

O EMANCIPACIONISMO NAS
PÁGINAS DO *JORNAL DA*
VICTORIA, 1864-1869

Coleção
Rumos da História



Adriana Pereira Campos
Organizadora

**O EMANCIPACIONISMO NAS
PÁGINAS DO *JORNAL DA
VICTORIA*, 1864-1869**

**Coleção
Rumos da História**



NPIH
Núcleo de Programação e Integração de História

2011

© 2011 NPIH Publicações

Todos os direitos reservados. A reprodução de qualquer parte da obra, por qualquer meio, sem autorização da editora constitui violação da LDA 9610/98

Editor

Gilvan Ventura da Silva

Conselho Editorial

Adriana Pereira Campos (Ufes)

Antônia de Lourdes Colbari (Ufes)

João Fragoso (UFRJ)

Keila Grinberg (UNIRIO)

Lucia Maria Paschoal Guimarães (UERJ)

Manolo Garcia Florentino (UFRJ)

Margarida Maria de Carvalho (UNESP/Franca)

Norma Musco Mendes (UFRJ)

Surama Conde Sá Pinto (UFFRJ)

Wilberth Clayton F. Salgueiro (Ufes)

Projeto gráfico

Edivaldo Aragão Junior

Capa e editoração

João Carlos Furlani

O emancipacionismo nas páginas do Jornal da Victoria, 1864-1869/
Adriana Pereira Campos, organizadora.

– Vitória: NPIH Publicações, 2011.

148 p. ; 20 cm. (Coleção Rumos da História)

ISBN 978-85-98698-10-6

1. Emancipacionismo. 2. Imprensa. 3. Brasil Império. 4. Espírito Santo. I. Título.

A coleção *Rumos da História* é uma publicação do Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas e do Núcleo de Pesquisa e Informação Histórica da Universidade Federal do Espírito Santo.

SUMÁRIO

Apresentação
Adriana Pereira Campos
7

O emancipacionismo no *Jornal da Victoria*, 1864-1869
Adriana Pereira Campos
9

O movimento emancipacionista no *Jornal da Victoria*, 1864
Caio Rabello Decuzzi, Philipi Gomes Alves Pinheiro, Rafaela Domingos Lago
24

O movimento emancipacionista no *Jornal da Victoria*, 1867
Lilian Hering Pomalis, Miqueline Ferreira De Freitas, Roni Tomazelli
37

O movimento emancipacionista no *Jornal da Victoria*, 1868
Aline De Sousa Portela, Gabriela Lorenzon Matavelli, Michelle Matos Da Silva
71

O movimento emancipacionista no *Jornal da Victoria*, 1869
Caroline Firmino Frassi, Mellina de Fátima Neres de Souza Curty
105



Programa da Disciplina *Escravidão nas Américas*, 2010/2
Adriana Pereira Campos
143



APRESENTAÇÃO

Nesta obra o leitor entrará em contato com o dedicado trabalho de transcrição efetuado por estudantes do curso de Graduação em História da Universidade Federal do Espírito Santo. A tarefa foi realizada durante a disciplina *Escravidão nas Américas*, ofertada no segundo semestre de 2010, quando lancei aos alunos a proposta de realizar os estudos tal como o historiador cumpre seu ofício, ou seja, levantando fontes e discutindo interpretações propostas para o período à luz dos testemunhos deixados pelo passado. Para minha felicidade, a turma não apenas aquiesceu à proposta como também se esmerou em materializar o experimento. O resultado deste esforço coletivo encontra-se nas páginas seguintes, cujos méritos cabem somente aos seus realizadores, enquanto as eventuais falhas são responsabilidade exclusiva da professora orientadora.

Resolvi convidar os alunos a publicar as transcrições tal como me foram apresentadas por julgar não só a temática da emancipação de grande relevância e, infelizmente, ainda pouco conhecida, mas também para contribuir com um instrumental importante de investigação a respeito da História do Espírito Santo. Os discentes aceitaram a idéia prontamente, sem imaginar a exposição causada aos autores de um livro, fonte, não rara vezes, de paralisia de grandes mentes. A atitude destemida talvez reflita a admiração que nutrem pelos que se arriscam a colocar no papel suas interpretações sobre o mundo. Os jovens encontram-se livres da obrigação de desconstruir suas leituras por obrigação da crítica, chegando, por vezes, a acreditar em tudo que se transforma em palavra impressa. O exercício de análise dos jornais deve ter lhes ensinado a encontrar os sentidos ambíguos

dos textos e a dimensionar a repercussão alcançada pelas idéias escritas nestes veículos de comunicação. Colocar em circulação junto ao público as suas transcrições, portanto, será a maneira de homenagear e incentivar meus alunos a seguir a profissão escolhida. Organizei a empreitada em capítulos, cujo primeiro é de minha autoria e por meio do qual apresento a temática investigada no jornal. As transcrições aparecem nos capítulos subseqüentes, separados em ordem cronológica. O *Jornal da Victoria* teve sua breve existência delimitada pelo período entre 1864 e 1869, mas, até onde se sabe, sobreviveram apenas os números relativos a quatro anos, a saber, 1864, 1867, 1868 e 1869. O trabalho dos alunos foi realizado nesse material e as transcrições reproduzem matérias que abordavam, de algum modo, o tema do emancipacionismo. Adotou-se a nova ortografia para facilitar a leitura, respeitando-se, contudo, o original do texto impresso.

A contribuição da Biblioteca do Estado do Espírito Santo precisa ser apontada. Com nova sede e renovada política de acervo, nossa biblioteca estadual acolheu carinhosamente os graduandos do curso de História da UFES, permitindo-lhes a digitalização dos microfiches lá arquivados e, dessa forma, agilizando o processo de compilação e transcrição das informações. Na Biblioteca encontraram eles apenas gentileza, organização e incentivo. Deixo registrado meu agradecimento a todos os funcionários da Biblioteca Levy Cúrcio da Rocha nas pessoas da Diretora, Rita de Cássia Maia, e da Bibliotecária responsável pela Divisão da Documentação Capixaba, Kátia Alvarenga de Lima.

Ao final da obra consta o conteúdo da disciplina que deu origem ao presente livro, o qual temos a satisfação de colocar à apreciação do público leitor.

Adriana Pereira Campos

O EMANCIPACIONISMO NO *JORNAL DA VICTORIA*, 1864-1869

*Adriana Pereira Campos*¹

O debate a respeito da emancipação dos escravos na imprensa capixaba suscita diversas questões a respeito dos atores desse processo que, como é sabido, se estendeu por longo tempo no Brasil. Na historiografia atual da escravidão, muitas vezes é omitida a enorme pressão exercida do exterior sobre a elite brasileira para que se erradicasse a escravidão do país.² Não se debate igualmente a teimosia dos senhores de escravos em resistir à coação das potências como Inglaterra ou França.³ Como homens do século XXI, em que qualquer forma de escravidão é combatida incondicionalmente pelos Estados nacionais e até pelos tribunais internacionais, em geral, rejeita-se ouvir as vozes daqueles que, no passado, julgavam a libertação dos africanos e seus descendentes do cativeiro algo prematuro ou impossível.⁴ Abdica-se, inclusive, de escutar as vozes que se levantaram pela emancipação, colocando-os à margem da história, julgando-os um empecilho no caminho da abolição.⁵

Por força da ação dos senhores de escravos locais, o Brasil foi o último país da América a suprimir a escravidão, sobrepujando por muito tempo o anseio dos escravos por liberdade, a pressão das nações estrangeiras pelo fim do cativeiro, bem como a oposição de parte da elite nacional envergonhada pela chaga que trazia em seu corpo cívico. O debate sobre o término da escravidão já existia quando se criou o

Estado brasileiro, cujo documento emblemático é a carta de José Bonifácio à constituinte brasileira.⁶ Propunha ele, com seu pragmatismo político, meios de abolir a escravidão sem inviabilizar o país, tal como propugnara a criação do Império nos trópicos diante da incompreensão metropolitana com os interesses da colônia, jóia da coroa lusitana nas Américas. No ato de inauguração do Brasil, com efeito, já se fazia sentir o peso do Império britânico, manifesto no acordo assinado em 1826 e ratificado em 1827, estipulando o fim do comércio de escravos no prazo máximo de três anos. O Brasil, enfim, nascera com o compromisso de suprimir a escravidão dos africanos, mas arrastaria essa dívida por quase todo o século XIX. Desafia-nos ainda hoje, portanto, compreender as várias dimensões desse processo.

Nos últimos anos, a historiografia brasileira notabilizou-se pelo esforço de resgatar o protagonismo dos africanos e afrobrasileiros no processo de abolição. A história desses atores encontra-se sob investigação em seus mais distintos aspectos, compreendendo desde os negros livres e libertos até os escravos de eito e estendendo-se do litoral do Pará às ribeiras do Rio Uruguai. No presente livro arriscou-se retomar a face menos simpática do processo histórico de abolição da escravidão, a voz ambígua, contraditória e hesitante da elite. Adotou-se aqui um jornal importante da Província do Espírito Santo à época como fonte primária dessa história. Seus redatores e editores, embora não se incluíssem no conjunto dos proprietários de escravos, colocavam-se, não obstante, no postos mais elevados do poder local. Além disso, constituía-se o Jornal de Victória em veículo de circulação semanal regular, capaz, por conseguinte, de dar voz imediata aos temas em evidência no contexto social de então, tendo-se em vista que a outra tribuna de debates provincial, o parlamento, reunia-se apenas por dois meses a cada ano.

O Jornal da Victoria, além disso, mantinha vinculação com o Partido Liberal que apresentou à Assembleia Provincial do Espírito Santo projeto de emancipação dos escravos com fundos público. Para tanto, o noticioso articulava-se, inclusive, com a imprensa de outras províncias na propagação dos ideais emancipacionistas, tendo se convertido em órgão da facção liberal após o encerramento prematuro de seu antecessor, *O Tempo*. Em fins da década de 1860, o Jornal da Victoria adota o tema como galhardete da diferenciação entre liberais e conservadores. Tal como ocorria nacionalmente, os redatores da

folha vitoriense elaboravam severas críticas à escravidão, propugnando, porém, o seu fim gradual.

Vejamos breve ilustração dessa perspectiva editorial no jornal em foco. O aviso número 307 que circulou em maio de 1867 no *Jornal da Victoria* divulgava a resposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros do Império aos membros da Sociedade de Emancipação dos Escravos. Reproduzia a decisão do governo que o fim da Guerra do Paraguai não implicaria na decisão imediata da abolição da escravidão: “[...] A solução do problema do trabalho livre no Brasil deve realizar-se conciliando-se, quando possível, o direito de propriedade, garantido pelas leis do Estado [...]”. Em novembro de 1867, o *Jornal da Victoria* veiculou, na página 3, matéria a respeito intitulada “Abolição Imediata da escravidão na África portuguesa”, anunciando a proposição de o governo português abolir imediatamente a escravidão em todos os seus domínios na África. Ao fim da pequena nota, postou-se o comentário de que “[...] Se em quase todos os nossos costumes temos seguido ao nosso velho pai, o abandonaremos agora, deixando-o que siga só na marcha do progresso?” Comentava-se ainda que Portugal já banira a pena de morte, podendo fazer o mesmo com a escravidão.

Até 1850, nenhum projeto emancipacionista alcançara grande apoio nos parlamentos brasileiros. Após a lei de fim do tráfico de 1850 não se verificou apoio a projetos emancipacionistas. A década de 1860 destacou-se por ter superado as limitações do período precedente. O cenário político se alterara de modo que o combate à escravidão convertera-se em proposta programática na nova conjuntura partidária dessa época. Desde 1855, as mudanças no sistema eleitoral brasileiro proporcionaram o fim do domínio conservador no Brasil, renovando em 67% a legislatura de 1857/1860.⁷ Na legislatura seguinte dominaram quase exclusivamente os conservadores dissidentes e os liberais, que se uniram no Partido Progressista. O assunto da emancipação surgiu, em princípio, na pena dos liberais, por meio da reclamação do descumprimento da cláusula de restituição de liberdade dos africanos ilegalmente importados. O deputado alagoano, Tavares Bastos, sob o codinome de “O Solitário”, publicou no *Correio Mercantil*, no ano de 1862, sérias críticas ao governo pela situação irregular, ilegal e ilegítima dos africanos mantidos em cativeiro.⁸

De outra parte, em 1863, o proeminente advogado Perdigão Malheiros, pertencente ao círculo palaciano, proferiu extenso discurs-

so acerca da “sorte dos escravos no Brasil”. Em favor de um plano emancipacionista, chamou atenção sobre o acerto das leis portuguesas, holandesas e francesas, segundo as quais se declarava que ninguém mais nasceria escravo.⁹ Propugnava, naquela oportunidade, lei com igual conteúdo para que o Brasil avançasse na vereda da civilização, “exterminando um mal, que a história demonstra ter sido em todos os tempos e países causa de outros males [...]”.¹⁰

Recebidas tais idéias com certa reticência por parte do governo, a imprensa mostrava-se retraída, mas veiculava alguns artigos com propostas concretas de emancipação. Em 1864, o *Jornal do Comércio* trazia um artigo assinado por “Um Agricultor” propondo plano em que no primeiro decênio libertar-se-iam escravos maiores de 50 anos, no segundo, maiores de 40 anos; e assim sucessivamente. Previa-se, a extinção da escravidão em meio século. Outro artigo, publicado em 1864 e assinado por “Agricultor”, apostava num projeto de se declarar livre qualquer filho de escravos, mas que permaneceriam na companhia dos senhores de suas mães até a idade de 12 a 16 anos. Em 1865, novo artigo articulou plano de aquisição de escravos por parte do Estado e indenização dos senhores ao longo de 50 anos.¹¹

Em 1865, o Senador Montezuma apresentou três projetos emancipacionistas, dentre os quais constava projeto de extinção da escravidão em quinze anos, declarando livre o ventre escravo. Montezuma unia-se aos parlamentares, que nessa época, começavam a se pronunciar favoráveis à abolição da escravidão.¹² Em julho de 1866, a Junta Francesa de Emancipação enviou mensagem ao Imperador em que mencionava a abolição da escravidão pelos Estados Unidos e a proximidade de a Espanha ceder à “voz da humanidade e da justiça” e o fim do tráfico no Brasil, mas advertia que se tratava de obra incompleta. No texto apresentava-se o desejo de ver Pedro II alcançar “glória mais bela e mais pura”, deixando o Brasil de se constituir na última “terra cristã afetada pela escravidão”. Francisco Iglésias esclarece que duas convocações especiais realizadas por Pedro II do Conselho do Estado destinavam-se à discussão do problema da escravidão no Brasil, que resultaram em reuniões longas e eruditas. Trataram, nesses encontros, do “gradualismo do processo ou se é imediata a abolição, compulsória ou indenizada, bem como as possíveis fases, com a liberdade dos nascituros ou dos velhos, aumento de recursos para acelerar o emancipacionismo – todas as possibilidades são debatidas”.¹³

Segundo Karulliny Siqueira¹⁴, os partidos Liberal e Conservador organizaram-se, no Espírito Santo, somente em meados de 1861, associados à explosão da imprensa política nessa mesma época. Os liberais, no Espírito Santo, organizaram diversos periódicos, dentre os quais, destacaram-se *A Liga*, *O Tempo* e o *Jornal da Victoria*. A impressão dos três jornais ocorria na Tipografia Liberal, de propriedade de 16 acionistas.¹⁵ A Tipografia Liberal articulou os dois noticiosos que operaram como órgãos dos liberais. *A Liga* e *O Tempo* apresentavam-se como instrumentos de luta dos liberais por espaços de poder, impondo novas práticas políticas por meio da crítica aos antigos líderes da terra e seus procedimentos oligárquicos, assim como contribuía para a divulgação de novo vocabulário político, associando legitimidade e representação, enquanto, aos conservadores, lançavam os epítetos de petalógicos ou petas, cujos significados se conectavam à mentira e à lorota.

Embora os Partidos Liberal e Conservador na Corte datassem da década de 1840¹⁶ e o Espírito Santo lograsse o amadurecimento dessas forças apenas na década de 1860, como defendido por Karulliny Siqueira¹⁷, o Partido Progressista nasceu em terras capixabas no mesmo ano em que se organizava seu congênere na sede da Monarquia. No primeiro número do *Jornal da Victoria*, seus redatores apregoavam os novos rumos adotados pela Tipografia Liberal, que encerrara a circulação do *O Tempo* e fundara o novo órgão noticioso:

O Tempo, jornal político, e que apareceu em público trajando vestes de combate, não devia agora metamorfosear-se em jornal oficial; cumpriria-lhe repousar em sua tenda de guerra, para dar lugar a um novo líder da imprensa, o qual fosse, ao mesmo tempo, ÓRGÃO DO GOVERNO E DO PARTIDO PROGRESSISTA

.....
Eis portanto definida a posição deste novo jornal, eis a legenda de sua bandeira. Com efeito os tipos que escreveram o *Tempo*, durante três anos, não saberiam hoje advogar entre política que não fosse do partido – Liberal Progressista – partido cujas idéias são, em nosso pensar consciencioso, as únicas que podem elevar a Nação ao grau máximo que todos os brasileiros devem almejar.

O *Jornal da Victoria*, portanto, inaugurava a vida política do Partido Progressista em 1864 articulado pela mesma associação de liberais que produzira o periódico *O Tempo* – a Tipografia Liberal. O lugar tenente, portanto, de fabricação dos discursos liberais, transmutara-se em órgão também da Assembleia Provincial por meio

da veiculação dos atos oficiais, em virtude do contrato firmado pela Lei Provincial n. 19 de 30 de novembro de 1864. Os responsáveis pelos artigos eram principalmente o engenheiro Manoel Feliciano Moniz Freire, coadjuvado pelo Bacharel José Correia de Jesus, Engenheiro Leopoldo Augusto Deocleciano de Mello e Cunha, entre outros¹⁸.

Desde o primeiro número do *Jornal da Victoria* constava como seu diretor Delecarliense Drumond de Alencar Araripe, irmão do Conselheiro Tristão Alencar Araripe (Chefe de Polícia no Espírito Santo entre os anos 1856 e 1858) e primo de José de Alencar. A família Alencar Araripe descendia de alguns importantes líderes republicanos e ativos participantes da Confederação do Equador.¹⁹ Assim descreveu Daemon²⁰, expoente do Partido Conservador capixaba, o passamento do Tenente do Exército, Delecarliense Drumond de Alencar Araripe: “[...] inspetor da linha telegráfica da capital para o Norte da província, antigo proprietário e editor do *Jornal da Victoria*, homem de instrução e empreendedor, [...]”. Tratava-se, portanto, de importante intelectual e artífice dos discursos liberais no Espírito Santo, mas cuja identidade pouco se conhece.

No ano de 1869, o *Jornal da Victoria* refletia toda crise dos liberais no Brasil após aceder ao poder o Visconde Itaboraí. O periódico passou a veicular diversas matérias a respeito da necessidade de por fim à escravidão. O acompanhamento das posições desse jornal revela, por um lado, a afinidade dos liberais capixabas com as diretrizes seguidas para a extinção da escravidão no Brasil. Por outro lado, identifica-se conceitos próprios entre os espírito-santenses.

Em 1869, o periódico publicou com destaque, em 13 de outubro, a Lei n.º 1.695, de 15 de setembro do mesmo ano, que proibia leilões públicos e comerciais de escravos no Brasil, permitindo, tão somente, as vendas particulares. Não houve, porém, qualquer comentário por parte dos editores a respeito dessa decisão do Império. Em 15 de outubro, o impresso lançou duas notas, a primeira como notícia, postada na folha 1, e a segunda como matéria paga na folha 4. As notas versavam a respeito da instalação da Sociedade de emancipação de escravos sob a direção do Dr. Diolindo J. Vieira Maciel, cujo fim, avaliava o periódico, “é magnânimo e nenhum bom filho da terra do Cruzeiro se deverá escusar de auxiliá-la”. Se confiarmos na suposição de Amâncio Pereira²¹, tal associação emancipadora constituiu-se na primeira da província. E o *Jornal da Victoria* manifestava explícito apoio e decisivo incentivo à iniciativa.

Posteriormente, em longo editorial, no dia 19 de outubro de 1869, o *Jornal da Victoria* expunha, pela primeira vez, a causa emancipacionista como elemento de diferenciação entre o Partido Liberal e o Partido Conservador. Acusava o governo imperial de riscar “do seu programa social – a extinção do elemento servil”. O ataque ao Imperador colocava-se na linha de divergências iniciadas com a queda do Gabinete de Zacarias, e a organização em 1869 do novo Partido Liberal. Carvalho²² menciona a introdução de novas demandas entre os liberais referentes às liberdades civis, participação política e reforma social, que passaram a ser somadas às velhas bandeiras da descentralização. No editorial de 19 de outubro, qualificava-se a fundação da Associação Emancipadora no dia 17 de outubro em Vitória como um índice da opinião pública favorável à libertação dos escravos: “Associações humanitárias erguem-se em todos os pontos do império para realizarem a ideia desprezada pelo governo [...]”. Por contraste, acusava-se o partido conservador de ter deixado prevalecer postura facciosa ao não comparecer ao ato promovido pelo Dr. Diolindo, mesmo que publicamente seus membros elogiassem a iniciativa. A contradição fora explicada assim: “Oh! Se não aceitais a ideia, [...], então deponde a máscara e revelai-vos tais quais sois ao país [...]”. Concluía, pois, o editorial que os conservadores não esposavam verdadeiramente da bandeira da manumissão dos escravos. Defesa cujo mérito caberia apenas aos liberais.

No mesmo dia 19 de outubro, na parte de divulgação das atas da Assembléia Legislativa Provincial, registrou-se que, no sábado, dia 16 de outubro, o

Sr. Clímaco Barbosa justificou e mandou à mesa um projeto autorizando a presidência a dispender a quantia de 12:000\$ RS. Com alforrias para escravos do sexo feminino de 10 a 15 anos de idade; o qual julgado urgente foi a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Na página 2, procedeu-se a impressão do projeto, sob o título *Emancipação de escravos*:

Art. 1º - O presidente da província dispensará anualmente a quantia de 12:000\$ RS. Como a alforria de escravos do sexo feminino, que tiverem de 10 a 15 anos de idade.

Art. 2º - Serão preferidas para este benefício:

§1º - Aquelas cujos possuidores alforriarem-nas por menor quantia.

§2º - As que poderem ser auxiliadas neste benefício por si ou por

outrem.

Art. 3º - O preço de cada alforria não poderá exceder 1:000\$ RS.

§ 4º - O presidente da província expedirá o regulamento necessário para a boa execução desta lei, tendo principalmente em vista o futuro das alforriadas em virtude dela.

O projeto inspirava-se em propostas que circulavam pelo Império tal como sugestão apresentada pelo baiano, Antônio Silva Netto, em seu *Estudo sobre a emancipação dos escravos no Brasil*, oferecido aos “senhores fazendeiros” em 1866. Declarando-se proprietário de escravos, asseverava que seu objetivo consistia em “harmônizar os interesses dos proprietários com os interesses do Brasil”²³. Dentre outras proposições, sugeriu, o Bacharel em Matemática, a alforria anual pelo Estado, cuja fonte confessava ser Tavares Bastos²⁴, em carta dirigida ao Sr. Chamerowzou, secretário da *Anti-Slavery Society*. A Assembléia do Espírito Santo adotava não apenas o vocábulo “emancipação”, como também os procedimentos voltados à preservação da propriedade senhorial, fundamento que se consolidara no pensamento político acerca do fim da escravidão desde Bonifácio em 1823.

Em 8 de dezembro, em sua folha 1, num editorial de despedida, o *Jornal da Victoria* anunciava o encerramento do ano legislativo, qualificando a instituição como o “último reduto onde tremulava a bandeira liberal”. Listava os diversos projetos para o avanço da política humanista e aperfeiçoamento da administração aprovados no legislativo e motivo de honra para os parlamentares. Nessa mesma data, publicava-se a ata da 27ª sessão da Assembleia, ocorrida em 23 de novembro de 1869, quando se apresentou novo projeto de alforria dos escravos:

Art. 1º O Presidente da Província fica autorizado a despender anualmente a quantia de seis contos de réis (5:000\$000) com alforria de escravos do sexo feminino de cinco a dez anos de idade.

Art. 2º O preço de cada alforria não poderá exceder de seiscentos mil réis (600\$000).

Art. 3º Até o dia sete de setembro os possuidores ou protetores dos escravos que pretenderem o favor da presente lei, apresentarão ao presidente da província petições documentadas com certidões de idade e atestado de saúde, declarando-se na mesma petição.

§1. O atestado de saúde de que trata este artigo será passado por médico, quando o houver no lugar, ou por três cidadãos de reconhecida confiança.

Art. 4º Recebidas as referidas petições no artigo antecedente, o pre-

sidente nomeará uma comissão de cinco membros para em quinze dias dar parecer sobre as ditas petições indicando quais os petionários devem merecer a preferência, de maneira que as alforrias não excedam a quantia votada no artigo 1º.

Art. 5º A preferência será fundada no menor preço relativo de cada alforria, ou seja, este devido a filantropia dos possuidores das escravas, ou a qualquer auxílio prestado pelos protetores.

Art. 6º Se o valor dos escravos que se acharem em circunstâncias idênticas de preferência, for maior do que a quantia votada, a sorte designará os que nesse ano serão alforriados.

Art. 7º As respectivas cartas de liberdade serão entregues as beneficiadas no dia da abertura das sessões ordinárias da Assembléia Provincial.

Art. 8º No regulamento que o presidente da província expedir pra boa execução desta lei determinará o destino que se dará as alforriadas.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das comissões, 23 de novembro de 1869.

M. F. Moniz Freire

A. Monjardim

Publicou-se a ata da 31ª sessão da Assembléia Provincial no *Jornal da Victoria* em 20 de dezembro de 1869. Naquela oportunidade, aprovava-se em terceira discussão o projeto apresentado pela comissão formada pelos deputados Moniz Freire e Monjardim, em que se modificava o projeto inicial de Clímaco Barbosa. Alterava-se apenas o artigo primeiro em relação à quantia de contos a serem gastos com a compra das alforrias, que passou a ser de 6.000\$000. A proposta emancipacionista seguia, portanto, três princípios: preferência pelas mulheres, preservação da propriedade e ressarcimento da propriedade pelo fundo provincial.

De acordo com Daemon²⁵, ocorrem em 25 de setembro a primeira solenidade que, “em cumprimento da Lei Provincial nº 25, de 4 de dezembro de 1869, são alforriadas nesta capital 15 mulheres escravas, pelo fundo de emancipação, aplicado para esse fim o valor de 6.000\$000.” Assinala-se que o projeto emancipacionista alçara lugar, não apenas da causa humanista, mas também de elemento programático do Partido Liberal, como registrara o *Jornal da Victoria* em 1869. No entanto, o projeto recebera sanção do Presidente da Província, que representava o Gabinete conservador tenazmente combatido pelos liberais. Curioso também a execução da lei no ano seguinte, por parte do mesmo Presidente, Antonio Dias Pais Leme, dado que a lei entregava ao chefe do executivo provincial a iniciativa das compras das alforrias. Em 1870, a Assembléia Provincial possuía novo

quadro de parlamentares, uma vez que nenhum dos deputados liberais conseguira retornar à casa de leis, e mesmo assim se colocou em prática a lei emancipacionista.

A atitude se repetiria no ano seguinte. No relatório de 1871, apresentado à Assembléia Provincial em 9 de outubro (publicado em 2 de outubro de 1872), o Presidente Francisco Ferreira Correia registrou que “Foi com verdadeiro transporte de viva emoção, que ultimamente dei execução à lei n. 25 de 1869, autorizando a despesa anual de 6.000\$ (sic) com alforrias de escravas de 5 a 10 anos de idade”. Nesse documento, o chefe do executivo revelava alguns princípios esposados pelos conservadores que lhes permitiram a consecução do projeto nascido sob a égide do partido liberal. Um dos princípios consubstanciava-se na qualidade de o projeto não ofender o direito de propriedade. Reconhecia ele constituir-se a emancipação um “difícil problema”, mas também possuir caráter “nobre e magnânimo”. Os liberais empregavam esses últimos adjetivos na legitimação da causa emancipacionista, bastando conferir o *Jornal da Vitória* publicado em 15 de outubro de 1869, quando se elogiava a iniciativa de fundação da primeira sociedade emancipacionista em Vitória.

No mesmo relatório, o Presidente Francisco Ferreira, acrescia aos adjetivos de nobreza e magnanimidade a noção de oposição entre a instituição da escravidão e o grau de civilização alcançado pela sociedade brasileira. Qualificava-se, assim, como atraso a “bárbara e caduca” escravidão, além de “condenada pela religião e repelida pelas luzes”. Embora expressando as noções que desqualificavam a escravidão, o Presidente Francisco Ferreira apresentava suas convicções a respeito das consequências da libertação dos cativos. O chefe do executivo apoiava-se no liberal Tavares Bastos para advogar certas alterações na lei estadual em favor da “emancipação do espírito cativo da ignorância”. Confessava possuir receios, mas Francisco Ferreira considerava mais importante o combate do “cancro que há tantos anos corrói surdamente a nossa sociedade”²⁶. Por meio de certa retórica apoiada num vocabulário humanista, Francisco Ferreira justificava a oportunidade de manter animada a Lei 25 de 1869. Assim, em 7 de setembro, registra-se no relatório de 1871 a apresentação de 15 petições de senhores que pretendiam obter “o favor da lei para escravas suas”²⁷. Onze escravas obtiveram suas alforrias no ano de 1871, graças à dotação providenciada pelo presi-

dente da província no valor de 5.950\$000.

Francisco Ferreira apresentava ainda algumas discordâncias com a lei, pois em sua opinião a “alforriada em idade tão tenra, e carecendo de quem para ela vele, lhe dê precisa educação, vai viver em casa do ex-senhor, que depois de ter recebido o preço da alforria, a pode ter consigo na mesma condição de escrava [...]”. Em sua opinião mais “conveniente para a concessão do favor da lei: de 15 a 30 anos a liberta já pode reger-se e viver onde bem lhe aprouver, sem carecer da tutela forçada do ex-senhor”. Informava, outrossim, sua passagem pela província de Santa Catarina, onde existia iniciativa legislativa semelhante, e onde concorrera para a libertação também de onze escravas.

Encontra-se o registro pelo próprio Francisco Ferreira de ações emancipacionistas além da ação indenizatória da província. O exemplo partia do Reverendo Provincial dos Franciscanos e Definitório da Ordem que estabeleceu em ata as seguintes resoluções:

- 1º. Foram considerados livres todos os ventres das servas do convento da Nossa Senhora da Penha e de todos os outros conventos da província Franciscana;
- 2º. Ficarão gozando da mesma graça, e como se de ventre livre nascessem, os inocentes Leovigildo, filho de Bazília; Rozalina, filha de Izidora; Laurentina, filha de Carolina; Benevenuto, filha de Paulino e Felismina; Michelina, filha de Joanna.
- 3º. Ficarão libertos, em atenção aos seus serviços e idades, o servo do convento Nossa Senhora da Penha, Benedito; e bem assim, Isabel, Helena e Carolina.
- 4º. Foram ainda libertados os inocentes Benedito e Theofilo, pertencentes ao convento Nossa Senhora do Amparo de S. Sebastião, residentes na capital do Império.

O apoio à Legislação cresceu e novo projeto apresentado na Assembléia em 1871, pelo Deputado Francisco Urbano de Vanconcellos alterou a Lei n. 25 em relação à idade das escravas, que agora deveriam ter entre 12 e 35 anos como recomendara o Presidente Francisco Ferreira. Registre-se a maioria conservadora dominante nesse espaço político, que obviamente se manteve afinada à proposta.

No ano subsequente, em 1872, mesmo após a promulgação da Lei do Ventre Livre, o relatório do Presidente da Província, Antônio Fonseca, de 2 de outubro, registrava a consecução da lei provincial

de manumissão: “Teve execução a lei provincial n.30 de 11 de dezembro do ano passado, a qual consignou a quantia de 6:000\$000 anualmente para manumissão de escravos do sexo feminino da idade de 12 a 35 anos, por preço não excedente de um conto de reis cada um”. A presidência anunciou a recepção de 35 requerimentos apresentados por senhores que se propunham a receber o benefício da manumissão. Os pedidos somavam o valor de 28.000\$000, o que exigiu a formação da comissão para a escolha das escravas a serem beneficiadas com a manumissão dentro do orçamento disponível em lei, 6.000\$000. Selecionaram-se nove escravas, cujas alforrias custaram aos cofres provinciais 5.790\$000:

[...], todos reunidos em uma sala do Palácio da Presidência e presididos por mim, na conformidade do regulamento de 30 de Dezembro do ano passado, dado pelo meu antecessor para execução da referida Lei, foram as cartas de liberdade, passadas com todas as formalidades legais, e entregues pela Presidência às libertadas no dia 7 de Setembro, em sessão publica, que teve lugar em Palácio, tudo na forma do referido regulamento.

Antônio Fonseca elogiava a iniciativa do parlamento espíritosantese em concorrer “com o que pode, para acompanhar as suas irmãs, no empenho de patentear ao mundo civilizado, que o Brasil não conserva a escravidão, senão por suprema necessidade [...]”²⁸. Constatada-se, nessa informação, a articulação entre as províncias em relação às manumissões patrocinadas por fundos provinciais. Opunha, contudo, o Chefe do Executivo a crítica de que

Duplo seria o benefício outorgado por ela, se, acrescentando à sociedade livre anualmente com algumas mulheres que foram escravas, essas fossem moralizadas, honestas, de uma idade mais suscetível de instrução, e reunissem atributos pelo quais se pudesse delas esperar boas mães de família.

Essas deviam ser as qualidades, sobretudo, preferidas, e não um pecúlio com que a libertanda se apresente para diminuir o sacrifício pecuniário da Província, porque esse pecúlio há de ser naturalmente desejado, e para sua aquisição podem ser empregados meios reprovados pela moral, e que deslustrem o grande fim do legislador. Assim, entendo que a Lei n. 30 do ano passado, pode ser muito vantajosamente modificada, quanto ao máximo da idade que ela exige para o benefício da liberdade, e principalmente pela revogação da preferência dada ao pecúlio.

O registro acima foi o último encontrado. A partir da década de 1870, a prática do fundo de emancipação passou a ser ordenada pela Lei do Ventre Livre. Encerrava-se a trajetória fulgurante da legislação gestada pela rebeldia liberal diante do que considerava um golpe de despotismo de Pedro I.

Nota-se, porém, que governos conservadores mantiveram o cumprimento da legislação emancipacionista, quando todo o parlamento capixaba se encontrava dominado pelos representantes do Partido Conservador. Os magros resultados da legislação, cujas libertações não ultrapassaram a 35 cativas, não podem obliterar o significado político do emancipacionismo. Como se viu, ainda que a elite brasileira condenasse a escravidão como um cancro impeditivo do progresso, do humanismo e da civilização, somente a década de 1860 viu surgir projeto concreto de libertação de escravos. Esse projeto assentava-se na escolha de mulheres para a libertação, pois os contemporâneos da iniciativa as relacionavam ao papel de mães de futuros homens e mulheres livres. Lançava-se à próxima geração a garantia da plena liberdade. O plano apoiava-se decididamente no respeito à propriedade privada por meio da indenização pela perda patrimonial da classe senhorial.

Algumas considerações finais

O emancipacionismo é um movimento cuja trajetória encontra pouca repercussão nos meios acadêmicos do Brasil e escassos estudos versam sobre esse projeto político de fim da escravidão. No entanto, suas propostas reverberavam nos pasquins e folhas noticiosas do Brasil, principalmente, entre os de cunho liberal. Na Província do Espírito Santo esse papel ficou reservado ao *Jornal da Victoria*. Durante o período em que os liberais comandaram a Assembleia Provincial, o periódico obtinha seu financiamento por meio do contrato para reproduzir em suas páginas os debates daquela casa de leis. Com a decisão, porém, de os liberais não concorrerem mais aos postos legislativos em 1869 dada a crise política nacional, o *Jornal da Victoria* também deixou de circular. Encerrava-se assim numa curta vida a folha dos liberais, que surgira quando o Partido Liberal deixara de ser uma força oposicionista e convertera-se em maioria parla-

mentar e morrera justamente quando inviabilizara sua sustentação institucional. Não significava, lógico, o fim dos impressos liberais, mas a carreira do *Jornal da Victoria* demonstra a definição conceitual dos periódicos na época. Longe da imparcialidade exigida da imprensa dos dias atuais, o posicionamento político constituía-se na exigência *sine qua non* dos jornais. Qualquer mudança podia fulminar a carreira de uma folha. Onde a política fosse menos alicerçada em fundamentos políticos sólidos, os impressos acabam por ter carreira curta ou flutuante. Esse foi o caso do *Jornal da Victoria*. A consciência de que um ciclo se encerrara fez os próprios redatores colocarem fim na circulação do periódico. Como seus congêneres *A Liga* e *O Tempo*, chegara o momento de renovação e essa é outra História.

Notas

¹ Doutora em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, docente do corpo permanente dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em História e em Direito da Universidade Federal do Espírito Santo, Pesquisadora PQ 2 do CNPq e recebe financiamento de pesquisa da Fundação de Apoio à Pesquisa do Espírito Santo.

² Beatriz G. Mamigonian, contrariando essa tendência, discute com propriedade a pressão, principalmente, inglesa para a promulgação da Lei de 7 de setembro de 1831. Ver em MAMIGONIAN, Beatriz G. O tráfico ilegal e a instabilidade da propriedade escrava no século XIX. Paper apresentado no Seminário Internacional “O século XIX e as novas fronteiras da escravidão e da Liberdade” Rio de Janeiro, 10 a 14 de agosto de 2009. Mimeo. Beatriz G. Mamigonian In the Name of Freedom: Slave Trade Abolition, the Law and the Brazilian Branch of the African Emigration Scheme (Brazil–British West Indies, 1830s–1850s). *Slavery and Abolition*, vol 30, n. 1, March 2009, p. 41-66.

³ Robin Blackburn propõe que o fim da escravidão, longe de significar um esgotamento desse tipo de sistema de trabalho, constituiu-se num processo que nasceu das revoluções políticas ocorridas na Europa no fim do século XVIII. Ver BLACKBURN, Robin. *A queda do escravismo colonial: 1776-1848*. Rio de Janeiro: Record, 2002.

⁴ Um excelente exemplo de contradição consiste na posição assumida por Antonio Rebouças que, na qualidade de filho de uma ex-escrava e deputado da Assembleia Geral, advogou a posse de escravos como critério de admissão na Guarda Nacional. Ver GRINBERG, Keila. *O fiador dos brasileiros: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

⁵ Recentemente, José Murilo de Carvalho organizou duas obras que evocam cartas de dois políticos brasileiros em lados opostos na abolição que recuperam as ambigüidades da política no Oitocentos. Ver: ALENCAR, José de; CARVALHO, José Murilo (Org.). *Cartas de Erasmo*. Rio de Janeiro: ABL, 2009; BETHELL, Leslie; CARVALHO, José Murilo (Org.). *Joaquim Nabuco e os abolicionistas britânicos: correspondência 1880-1905*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2008.

⁶ ANDRADA e SILVA, José Bonifácio. Representação à Assembleia Geral Constitu-

inte e Legislativa do Império do Brasil sobre a escravatura. In: *Memórias sobre a escravidão*. Rio de Janeiro: Fundação Petrônio Portella/Ministério da Justiça, 1988. p. 61-78.

⁷ CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial; Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Relume Dumará / UFRJ, 1996. p. 375.

⁸ BASTOS, Antônio Candido Tavares. *Cartas do solitário*. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Typografia Actualidade, 1863. P. 87-99.

⁹ MALHEIRO, Perdígão. *A escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico e social*. 3ª ed. Vozes: Brasília, 1979. p. 264.

¹⁰ Malheiros, 1979, 265.

¹¹ Malheiros, 1979. 85.

¹² Malheiros, 1979, p. 90.

¹³ Prefácio das Atas do Conselho de Estado. Versão eletrônica. Site do Senado Federal (ACE).

¹⁴ SIQUEIRA, Karulliny Silverol. *Os apóstolos da liberdade contra os operários da calúnia: imprensa política e o parlamento nas disputas políticas da Província do Espírito Santo, 1860-1880*. (Material de qualificação apresentado ao Programa de Pós-Graduação em História da UFRRJ – nível de mestrado. Rio de Janeiro, 2010. p. 138.

¹⁵ *O Tempo*, 1861, ano 1, n°12, p. 4.

¹⁶ Carvalho, 1996, p. 185

¹⁷ 2010

¹⁸ DAEMON, Bazilio Carvalho. *Província do Espírito-Santo: sua descoberta, Historia, chronologica, synopsis e estatistica*”. Victória: Typografia Espírito-Santense, 1879. Disponível em: <http://www.ape.es.gov.br/index2.htm>. Acesso em: 4 mai 2010. p. 370.

¹⁹ SILVA NETTO, Antonio. *Estudos sobre a emancipação dos escravos no Brasil*. Rio de Janeiro: Typografia Perseverança, 1866. Disponível em: <http://www2.senado.gov.br>. Acesso em 25 mai 2010. p.3.

²⁰ 1879, p. 454.

²¹ PEREIRA, Amancio. *Homens e cousas espirito santenses*. Vitoria: Artes Graphics, 1914. p. 122.

²² 1996, p. 187

²³ Silva Netto, 1866, p. 5.

²⁴ 1863, p. 41.

²⁵ 1879, parte 7, p. 389.

²⁶ ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Relatório do Presidente de Província do Espírito Santo (Francisco Ferreira), 1871, p.133

²⁷ Relatório, 1871, p. 134.

²⁸ ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Relatório do Presidente de Província do Espírito Santo (Francisco Ferreira), 1871, p. 18.



O MOVIMENTO EMANCIPACIONISTA NO JORNAL DA VICTORIA, 1864

Transcrição realizada por *Caio Decuzzi Rabello*¹; *Philipi Gomes Alves Pinheiro*²; *Rafaela Domingos Lago*³

1) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: Sábado, 09 de Abril de 1864

Edição: Anno I N° 03

Folha: f.2

EXTERIOR

Notícias da América

*E*stados Unidos: Os confederados ameaçam outra vez Newbern e Washigton, tendo ao mesmo tempo cortado aos nortistas a comunicação entre Cumberland Gap e Kuoxville para onde se retirava a cavalaria federal batida perto de Marysville.

O general unionista Meade fez um reconhecimento sobre Rapidan, e encontrando em grande força as tropas de Lee retirou-se com alguma perda.

Por outro lado uma expedição federal tomou Jaksonville na Florida, e os confederados reforçavam Savannah na previsão de um ataque.

O bombardeamento de Charlestoos por parte dos nortistas não afrouxava e a canhoneira inglesa Petral, que pediu licença para comunicar com o cônsul inglês na praça sitiada respondeu o almirante federal Ahlgreen com formal recusa.

A reeleição de Lincoln para a presidência dos Estados Unidos dava-se como segura. Entretanto, votava o congresso de Washington uma lei de conscrição dos escravos sujeitos ao serviço militar, indenizando-se os proprietários fiéis à União.

Os sulistas viram-se em grande apuros, e na sua mesma capital de Richmond tinha havido tumultos, sendo alcançada e queimada a casa do presidente Jefferson Davis. A Virgínia oriental, a Carolina do Sul, a Geórgia, Alabama e Mississipi são já os únicos estados que se conservaram em armas contra o governo de Washington. Nos outros 7 dos 13 estados que proclamaram a separação iam reformar a constituição no sentido da abolição da escravatura e regresso à União. Contudo, os separatistas não esmorecem, dizem-se prontos a lutar até a última extremidade e trabalharão por aumentar as suas forças no campo.

2) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: Sábado, 18 de Maio de 1864

Edição: Anno I N° 11

Folha: f.1

PARTE OFICIAL

Carta dirigida ao Exm. Sr. Ministro da Agricultura Comercio e Obras Publicas, sobre os melhoramentos dos engenhos de açúcar, das Antilhas applicadas ao Brasil (continuação do n. 13)

Por esta ocasião creio poder noticiar a V. Ex. que desta vez parece que se vai levar francamente a cabo na Havana a cessação do tráfico. Para consegui-lo, o actual capitão general já vai lançando mão das prevenções de maior rigor, expulsando, como succedeu entre nós, convencidos traficantes de grossos capitais. As vezes que me avistei com o General Dulce não deixei de felicitá-lo pela árdua empresa que acomete, significando-lhe sempre como dado a cessação

do trafico o meu pais tinha ganho muito, não só no trato mais humano dos escravos, e suas crias, como principalmente em moralidade, com o não se verem os empregados superiores desprestigiados como cúmplices em protegerem contrabandistas criminosos.

Por estes países tenho procurado também dedicar-me, até onde chegasse a minha limitada capacidade, ao examinar os processos empregados na cultura da cana e no fabrico do açúcar, e o mais importante que me tem sido possível recolher principalmente na grande Antilha, fará o objeto principal desta correspondência. Oxalá que as noticias que por meio dela passo a transmitir aos senhores de engenho do Brasil, fosse recebida por muitos da Bahia e Pernambuco com o reconhecimento da dívida em que lhes fiquei pelo (*ilegível*) acolhimento e instruções práticas que ali me deram, em geral em virtude das recomendações oficiais e particulares de V. Ex.

3) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: Sábado, 18 de Maio de 1864

Edição: Anno I N° 11

Folha: f.4

Pela alfândega, e Recebedoria das rendas geraes desta Provincia, se faz público para reconhecimento de quem pertencer a disposição a disposição do art. 6 do Decreto n 2160 de 1 de Maio de 1858, que é do teor seguinte: No mês de Junho de cada ano os donos e administradores de escravos deverão fazer nas Estações Fiscaes declarações assignadas e justificadas das alterações provenientes de aquisição, transferência de domínio, alforria, morte ou outro motivo que possa influir no lançamento da taxa do ano futuro, nos termos do artº. 9. e 10. do Regulamento n. 151 de 11 de Abril de 1842. Pelo que todos os possuidores de escravos residentes nos limites desta Cidade, e nos da Vila do Espírito Santo, que não fizerem as devidas declarações dentro do sobredito mês de junho, ou omitindo da respectiva matricula os escravos que de novo tiverem adquirido, serão multados na forma do artigo 23 do mesmo regulamento de 10 a 30 000 rs. por Ada escravo, que se achar não matriculado. Na mesma multa incorre aquele que tiver a seu serviço escravos de pessoas de fora, que os

não matricular, caso seus donos não o hajam feito antes.
Cidade de Victória 7 de Maio de 1864.
J. J. Almeida Ribeiro.

4) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: Sábado, 20 de Agosto de 1864

Edição: Anno I N° 39

Folha: f.3

PUBLICAÇÕES PEDIDAS

Itapemerim
8 de Agosto de 1864

O discurso que na câmara dos Srs. deputados apresentou o digno e ilustre representante da província do Espírito Santo, Dr. Horta de Araújo, fez com que surgissem dos corações dos verdadeiros brasileiros amantes de seu país, da lei, da prosperidade e da ordem, os sentimentos que devem guiar a um povo livre. Sim: os pontos daquele discurso do digno deputado, que com o maior interesse o li no “Jornal da Vitória”, número 34 de 3 do corrente⁴, me fez recordar as verdades e os erros dos políticos diplomatas de nossa província, que com jeito caminhão furando a justiça e fazendo que o enredo seja o (matorpa) ordem atual.

Não sou político, não faço disso meio de vida, nem preciso desse meio para garantir meu bem estar; porem sou brasileiro, sou amante de meu país, por ele, pela justiça e pela liberdade estou disposto a sacrificar a própria vida; e assim o faço, por que me encho de satisfação quando em meus ouvidos soa o nome da liberdade. Sou portanto um verdadeiro liberal de coração, visto que não tenho pretensões para adquirir e sim desejos de ver curados nossos males.

A nossa província do Espírito Santo não tem sido filha do governo, mas somente uma órfã entregue a um tutor pouco zeloso, a quem juízes competentes não têm chamado a contas. É este o motivo principal de todo o nosso sofrimento passado, além daqueles que estão ameaçando nossa província, continuamente em lutas, só com o

fim de que os grandes mandões disponham conforme a sua vontade, e estes nada tem ganhado, porque não havendo justiça, não pode haver garantia de liberdade, nem segurança individual.

É mais que bastante o completo esquecimento e atraso de nossa província: todo o Império sofre, mais ou menos, porem a nossa província do Espírito Santo é a que mais sofre.

Sendo a causa principal a rivalidade de um povo injusto, que para obter seus fins lançam mão, muitas vezes, da intriga e da infâmia sem compaixão da vítima, mas o certo é que estes que assim praticam, também testemunham seus sofrimentos. Consultemos os habitantes todos da província, e eles nos digam quais os satisfeitos. Podemos acreditar que uma resposta favorável só nos podem dar os selvagens de brutas montanhas; nos mais só veremos a desconfiança de tudo e por tudo.

Quais os melhoramentos de nosso país? Não vemos nenhum. A indústria, principal indício do progresso, não existe. Falamos com conhecimento de causa; temos por muitas vezes fornecido ao governo provincial os esclarecimentos para satisfazer ordens e requisições do Governo Geral, os quais esclarecimentos são enterrados, porquanto eles só servem para floream no relatório dos ministros.

Sempre que vemos a fala do Trono por S. M. o Imperador, confessamos que reconhecemos que se nutrem no coração do primeiro dos brasileiros o amor da justiça, da paz e da prosperidade; e quando lemos a Constituição do Império temos uma verdadeira satisfação, porque ela é na realidade sublime, porem passados estes experimentamos o contrario de tanta satisfação, visto que vemos contrariar-se os belos desejos com que o primeiro dos brasileiros sempre nos tem procurado manter e garantir assim a nossa constituição.

Precisamos portanto sermos libertos de tantos sofrimentos; o povo livre suporta contente e rindo os maiores males, outro tanto não acontece aos escravizados e oprimidos, que os prêmios que podem colher o colhem, porém ficam sempre a sofrer porque não é um legado da razão e da justiça.

Da justiça nasce o poder, a glória, a liberdade, a união e a prosperidade; o contrario sucede com a escravidão. Estes escravizados, se pelo meio da força obtém seus desejos, testemunham seus sofrimentos, porque tudo quanto é ganho pelo meio ilegal não é seguro nem duradouro; são glórias de momento, e passados estes, tudo o

mais são dissabores.

A liberdade e igualdade são irmãs, e tão unidas que um povo livre deve manter a todo trance: sem liberdade não pode haver felicidade.

Bem próximo está o dia em que um povo livre deve mostrar sua independência, dando seu voto aos merecedores pelo amor a seu país, á justiça e á prosperidade; aquele que assim praticar terá ganhado a honra, dando uma prova de brasileiro livre, amigo de sua pátria, obediente à lei e ás ordens do governo justo.

Lembrai-vos, povo, que a ninguém deveis sujeitar vossos votos livres es e o contrario fizerdes, por odiosas promessas e mesquinhos interesses, nada vos aproveitará, porque estes favores que vos forem feitos, os próprios que vos fizerem serão os primeiros a vos lançar, quebrando assim vossa liberdade e merecimento: lembrai-vos também que o homem livre e independente só precisa de justiça, e com ela tudo nos será fácil obter. E, portanto, não deveis temer ameaças nem falsos testemunhos, porquanto, se algum sofrimento vos vier, achareis de entre vós o povo justo e livre que ha de reparar nossos males.

Portanto, conhecedores como sois do estado das coisas e dos homens, procedais com justiça, e amor a liberdade, que mais tarde receberéis o premio da verdadeira felicidade.

São estes os sentimentos de um vosso amigo, verdadeiro patriota, amante da justiça e da prosperidade de todos.

Antônio Francisco de Oliveira Sobrinho.

5) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: Sábado, 20 de Agosto de 1864

Edição: Anno I N° 39

Folha: f.4

VARIEDADES

A páscoa

A palavra Páscoa traz sua origem do Hebreu ‘Pessar’ (passo)

em memória de que o anjo da morte 'passou' sobre a casa dos egípcios, e os israelitas 'passaram' da escravidão à independência. A Páscoa era a festa verdadeiramente nacional dos hebreus, e a única em que não podiam tomar parte os estrangeiros. 'Então (*ilegível*) diz um sublime legislador, quando o Eterno vos tirou da casa do servilismo e quebrando o jugo que oprimia vossos pescoços, permitiu afinal que levantásseis a cabeça'. A Páscoa entre os hebreus chegava sempre com o primeiro mês do ano, e durava sete dias, dos quais só o primeiro e o último se dedicava ao completo repouso. As cerimônias com que se celebrava e que a tradição guardou fielmente, com mui pequenas alterações, recordam na maior parte os principais fatos da saída do Egito. Na véspera do primeiro dia comiam ervas amargas borrifadas com vinagre, para recordar as amarguras da escravidão, enquanto que no seguinte faziam um círculo em volta das mesmas, de pé com o báculo na mão, como dispostos para uma longa viagem, cantando em coros alternados, com um ritmo cadencioso e grave, referiam a maravilhosa história de sua liberdade[grifo nosso], e recordavam as dez pragas que atormentaram os egípcios por mandado de seu senhor.

A república da Venezuela organizou e adotou uma nova constituição em que consigna princípios eminentemente liberais [grifo nosso]. Os princípios a que nos referimos, proclamados nesse novo código, são esses:

A pena de morte é abolida; a liberdade individual é garantida[grifo nosso] e o recrutamento forçado é suprimido; a escravatura não poderá em tempo algum ser readmitida, e todos os escravos conduzidos a Venezuela ou que ali se refugiarem ficarão livres[grifo nosso]; todos os cidadãos maiores de 18 anos serão eleitores; é plena a liberdade de cultos; a prisão por dívidas é abolida; nenhum cidadão poderá por caso algum ser banido, e o máximo da prisão, por qualquer delito que seja, 10 anos.

6) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: Sábado, 27 de Agosto de 1864

Edição: Anno I N° 42

Folha: f.1

PARTE OFFICIAL**SECRETARIA DO GOVERNO**

Expediente do mês de agosto de 1864
Primeira Secção

Ao Dr. Chefe de Polícia Interino número 87 – Ordenando o Governo Imperial pelo Aviso junto por cópia que sejam passadas pelo juiz de órfãos deste termo carta de emancipação aos africanos livres, Canuto Moçambique e Feliciano Congo, ao serviço da Santa Casa de Misericórdia desta capital, bem como a todos da mesma espécie que achando-se nesta Província tiverem completado o tempo de serviço preceituado no Decreto 1303 de 28 de Dezembro de 1853, e convindo garantir a liberdade desses africanos, cumpre que V. S. os matricule em um livro especial competentemente aberto rubricado e encerrado, onde devem ficar registradas as referidas cartas, que lhe serão enviadas pelo dito Dr. Juiz de órfãos, e consignada a declaração de residência e do serviço em que se tenham de ocupar os mesmos africanos, somente depois do que lhes entregará V. S. a respectiva carta visada, e com as notas competentes.

7) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: Quarta-feira, 09 de Novembro de 1864

Edição: Anno I N° 58

Folha: f.1

PARTE OFFICIAL

DECRETO – N. 3.310 de 21 de setembro de 1861: concede emancipação a todos os africanos livres existentes no Império.

Hei por bem, tendo ouvido o Meu Conselho de Ministros, Decretar o seguinte:

Art. 1. Visto a promulgação do prescrito Decreto serão emancipados todos os Africanos livres existentes no Império ao serviço do Estado

ou de particulares, havendo-se por vencido o prazo de quatorze anos do Decreto número mil trezentos e três de vinte e oito de Dezembro de mil oitocentos e cinquenta e três.

Art. 2. As cartas de emancipação desses africanos serão expedidas com a maior brevidade, e sem despesa alguma para eles, pelo juízo de órfãos da Corte e capitães das Províncias, observando-se o modelo até agora adotado; para o tal fim o governo na Corte e os presidentes nas Províncias darão as necessárias ordens.

Art.3. Passadas essas cartas, serão remetidas aos respectivos Chefes de Polícias para as entregarem aos emancipados depois de registradas em livro para isso destinado. Com elas, ou com certidões extraídas do referido livro, poderão os Africanos emancipados requerer em juízo e ao Governo a proteção a que tem direito pela legislação em vigor.

Art. 4. Os Africanos ao serviço de particulares serão sem demora recolhidos na Corte à casa de correção e nas Províncias a estabelecimentos públicos, designados pelos Presidentes; e então serão levados à presença dos Chefes de Polícia para receberem suas cartas de emancipação.

Art. 5. Os fugidos serão chamados por editais da polícia, publicados pela empresa, para que venham receber suas cartas de emancipação. Se não comparecerem, ficarão as cartas em depósitos nas Secretarias da Polícia, para em qualquer tempo terem seu devido destino.

Art.6. Os Africanos emancipados podem fixar seu domicílio em qualquer parte do Império, devendo porem declará-lo na Polícia, assim como a ocupação honesta de que pretendem viver para que possam utilizar-se da proteção do governo. A mesma declaração devem fazer sempre que mudarem de domicílio.

Art. 7. O filho menor de Africana livre, acompanhará a seu pai, se também for livre, e na falta deste a sua mãe, declarando-se na carta de emancipação daquele, a quem o mesmo for entregue, o seu nome, lugar do nascimento, idade e quaisquer sinais característicos.

O maior de vinte e um anos terá sua carta de emancipação e poderá residir em qualquer parte do Império, nos termos do art. 6.

Art. 8. Em falta de pai e mãe, ou se estes forem incapazes, ou estiverem ausentes, os menores ficarão à disposição do respectivo juízo de Órfãos até que fiquem maiores e possam receber suas cartas.

Art. 9. Os promotores das comarcas, até a plena execução deste Decreto, protegerão os Africanos livres, como curadores, onde os não houver especiais requerendo, a favor deles quanto for conveniente.

Art. 10. O governo na Corte e os Presidentes nas Províncias farão publicar pela imprensa os nomes e nações dos emancipados.

Art.11. Fica revogado o Decreto número 1303 de vinte e oito de Dezembro de 1853

Francisco José Furtado, do meu conselho, Presidente do conselho de Ministros – Ministro e Secretário de Estado dos negócios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palácio do Rio de Janeiro, vinte e quatro de Setembro de mil oitocentos e sessenta e quatro, quadragésimo terceiro da Independência e do Império – Com a rubrica de Sua M. o Imperador. – Francisco José Furtado. Conforme – João Caetano da Silva, Diretor Geral interino.

8) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: Sábado, 12 de Novembro de 1864

Edição: Anno I N° 61

Folha: f.4

SECRETARIA DA POLÍCIA

De ordem do Sr. Chefe de Polícia faz-se público que tendo o Governo Imperial por Decreto N. 2310 de 24 de Setembro próximo findo, emancipado todos os Africanos livres existentes no Império ao serviço do Estado, ou de particulares, cumpre que os fugidos, por acaso residentes nesta Província, compareçam nesta Repartição para receberem suas cartas de emancipação.

Secretaria da Polícia da Província do Espírito Santo, 5 de Novembro de 1864.

O Secretário

T. E. Alfavaca

9) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: Quarta-feira, 23 de Novembro de 1864

Edição: Anno I N° 64

Folha: f.4

SECRETARIA DA POLÍCIA

De ordem do Sr. Chefe de Polícia faz-se público que tendo o Governo Imperial, por decreto n. 2310 de 24 de Setembro próximo findo, emancipado todos os Africanos livres existentes no Império ao serviço do Estado, ou de particulares, cumpre que os fugidos, por acaso residentes nesta Província, compareçam nesta Repartição para receberem suas cartas de emancipação.

Secretaria da Polícia do Espírito Santo, 5 de Novembro de 1864.

O Secretário

T. E. Alfavaca.

10) **IDENTIFICAÇÃO**

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: Quarta-feira, 07 de Dezembro de 1864

Edição: Anno I N° 68

Folha: f.1

PARTE OFFICIAL

SECRETARIA DO GOVERNO

Expediente do mês de Novembro de 1864

Mês de Novembro – Dia 2 – Primeira Sessão

Ao Dr. Chefe de Polícia interino, n. 113 – Pelo seu ofício data-do de 28 do mês próximo passado sob n. 325, fico inteirado de ter V. S. mandado instaurar o devido processo, contra os soldados da companhia de polícia Francisco Pereira da Cruz e Honório Barboza da Silva por terem praticado no ato da prisão alguns ferimentos no escravo Marcolino, de que V. S. tratou (sem) ofício 27 do mesmo mês.

Notas

¹ Graduando em História pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). Turma 2007/1. Bolsista de Iniciação Científica pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Vinculado ao Laboratório de História, Poder & Cotidiano – Ufes.

² Graduando em História pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). Turma 2007/1. Bolsista de Iniciação Científica pelo Fundo de Apoio a Ciência e Tecnologia do Município de Vitória (FACITEC). Vinculado ao Laboratório de História, Poder & Cotidiano – Ufes.

³ Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas da Universidade Federal do Espírito Santo. Turma 2011/1. Vinculada ao Laboratório de História, Poder & Cotidiano – Ufes.

⁴ As palavras de Dr. Horta a que se faz menção foram, na verdade, resumidas por outra pessoa e publicadas no jornal. A parte final do resumo do discurso de Dr. Horta fornece uma pista interessante sobre como o princípio da liberdade estava associado à prosperidade em sua fala. Esse trecho localiza-se na página 3 do dia 3 de agosto, e aparece aqui transcrito: “[Dr. Horta] Aprecia muito o cargo de deputado, de representante do povo, mas para fazer o bem ao seu país; preza-o porque, naquela tribuna, tem o direito de exigir de um governo que se diz liberal a prática efetiva e sincera dos princípios livres – únicos que podem encaminhar-nos ao futuro que almejamos”. [grifo nosso]

O MOVIMENTO DE EMANCIPAÇÃO NO JORNAL DA VICTORIA, 1867

Transcrição realizada por *Lilian Hering Pomalis*¹, *Miqueline Ferreira de Freitas*² e *Roni Tomazelli*³

1) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Sábado, 16 de Fevereiro de 1867]

Edição: Ano IV [Nº 285]

Folha: f.3

LITERATURA

PENSAMENTOS E MÁXIMAS DE NAPOLEÃO 1º.
[Colecionadas por um oficial general e traduzidas por J.G.F.] –
(Continuação do n. 287)

- *D*ividir os interesses de uma nação é não prestar auxilio a nenhum deles, é engendrar a guerra civil. Não se divide o que por natureza é indivisível.

- Pobres nações! Em despeito de vossas luzes, de toda vossa sabedoria ficareis submissa aos caprichos da moda, como simples particulares.

- Aqueles que consideram, que as nações são rebanhos pertencentes á certas famílias por direito divino, não seguem nem as luzes

do século nem os preceitos do Evangelho.

-O homem que procura certa posição para solicitar empregos rendosos, perde toda a dignidade de caráter perante as nações independentes, e nobres.

-A lei da necessidade subjuga a inclinação, a vontade e a razão.

-A neutralidade consiste em ter os mesmos pesos e medidas para todos.

-A santa unção, ligando-nos ao domínio do céu, não nos livra dos defeitos da terra, de suas adversidades, de sua vilania e de suas torpezas.

-As oligarquias nunca mudam de opinião, porque suas conveniências são sempre as mesmas.

-A opinião pública é um poder invisível e misterioso, ao qual nada resiste.

-Tudo torna-se fácil quando cada um segue a sua opinião; ela é a rainha do mundo.

-Nada é mais volúvel e mais vago do que a opinião pública, e bem que caprichosa, ela é, entretanto sincera, razoável e justa, muitas vezes mais do que se pensa.

-A opinião pública é o termômetro á que o soberano deve consultar constantemente.

-Entre os homens que não gostam da opressão encontram-se muitos que gostam de oprimir.

-Os grandes oradores que dominam as assembléias pelo brilhantismo de suas palavras, são, em geral, os hímens políticos os mais medíocres: não é preciso combatê-los com palavras, eles as tem sempre mais pomposas, é necessário, porém opor á sua fecunda, um raciocínio serrado e lógico: sua força está somente em considerações gerais; se o trouxerdes para a realidade dos fatos, - a prática derrotá-os.

-Sem ordem, a administração é um caos, finanças e credito público tudo desaparece, e com a fortuna do Estado arruinam-se as fortunas particulares.

-A ordem material é extremamente limitada, é necessário procurar as vontades na ordem moral, se si pretende aprofundar a política e a guerra.

-A ordem social de uma nação depende da escolha dos ho-

mens destinados a mantê-la.

-Estar privado do quarto em que nascemos, do jardim que percorremos na infância, não ter habitação paternal, é não termos pátria.

-O amor da pátria é a primeira virtude do homem civilizado.

-A pátria não pode ser variável, ela é imutável de todo sobre o solo sagrado que nos viu nascer e onde repousam as cinzas de nossos pais.

-O homem eleva-se acima daqueles que o insultam perdoados-lhes.

-O meio mais seguro de ficar pobre é ser homem honesto.

-O paraíso é um lugar central para onde se dirigem as lamas de todos os homens por diferentes caminhos; cada seita tem sua entrada particular.

-Um tolo é apenas fastidioso, um pedante é insuportável.

-Os indivíduos que são senhores em sua casa jamais são perseguidores; esta é a razão por que um rei que nunca é contrariado é um bom rei.

-Deve-se atender para os povos quando eles caem debaixo do jugo de uma grande escravidão. Seu instinto os adverte das circunstâncias que os pode libertar.

2) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quinta-Feira, 18 de Abril de 1867]

Edição: Ano IV [Nº 303]

Folha: f.2

Liberdade a escravos – Lê-se no *Correio Mercantil* de 4 do corrente:

Até o mês de Fevereiro haviam sido libertados, por conta dos 100:000 ofertados por Sua Majestade o Imperador para este fim, 22 escravos; pelos conventos 68; remetidos ao quartel general por várias autoridades 54; apresentados por diversos 205; vindos da imperial fazenda de Santa Cruz 268.

Durante o mês de Março libertaram-se: por conta da oferta de Sua Majestade 45; pelos conventos 47; remetidos por varias autoridades 49; apresentados por diversos 71.

Acham-se, pois, com praça no exercito 819 libertos.

3) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-Feira, 24 de Abril de 1867]

Edição: Ano IV [Nº 304]

Folha: f.3

INTERIOR

Rio, 10 de Abril de 1867.

Em 6 de Março último reunido o colégio eleitoral da cidade de Mariana na província de Minas, depois de conhecida a votação que tiveram os conselheiros Silveira Lobo, Affonso Celso e comendador Paula Santos, para representarem o 1º distrito de Minas na câmara temporária, deliberarão 61 eleitores dirigir a aqueles [?] cidadãos e aos deputados provinciais eleitos pelo mesmo distrito uma representação na qual chamam a sua atenção e pedem todos os seus esforços afim de que sejam satisfeitos alguns reclamos de reconhecida vantagem para o país, para a província e para o município da Ponte Nova especialmente.

Dessa representação extraiu os seguintes períodos, cujo assunto é de grande interesse para a nossa província.

«Temos a lamentar a falta de vias de comunicação entre as freguesias que se acham reconcentradas no sertão, e que circundadas pelos portos do Muriaé, Itabapoana, Itapemirim, Guarapari, Victoria e Porto do Souza, que para os três primeiros apenas temos tortuosos picadões, pelos quais sacrificam-se os tropeiros, arriscando-se por essa forma não só á perda de seus animais, como das cargas que por estes são conduzidas.

O Itabapoana é navegável até a grande Cachoeira, que se acha 10 lagoas acima de sua foz, e já em 1852 apparecera a idéia de ligar este ponto por meio de uma estrada com o município de Mariana, ignorando-se até hoje o motivo por que se não levou a efeito essa empresa.

«O rio Itapemirim por nós bem conhecido é navegável da Cachoeira para baixo, e o Guarapari, porto de mar, que podem ali recostar-se embarcações importantes, e a notável cidade de Victoria, e as relações comerciais que ali se desenvolvem sendo tão conhecidas, escusa maquinar vossos pensamentos.

«O majestoso Rio Doce, que atravessa a mais magnífica floresta, de que dispõe a nossa bela província, digno de atenção. Temos ali o Porto do Souza ainda inabitado, o qual pode com um pequeno dispêndio tornar-se de grande utilidade á nossa província em relação á cultura do café, que se vai desenvolvendo progressivamente no município de Ponte Nova, onde a cultura do café é de vegetação admirável, por onde os portos a que nos referimos, trazem imensas vantagens, não só para as rendas do estado, como para os habitantes de um município que, estando no nascedouro, com auxilio á cultura, pode tornar-se o mais importante da província. É portanto de utilidade pública e por conseguinte indispensável que se abram vias de comunicação para os portos de Souza e Itabapoana, sendo o ponto de partida desta cidade á Ponte Nova e Abre-Campo, e daí seguirem direção dos dois portos.

«As vias de comunicação, que dali devem partir, cortam necessariamente terrenos fertilíssimos, como sejam os das freguesias de Santa Margarida, Vermelho e Conceição da Casca, e por essa maneira mais facilmente a cultura de matas virgens do Manhuaçu, e outros riachos que as circundam.

«Esta medida, portanto é de indeclinável necessidade, afim de que tenhamos meios favoráveis de transportes dos gêneros de nossa lavoura, e assim será reanimada a cultura do café, donde a província pode obter vantajosos resultados em relação aos pequenos capitães que ali possa despende.

«O município da Ponte Nova por sua posição pode ser considerado como um dos mais importantes da província, já pela sua extensão, já pela fertilidade de seus terrenos, e muito principalmente pela proximidade dos portos que viemos se referir.»

— Tendo-se espalhado diversos boatos sobre a intenção do governo em relação à grande questão do trabalho servil, e havendo aparecido mesmo na imprensa alguns supostos *humanitários* que atribuirão ao governo pensamentos, que, a serem acreditados, viam comprometê-lo perante o país que deseja ver aquela questão encara da com critério por todas as suas fases, e resolvida pelo poder competente, de um modo razoável e conveniente a todos os interesses legítimos em face da lei, entendeu o governo que devia quebrar nas mãos dos seus inimigos a arma de que se servirão para explorar contra ele a credulidade pública, e assim no dia 4 do corrente fez publicar

ao «Diário Oficial» uma declaração sobre este assunto.

Vê-se dessa declaração que o governo imperial desejando, como todos os brasileiros, chegar á emancipação, não a pretende conseguir de chofre, sem atenção aos grandes interesses ligados a instituição servil, da qual depende inteiramente a nossa agricultura.

Recomendo-lhe a transcrição do artigo a que me tenho referido.

— Os jornais de 5 do corrente dão algumas noticias vindas de Buenos Aires até 28 e de Montevidéu até 30 do passado. Havia noticias do teatro de guerra até 24. Dizem as correspondências que o ataque definitivo ás trincheiras paraguaias terá lugar nos primeiros dias do corrente mês.

O ministro dos Estados-Unidos em Assumpção veio ao campo aliado onde teve larga conferencia secreta com o Marquez de Caxias.

Consta que aquele ministro dera este passo com a esperança de obter alguma concessão relativa a ajustes pacíficos. Nada, porém, obteve, com era de esperar, além da certeza de que o Brasil não entra em negociações de paz com o sanhudo Lopez.

A mediação oferecida por aqueles Estados era repelida pelos aliados.

Remeto em separado o que há em detalhe a este respeito.

O vapor *Diligente* anuncia para ai sua partida tocante em Itabapoana alem de fazer as escalas do ulterior contrato.

E mais um melhoramento na navegação para essa província, muito proveitoso para ela e principalmente para os habitantes do Sul, e que devemos ao atual governo, que se via assim tornando credor da gratidão dos Espírito Santenses.

(Do Correspondente)

4) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Sábado, 7 de Setembro de 1867]

Edição: Ano IV [Nº 343]

Folha: f.3

TRANSCRIÇÃO

Em todos os países civilizados o padrão, pelo qual se aquilata o

estado moral e material de uma povoação qualquer é a imprensa. Ao passo que ela representa as idéias e os interesses e todo o gênero, é também o espelho fiel em que se refletem o caráter e sentimentos de uma população.

Os estrangeiros, ao pisar terras desconhecidas, antes de dar o primeiro passo, pede o jornal, por que julga que nele achará o [?] que os ha de levar ao conhecimento completo da terra que não é sua. Nele dirá quem é, o que pretende, quais os seus meios e qual o seu fim.

A sustentação de um jornal, é para qualquer povoação, alem de uma necessidade, um dever de rigoroso cumprimento.

Quando falamos em jornal, não nos referimos a essas publicações efêmeras, que durão somente enquanto a paixão ou o interesse pessoal lhes oferece a seiva das polemicas do dia.

Jornal, quanto a nós, é o transmuto dos interesses e idéias de uma população; é o representante de seu progresso e de suas aspirações; é a luz que ilumina sem queimar; é o mais enérgico propugnador de suas necessidades.

Entro o jornal, filho da verdadeira imprensa, e o papel incitador de paixões, ha um abismo que não é fácil encher senão com o acervo dos erros e interesses mesquinhos que nele devem ficar sepultados.

Deleitar sem corromper, instruir sem impor, clamar sem agitar, exigir sem ofender, eis a missão do órgão legitimo da publicidade. Tudo mais é falseamento e descrédito da alavanca poderosa do progresso.

Estas idéias ocorrem-nos sempre que pensamos na indiferença com que entre nós é encarado o jornal, essa necessidade de um povo que se diz civilizado.

Acredita-se geralmente que é um favor ler um jornal e que assiná-lo é um desses sacrifícios, que os que escrevem e publicam por mais que façam não chegarão a agradecer suficientemente.

É este um erro que, como muitos outros, tem contribuído para o atraso de quase todas as instituições proveitosas do Brasil.

Que resultados vantajosos não teria já operado a imprensa entre nós, se as empresas jornalísticas se tivessem sustentado e progredido?

Que cabedal de instrução em todos os ramos estaria atualmente no domínio público, a ter-se coadjuvado certamente o jornalismo?

Os Estados Unidos, hoje a nação de miraculoso progresso e grandeza, á imprensa deve o que é; a Inglaterra recebe dos tipos o predomínio de que goza entre as nações do globo.

As outras mais ou menos desvanecem-se de contar em seu seio uma imprensa ilustrada e numerosa.

No Brasil, a par de outras desvantagens, contamos com um jornalismo acanhado e mesquinho em relação ás necessidades extraordinárias de difração de conhecimentos e sustentação de direitos ofendidos.

Temos fé que uma nova era vai começar para a imprensa entre nós; mas somente acreditaremos nela, quando soubermos que o povo não se esquece de coadjuvar a garantia de suas liberdades e a alavanca do seu progresso – a imprensa.

Do Telégrafo.

5) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Sábado, 7 de Setembro de 1867]

Edição: Ano IV [Nº 343]

Folha: f.4

ANÚNCIOS

Quem tiver um moleque para alugar, maior de 20 anos e sem vicio, dirija-se a esta tipografia.

Victoria, 30 de Agosto de 1867. (3-3)

6) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-Feira, 11 de Setembro de 1867]

Edição: Ano IV [Nº 344]

Folha: f.4

ANÚNCIOS

Quem tiver um moleque ou uma negrinha de 10 a 14 anos que queira alugar comunique a esta tipografia. (3-3)

7) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Sábado, 14 de Setembro de 1867]

Edição: Ano IV [Nº 345]

Folha: f.3

NOTICIARIO

Operação – No dia 12 o Sr. Dr. Ernesto Mendo ajudado pelo Sr. Domingos Martins, administrador do hospital da Misericórdia, procedeu naquele estabelecimento a amputação da coxa direita, no terço superior, do africano Domingos, escravo da mãe do Sr. Candido Silveira em razão de uma abscesso do joelho, cujo estado reclamava aquela providência. O método adotado foi o circular pelo processo de Desault. O estado do doente é ainda grave pelo grau de adiantamento em que se achava a moléstia.

8) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Sábado, 14 de Setembro de 1867]

Edição: Ano IV [Nº 345]

Folha: f.3

ANUNCIOS

Desapareceu da casa do abaixo assinado na manhã do dia 9 do corrente sua tutelada de nome Lucrecia de idade 8 para 9 anos, cor parda com um sinal de queimadura na face quando em pequena: desconfia-se ser seduzida: e pede-se quem dela souber onde esteja entregar ao Sr. juiz de órfãos ou a seu tutor à rua de Santa Luzia n,16, - Victoria, 12 de 7bro de 1867.

ANTONIO AYRES DE AGUIAR

9) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-Feira, 18 de Setembro de 1867]

Edição: Ano IV [Nº 346]

Folha: f.3-4

NOTICIARIO

Falecimento – Faleceu em Pernambuco o Sr. Ignácio Bento de Loyola, redator e proprietário do bem conhecido periódico: *Ordem*. O *Tribuno*, dando esta noticia assim se exprime:

«É mais um grande vulto social que desapareceu para sempre, tendo vivido no meio de nós vida de sacrifícios inglórios, sempre desconhecido. Tendo esposado a causa da liberdade, foi um dos mártires da gloriosa revolução de 1848. Cessando o seu desterro da ilha de Fernando, LOIOLA não tinha deixado de ser patriota, e ao contrario como que os trabalhos acrisolaram seu amor por este povo digno de melhor sorte, e a liberdade continuou a contá-lo em o número de seus mais dedicados defensores.

«Armando-se de uma imprensa, arma sempre terrível aos tiranos, começou a escrever com seus próprios recursos, te que afinal conseguiu fundar o periódico *Ordem*, cujos serviços a causa do direito, da democracia, e da verdade, o Brasil, a America, e a Europa conhecem.

«Deixa a orfandade muitos filhos, e sua virtuosa viúva cobertos de crepe, é todo sua fortuna: eis quando a política no Brasil lega aos que nela se empenham com lealdade. Morreu depois de grandes sofrimentos provenientes de um *tumor branco* ás duas horas da tarde do dia 26 de Agosto de 1867.

«Seus restos mortais foram recolhidos ao cemitério público, último jazigo comum a todos, o nivelador ante o qual desaparecem todas as empáfias, vaidades, e orgulho deste mundo.»

10) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Sábado, 21 de Setembro de 1867]

Edição: Ano IV [Nº 347]

Folha: f.4

EDITAIS

Edital de Praça

Joaquim Francisco da Costa, Juiz de Órfãos deste termo, em exercício na forma da lei etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, que se há de arrematar em praça publica deste Juízo, nos dias 28 e 30 do corrente, e 1º de Outubro futuro, pelas 11 horas da manhã, á porta das casas de audiências deste Juízo o escravo Benedito, maior de 40 anos, avaliado em 500\$ RS; pertencente aos órfãos do finado Luiz Correa da Rocha. – O fixado no lugar do costume na forma da lei. – Cidade de Victoria, 18 de Setembro de 1867. – Eu, Augusto Adolfo Palhares dos Santos, escrivão o escrevi.

Joaquim Francisco da Costa

(3-1)

11) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-Feira, 25 de Setembro de 1867]

Edição: Ano IV [Nº 348]

Folha: f.2-3

ASSEMBLÉA GERAL

Orçamento da Receita Geral do Império

(Continuação do n. antecedente.)

(O Sr. Pinto de Figueiredo prosseguindo.)

A necessidade da reforma nesta parte já foi atendida por essa câmara na sessão, creio que de 1863; mas o aditivo nesse sentido «esbarrou» no senado, por supor-se que importava ele aumento de vencimento, quando o que se quer é simplesmente que se reúna o ordenado á gratificação já estabelecida, para que o desconto nas moléstias recaia só sobre as porcentagens.

Parece que não há nada mais justo. Quer-se toda a moralidade da parte dos empregados do fisco; dê-se-lhes também independência, e não se lhes tire os meios de subsistência, quando deles mais precisão.

Quão diferentes somos nós a este respeito dos povos do outro hemisfério! Na França, na Inglaterra e outros países civilizados os empregados das alfândegas, além de muito bem pagos, têm as suas caixas de beneficências, estabelecidas nas próprias repartições para premuni-los contra as necessidades, quando não possam trabalhar.

Aqui tira-se-lhes quase todo o vencimento.

Passarei agora, Sr. presidente, ao art. 2. da proposta da nobre comissão, que estabelece o imposto pessoal. Sinto não poder dar-lhe o meu voto; parece-me que, e como a pretende a nobre comissão, torna-se um imposto tríplice. Elevar a décima urbana, pagar imposto de indústria ou profissão em relação ao aluguel da casa e pagar imposto pessoal pelo valor locativo do prédio, são três impostos que muitas vezes hão de recair ao mesmo tempo sobre o inquilino de uma casa.

Creio que o que se quer propor por este meio cabe perfeitamente no imposto sobre indústrias ou profissões, a que eu adicionaria mais o seguinte título e – sobre a renda. – alargando-o nesse sentido, e evitando-se assim tributar a mesma matéria por três diversas formas.

Suprimo, portanto este art. 2, e proponho em lugar dele o que eleva 2% nos direitos de expropriação.

O Sr. Buarque: — E como atingir o imposto aqueles que não têm profissão, conhecida, manifestada?

O Sr. Pinto de Figueiredo: — Como se atinge em os outros países.

O Sr. Buarque: — Pois é por esse meio.

O Sr. Pinto de Figueiredo: — Na Inglaterra não é assim.

O Sr. Buarque: — Na Inglaterra há um único imposto.

O Sr. Pinto de Figueiredo: — Mas esse imposto, que é o – Income tax. – assenta lá diretamente sobre a renda de contribuinte, e não sobre o aluguel da casa, que não é indicio para se julgar a renda de ninguém.

Sr. presidente, reformas destas não se fazem de um momento para o outro (— apoiados—); o sistema de impor sobre as indústrias e profissões é o melhor que conheço; pode abranger todos os indivíduos que tenham renda, porque quem não tem ofício nem benefício, quem não tem industria nem profissão, é réu de polícia e fica sujeito a outra espécie de tributo.

Demais observo que aquele imposto se tornará odioso quando tiver de recair em um pobre pai de numerosa família, que pela necessidade de acomodá-la convenientemente, vê-se obrigado a alugar uma casa maior do que podem comportar os seus meios.

Vozes: — É verdade.

O Sr. Pinto de Figueiredo: — E entre nós se verifica muitas vezes esse fato, especialmente no Rio de Janeiro, onde muitos indivíduos da classe média são obrigados a sustentar um tratamento superior àquele que podem comportar, por causa de seus empregos ou ocupação, e cuja posição é quase sempre distinguida pela casa em que habitam (— muitos apoiados —); enquanto que o rico celibatário mora em pequena casa, e ficará isento do imposto (— apoiados —) ou pagará em escala muito inferior. (— apoiados —)

O art. 3º da proposta da comissão é o que se refere ao imposto de indústrias e profissões, de que acabo de falar, artigo que aceito e amplo para que abranja todas as indústrias produtivas (salva as exceções nele expressas) e todas as profissões, inclusive a do empregado público, em vez, porém, da quota proporcional, estimaria que se aceitasse a porcentagem de 4 ou 5%, idéia que parece seria preferível nesta parte como meio mais justo da realização do imposto.

Alguns dos ilustres conselheiros de estado, que foram ouvidos sobre esta matéria, repararam que se não fizesse distinção entre quando há lugar a taxa fixa e quando a proporcional.

Por isso na emenda que proponho, digo que aos empregados públicos, por exemplo, será aplicada somente a taxa fixa, que eu substituo pela porcentagem, e aos lavradores a taxa proporcional tão somente.

Não sei se penso bem, entendendo a aplicação das taxas por essa forma.

Conforme disse há pouco, incluo neste artigo os funcionários públicos, suprimindo por isso o art. 14, que crê os impostos sobre os ordenados.

E incluo para que paguem o imposto como correspondente á sua profissão, pela dúvida que tenho se podemos atribuir aos ordenados dos empregados provinciais e municipais; e prefiro a porcentagem progressiva, porque dói mais tirar 3 de quem não pode dar 1, do que 5 de quem pode dar 3.

Nas minhas emendas sobre este artigo considero outras ques-

tões, que deixo de parte para não cansar a atenção da câmara.

Chego ao art. 4º, que é o que trata do imposto do selo. A comissão propõe em parte a elevação de algumas taxas, e deixa no fim do artigo a autorização ao governo para fazer alterações que julgar convenientes neste imposto, mediante certos limites.

O imposto do selo pode fornecer-nos tão grande verba de receita, pode ser compreendido debaixo de tantas formas, que é melhor autorizar simplesmente o governo para fazer as alterações que julgar necessárias, como se tem praticado outras vezes.

Vozes: — De certo.

O Sr. Pinto de Figueiredo: — De que serve o artigo indicar a elevação de certas taxas, se no fim conclui por autorizar ao governo para alterar essas mesmas taxas debaixo de certo limite? (— Apoiados. —)

É melhor, pois, deixar autorização ampla ao governo, contanto que submeta depois a reforma ao conhecimento do corpo legislativo.

— Décima urbana. — Propõe à nobre comissão que seja elevada a 12% a décima urbana. Acho que a elevação não deve exceder de 10%; e para que tome o seu caráter de décima, passe de 9 a 10%; mas que seja de 18% nos distritos que gozam do benefício dos esgotos a cargo da Companhia City Improvements.

O Sr. Buarque: — Atenda que há uma razão pela qual se deduz 1% do imposto para ser aplicado às calçadas.

O Sr. Pinto de Figueiredo: — Às calçadas não, perdoe-me o meu nobre colega: deduz-se 1% como indenização ao proprietário, pelas despesas que faz com os concertos de prédio: mas é tão insuficiente para essas despesas que o melhor é não dar nada e levar o imposto a 10% visto querer-se aumentá-lo.

O Sr. Svyão Lobato: — Aqui no município neutro está elevado a mais de 3%.

O Sr. Pinto de Figueiredo: — Por ora não; é por isso que proponho que seja elevado a 18%; e note o nobre deputado que esta elevação já foi autorizada por lei, que ainda se não cumpriu: note também qual era a despesa que se fazia antigamente com o serviço que a companhia hoje presta, mediante larga subvenção, e reconhecerá que os 18% não são demais. Mas, enfim, se acharem muito concordarei com alguma redução: não farei questão do — quanto: — só quero que o aumento não exceda de 1% em geral, e mais alguma

cousa em beneficio que o governo paga generosamente, e com o qual gasta perto de 900:000\$ por ano, estando aliás autorizado há muito tempo para aumentar a décima, a titulo de indenização dessa despesa, que vai, se tornando colossal.

— Taxa de escravos. — Como a quer a comissão me parece excessiva, especialmente nas cidades.

Parte-se do principio de querer-se afugentar os escravos das cidades para a lavoura; mas isto é um verdadeiro engano; o fazendeiro não quer escravos das cidades: alguns não os querem nem de graça: e dou-lhes toda a razão.

Vozes: — É exato.

O Sr. Pinto de Figueiredo: — O escravo da cidade é sempre vicioso; não obstante se é preciso aumentar a taxa, aumente-se, mas em proporção mais razoável, tal como a que indico na minha emenda. Tem-se levantado grande celeuma contra este imposto, quando ampliado aos estabelecimentos rurais. Sem dúvida a que idéia parece repulsiva, mas nós temos grande necessidade de fazer matrícula geral dos escravos do Império (apoiados); creio que não é necessário despender palavras para provar esta necessidade (apoiados); não se lance um imposto de 2[?], como que a comissão, mas seja ao menos de 1[?] para as despesas de matricula geral.

Afição que não haverá fazendeiro, pobre que seja, que se recuse a esta taxa, até porque creio-lhes um incentivo para concorrerem espontaneamente a matricular seus escravos, que é o de declarar no artigo que o escravo não matriculado será considerado livre. Essa providência por meio da qual torna o ato da matricula mais uma garantia da propriedade do escravo, ha de ser muito bem recebida, e tornará a matricula uma realidade.

Vozes: — E muito forte, mas...

O Sr. Pinto de Figueiredo: — Esta medida é indispensável, de outra maneira não teremos matrícula: haja vista a dificuldade com que luta a recebedoria do município.

O Senhor Felício dos Santos: — Concordo com a idéia do nobre deputado, é excelente.

O Sr. Ratisbona: — É até necessária uma estatística.
(La outros apartes.)

O Sr. Pinto Figueiredo: — Quanto aos impostos de meia-siza; acho que pode-se aceitar a proposta da nobre comissão; não farei

questão da redução do imposto a uma porcentagem; eu a elevo a 4% por me parecer nimamente baixa a de 2%, mas o que exijo é que se tomem providências para se evitar o prejuízo que sofrem os cofres públicos com as procurações que se passam e substabelecem repetidas vezes a venda de escravos. (Apoiados.)

O Sr. Corrêa das Neves: — É enorme o prejuízo.

O Sr. Felício dos Santos: — Mas o meio de evitar esse prejuízo?

O Sr. Pinto Figueiredo: — É fazer com que previamente paguem o imposto pelas procurações e substabelecimentos. Quem passar procuração pague o imposto; e se dentro de um ano, depois de cada substabelecimento, não se tiver passado a escritura pública, que em tal caso, ficará isento do imposto pelo pagamento prévio, o substabelecimento considerar-se-há caduco.

O Sr. Ratisbona: — A idéia deve ser outra.

O Sr. Pinto Figueiredo: — O nobre deputado a proporá; se for melhor será aceita.

— Loterias. — A comissão propõe que durante o exercício suspenda-se a isenção do imposto de que gozam algumas loterias.

A este respeito há uma emenda que ainda não vi, mas pelo que suponho ser, provavelmente lhe darei o meu voto. A comissão propõe mais que um benefício que me parece excessivo, pois é impossível extrair em cada mês mais cinco loterias além das que são obrigatórias. Quando muito se conseguirá dar extração a três.

São 27 as que por obrigação devem correr anualmente em benefício da santa casa da misericórdia, do monte-pio, do hospital Pedro II e outros estabelecimentos pios, que não podem prescindir dessa renda. Não há, pois, lugar para mais cinco loterias em benefício do tesouro, que já tem em seu benefício três loterias anuais, a título de indemnização das despesas que faz com o melhoramento do estado sanitário. Sendo, quando muito, cinquenta as loterias que em cada ano se extraem, é materialmente impossível esperar-se que corram mais essas que a nobre comissão indica.

Proponho, portanto, que corram somente três mensalmente, incluídas as que foram concedidas para o estado sanitários, e que, no fim do prazo marcado, se continuem a extrair duas loterias também mensalmente, com aplicação especial à amortização da dívida externa, em vez de se fazer essa concessão a um banco, que a pediu,

conforme propôs a comissão de fazenda desta câmara. Se há vantagem na operação, que redunde em favor do tesouro.

— Imposto sobre o ordenado. — Quase todas as opiniões se têm declarado contra a aceitação deste imposto; mas julgo necessário que passe, ainda que de uma maneira mais moderada e sob o caráter de impostos de profissão, pelas razões que já indiquei, afim de que se não diga que esta câmara, onde existem tantos funcionários públicos, não quer concorrer com o seu contingente para as urgências do Estado. (muitos apoiados.)

A época é de sacrifícios para todos: é necessário que nos sujeitemos a esse. (apoiados.)

Os oficiais do exército não podem ser dispensados da contribuição de um dia de soldo, visto como os oficiais da marinha o pagam para terem monte-pio, e aqueles deixam às suas famílias o meio soldo sem ônus algum.

Se todos os filhos do orçamento são chamados a ceder uma quota do que recebem, qualquer exceção, especialmente em favor dos que legam às suas famílias parte do que recebem, é uma desigualdade que pode excitar reparos. Equipare-se à contribuição, ainda que se dê às pensões, ou meios soldos militares, o mesmo caráter do monte-pio da marinha.

(*Continua*)

12) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-feira, 02 de Outubro de 1867]

Edição: Ano IV [Nº 350]

Folha: f.2

PARTE OFICIAL

(*Carlos de Cerqueira Pinto*)

A Severino Pedroso do Amaral Braudão. n. 406 – Em nome do Governo Imperial agradeço à Vme. o ato de patriotismo que em data de 22 de fevereiro de 1865 Vme. praticou, apresentando para o serviço da guerra um liberto de nome Julião, que na mesma data foi julgado apto para o serviço das armas.

13) IDENTIFICAÇÃO**Fonte:** Jornal da Victoria**Publicação:** [Quarta-feira, 02 de Outubro de 1867]**Edição:** Ano IV [Nº 350]**Folha:** f.4**EDITAES**

Joaquim Francisco da Costa, 2º substituto do Juiz Municipal do termo desta cidade & &.

Faço saber aos que o presente edital de 9 dias de pregão e três de [Ilegível], que por este juízo findos que sejam os ditos pregões e praças, tem de ser arrematada à quem mais der, e maior lanço oferecer nos dias 5,7, e 8 do mês que entra, às 11 horas da manhã, na porta do paço da Câmara Municipal, a escrava Rumana, crioula, cor preta, solteira que terá de 16 a 18 anos, e avaliada em 1:200\$000 (um conto e duzentos mil reis.) por execução que move José Ferreira Barroso contra Jose Francisco Pinto Ribeiro. E para que chegue a notícia ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente.

Cidade da Victoria, em 24 de Setembro de 1867. – Eu Antonio Augusto Nogueira da Gama, escrivão que escrevi.

Joaquim Francisco da Costa

(3 – 3)

14) IDENTIFICAÇÃO**Fonte:** Jornal da Victoria**Publicação:** [Quarta-feira, 02 de Outubro de 1867]**Edição:** Ano IV [Nº 350]**Folha:** f.4**Atenção**

CORRIGENDA – O Sr. Antonio de Araújo Leite Pai, da cidade de S. Matheus, manda declarar que o escravo, a que se refere seu anúncio inserto no Jornal da Victoria n. 339 de 11 de Agosto próximo passado, é de nome *Lino* e não *Emilio*, assim como o nome do mesmo Sr. é como acima se vê, e não – Antonio Leite de Araújo Pai,

como por engano se publicou.
(O editor)

15) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-feira, 02 de Outubro de 1867]

Edição: Ano IV [Nº 350]

Folha: f.4

ANÚNCIO

Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia e que tenha leite, para tomar conta de uma criança de 7 meses; trata-se na rua do Porto dos Padres, nº 12, com J. J. Tesch.

16) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Sábado, 05 de Outubro de 1867]

Edição: Ano IV [Nº 351]

Folha: f.4

EDITAL DE PRAÇA

O Cidadão Joaquim Francisco da Cosa, Juiz de ausentes d'este termo, em exercício na forma da lei etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem que no dia 11 do corrente, se há de arrematar em praça publica os escravos seguintes: - José, de nação Angola, de 50 anos, avaliado em 600\$000 – Rosário, crioula, de 5 anos, avaliado em 1:100\$000 – A cria, filha da dita Rosário, crioula, de 5 anos, avaliado em 100\$00 – e o moleque Benedito, de 6 anos, avaliado em 600\$000 – bem como diversos moveis, pertencentes ao espólio dos finados Diogo de Almeida e Silva, e sua mulher, Joaquina Maria do Sacramento.

A praça terá [Ilegível] à porta das casas do curador das heranças jacentes, onde se acham os ditos bens; podendo serem vistos no respectivo cartório; a relação dos bens moveis e de seus valores, ou em juízo no aço da praça – O presente edital será afixado e publicado

na forma da lei – Cidade da Victoria, 4 de Outubro de 1867 – Eu, Augusto Adolfo Palhares dos Santos, escrivão de ausentes [Ilegível] escrevi.

(2 – 1)

Joaquim Francisco da Costa

17) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Sábado, 05 de Outubro de 1867]

Edição: Ano IV [Nº 351]

Folha: f.4

ANÚNCIO

Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia e que tenha leite para tomar conta de uma criança de 7 meses; trata-se na rua do Porto dos Padres, n. 12, com J. J. Tesch.

18) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-feira, 09 de Outubro de 1867]

Edição: Ano IV [Nº 352]

Folha: f.3

EDITAL DE PRAÇA

Joaquim Francisco da Costa, Juiz de órfãos, em exercício na forma da lei & & &.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem que nos dias 24, 25 e 26 do corrente, se hão de arrematar em praça publica, à porta das casas das audiências deste juiz os escravos seguintes. — Zacarias, de 7 anos. — avaliado em 400\$00 — Ignácio, de nação, de cinquenta anos, avaliado em 700\$000 — Vicente, de 3 anos, avaliado em 300\$000. — João, pardo de 60 anos, avaliado em 300\$000 e Francisco, de 7 anos, avaliado em 500\$00, bem como o Sr. rendaria a parte do sitio Paul. pertencente aos órfãos da finada [Ilegível] Pinto da Rocha. O presente edital será publicado e afixado no lugar de

costume. —Cidade da Victoria. 4 de outubro de 1867. Eu, Augusto Adolfo Palhares dos Santos, escrivão do órfão que escrevi.
Joaquim Francisco da Costa
(3 - - 1)

19) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-feira, 09 de Outubro de 1867]

Edição: Ano IV [Nº 352]

Folha: f.3/ f. 4

EDITAL DE PRAÇA

O Cidadão Joaquim Francisco da Costa, juiz de [Ilegível]. Neste termo [Ilegível] forma da lei etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem que no dia 11 do corrente, se há de arrematar em praça pública os escravos seguintes. – José de nação Angola, de 50 anos, avaliado em 600\$00 – Rosaria, crioula de 5 anos, avaliada em 1: 100\$000 – A cria, filha da dita Rosaria, avaliada em 100\$000 – e o moleque Benedito, de 6 anos, avaliado em 600\$000 – bem como diversos móveis, pertencentes ao espólio dos [Ilegível] Diogo de Almeida e Silva e sua mulher; Joaquina Maria do Sacramento.

A praça terá lugar à porta das casas do curador das heranças jacentes, onde se acham os ditos bens podendo ser vista no respectivo cartório a relação dos bens móveis e de seus valores, ou em juízo no ato da praça. – O presente edital será afixado e publicado na forma da lei – Cidade da Victoria, 4 de Outubro de 1867. – Eu, Augusto Adolfo Palhares dos Santos, escrivão de ausentes o escrevi.

(2 – 2)

Joaquim da Costa

20) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-Feira, 25 de Setembro de 1867]

Edição: Ano IV [Nº 348]

Folha: f.3

TRANSCRIÇÃO

Aos Nossos Lavradores.

A lavoura incontestavelmente é uma das principais fontes de riqueza nunca desdenhada pela antiguidade a mais remota segundo narra a história dos primitivos povos do mundo, cujos reis não se envergonhavam de, muitas vezes, encaminhar o arado e dirigir a charrua. Não tem ela atingido no Brasil a um desenvolvimento na razão direta das fadigas e do insano labor de seus agricultores, nem atingirá jamais a esse almejado *desideratum*, em quanto não for modificada melhorada a condenável rotina de derrubar, roçar e queimar. Convençam-se os nossos agricultores de que a mecânica é uma realidade e necessidade, com o desenvolvimento prático, que se tem experimentado nestes últimos tempos.

Quem senão ela tem cooperado para o invento de tantas máquinas, que tendem a facilitar e centuplicar as evoluções da atividade física, tanto dos seres racionais destinados a [?] os campos, bem como transportar os produtos a terra com tanta profusão nos prodigaliza?

Haja vista que o amplo desenvolvimento, e para as proporções colossais que há tomado a America do Norte.

O gênio inventor desses novos vizinhos esforçando-se por suavizar o trabalho e economizar o tempo aplicando a máquina ás indústrias, ás artes, e á lavoura, poupando e multiplicando as forças do homem lhes tem preparado essa miraculosa prosperidade, de que com tanta razão se ufanam.

É mister que a America do Sul não fique na retaguarda, quando sua irmã caminha na vanguarda, e caminha sempre.

É mister que se abram estradas amplas, breve e cômodas, que se facilitem os meios de transportes dos produtos agrícolas ás estações da via férrea, e ao mercado do Rio de Janeiro.

É mister que aqueles, que se acham sentados ao leme da não do Estado lembrem-se dos duplicados lucros, que tais melhoramentos trazem para os cofres da nação.

É de palpitante necessidade o estabelecimento de escolhas normais onde a juventude brasileira que se dedicar a honrosa e importante ocupação da lavoura, perca os preconceitos da rotina, troque a antidiluviana enxada pelo cortante arado, e aprenda alguma

cousa mais racional do que alinhar cafezais, plantar milho, arroz, feijão etc. por que não são estas as únicas plantações que mediram e prosperam neste ubérrimo país.

A bem da lavoura decadente, e quiçá daqui a bem pouco onerada de impostos, é necessário que os lavradores tratem da organização de associações agrícolas, que, fundadas na capital do império fiscalizem as vendas dos produtos da lavoura ou mesmo, incumbam-se delas, afim de acabarem com o arbítrio dos correspondentes, que pela maior parte muito a seu talante dão os preços, que lhes apraz às mercadorias do infatigável agricultor.

É convincente que o Estado, em vez de padraço da lavoura, em vez de só tratar de sugar-lhe a seiva, assumam um dia a qualidade de pai e de protetor dela.

É inconcebível o número de contingências a que está exposto o misero agricultor, lutando sempre com a irregularidade das estações, hoje tão comuns em razão da diminuição das matas e por causa de outros muitos fenômenos terrestres e astronômicos.

Quando o fazendeiro infatigável, amigo do trabalho demanda dos lugares interiores terrenos mais novos e mais produtivos, porém mais distantes do mercado, e a despeito de mil contratemplos chega a montar um estabelecimento agrícola em bom pé, tendo despendido grandes somas, transportando morosa e dificilmente os produtos de sua lavoura por lugares ínvios; vendo-o depreciado, pela demora e pela distância aquilo que á custo colheu da terra; que regou com seu suor; finalmente, arrastado por estes conjuntos de circunstâncias, tombando na imensa voragem que a usura de mãos dadas com a agiotagem lhes tem preparado.

Daí esse triste espetáculo que todos os dias presenciemos de execuções, praças, penhoras, quebras etc.; daí à concentração das medíocres e pequenas fortunas dos agricultores em poder dos poucos que, bafejados por uma boa sorte, superando mil azares, conseguirão triunfar de tanto elementos heterogêneos e deletérios á lavoura.

Prosseguindo as cousas neste andar progressivo em que vão, a consequência necessária será que a sociedade brasileira ficará composta de inúmeros proletários e de um limitado número de potentados, o que é contrario às tendências da civilização moderna, que não marcha sem duvida para uma igualdade absoluta, como querem alguns utopistas, mas que visa uma razão de menos desigualdade.

21) IDENTIFICAÇÃO**Fonte:** Jornal da Victoria**Publicação:** [Domingo, 27 de Outubro de 1867]**Edição:** Ano IV [Nº 357]**Folha:** f.2**NOTICIÁRIO**

Cenas da escravidão – São duas horas da tarde, e há seguramente meia hora que a molestosa voz do pregoeiro, leiloeiro da justiça pública, anunciava alguns escravos á venda ou á arrematação. Gritos e tropel, que de repente se seguiram, fizeram-nos suspender a compaginação do Jornal, na coluna em que esta noticia se acha colocada. Chegamos á porta e fomos testemunha de uma cena a mais tocante e a mais pungente que se pode imaginar. Eram dois pobres crioulinhos, que corriam espavoridos de um novo senhor, que acabava de comprá-los.

Causava verdadeira dor ver o estado do desespero em que ficaram, quando se viram privados de buscar sua mãe, por quem chamavam, em altos gritos – Sua mãe, coitada, que talvez nem mesmo lhe fosse permitido vir dar um adeus a seus filhos e saber do destino que lhes hão dar.

Deixamos os míseros estorcendo-se nas garras de seus algozes e viemos escrever estas linhas, ouvindo ainda seus gritos.

Ah! É tempo Srs., é tempo de por termo a tanta barbaridade; é tempo de que todas as leis sejam para todos os homens; é tempo, em fim, de banirdes a escravidão; e vós que o podeis fazer, não espereis serdes constringidos a isto. A liberdade do Brasil há de levantar-se em toda a sua plenitude e esplendor, queiram ou não queiram os opressores, e os potentados de azorrague.

A indignação que nos causou este fato, junto ao que ainda anteontem noticiamos, nos expele toda e qualquer consideração em favor do barbarismo.

22) IDENTIFICAÇÃO**Fonte:** Jornal da Victoria**Publicação:** [Sábado, 9 de Novembro de 1867]**Edição:** Ano IV [Nº 361]**Folha:** f.2-3

TRANSCRIÇÃO

Carta póstuma de D. Pedro, duque de Bragança aos Brasileiros, remetida pelo [?]....

(Continuação do n. antecedente)

Entretanto o penhor da vindoura prosperidade e persistência em unidade política do Império, pende da conservação deste governo tão impossibilitado de cometer excessos e tão obrigado a ser o mero executor das disposições do poder legislativo, que acusá-lo da ineficácia ou dano dessas disposições seria a maior injustiça do mundo. Este governo, já transitório, mal pode pecar mesmo em bagatela, coato como está pelas pesadas formas herdadas do regime absoluto, e cercado pelo novo das atribuições, que podem influir eficazmente sobre a marcha dos negócios. No curto período que lhe resta a preencher nenhum interesse capital pode ser lesado, nenhum direito essencial assaltado. Assim mesmo uma doença poeira de insultos e recriminações lhe será assacada, e um grito acusador se levantará do Amazonas ao Prata: Os periódicos, na ocasião decisiva da eleição do novo regente, não hão de achar outro meio de conservar ou de ganhar influência, e insuflarão um fantástico mira-olho de opinião pública, que poderá enganar os encantos, mas nunca suportar consciencioso exame, porque as providências ufanas da importância que adquirirão com as reformas, e no tirocínio da sua nova organização pouca atenção darão ao manejo dos interesses gerais. A capital, interessada somente no seu sossego, esplendor e desenvolvimento, intimamente ligado com a preservação da unidade nacional no governo central, condição somente penhorada pela permanência de um trono hereditário, a capital, de certo, não se comoverá para derrubar ou aviltar este mesmo governo: por tanto nem um perigo real o sobrepujará; mas eu receio que o vão espalhado de oposição, que se lhe apresentará o perturbe e desalente, e que o único ministério que possa com honra e crédito conservar as rédeas do estado no prazo que decorrer até as remeter ao legal sucessor, se retire precipitadamente. Brasileiros de boa fé, patriotas sinceros que nem a sede de popularidade alucinam; sustentai este governo. Se ele sucumbir ao fingido clamor que o vai perseguir, quem ousará entre os homens de bem assumir a responsabilidade do furor? E então os perversos e anarquistas não se

saberão valer da única força, para dar golpe de morte na legitimidade comprada com tantos suores e sacrifícios? Ah! Praza ao céu que se não tente tão funesta experiência; mas eu confio no Gênio Protetor que até agora resgatou o Brasil de tantos lances de perdição, e na lealdade, patriotismo, e serviços anteriores deste benemérito governo para resistir á vã horrasca suscitada pelos especuladores de desordens conduzindo-vos á salvação á nova era que as reformas entabularão.

Salvos desta crise saireis do provisório em que, até então, houvedes estado, a respeito da arte administrativa, e dos melhoramentos materiais de que ainda não tem havido idéia no Brasil, e que talvez, em lugar de virem após a constituição, lhe deveriam ter preparado as vias: nisto também errei; mas só depois de ter visitado os povos mais civilizados da Europa, só depois de ter me visto frente a frente com o insano labor do resgate de Portugal, a onde com fracos elementos da civilização moderna, colhidas á pressa, venci um ingrato irmão apoiado por todos os esteios de um poderio antigo, a quem sobravam maios e partidistas, dei fé do grande princípio que em matéria de administração quem sabe, deve fazer, sem atenção ao lugar de nascimento, porque a ciência é cosmopolita, e que os estados como os mais potentes dos consumidores devem ocupar os mais hábeis produtores seja o trabalho mecânico ou intelectual. Igualmente conheci o abuso em que eu caíra de querer edificar de novo em polfíca com operários da antiga escola. Chamei ao redor de mim as notabilidades velhas e antes de dez anos o meu império caducou. Ah! Se eu tivesse convocado esta mocidade brasileira, tão apta para tudo conceber, e tão preste para se exaltar pelo amor da pátria e os sentimentos generosos hoje!... Inúteis saudades ao menos sirva minha experiência de ensino ao meu adorado filho, e a meus caros patrícios do Brasil [?] evitem os erros que perderão minha administração. Sem criar novos mananciais de rendimento ela antecipou por exagerados empréstimos de toda a sorte sobre o futuro, e quando chegou a época em que não houve meio para fazer frente ao déficit anual, quando a bancarrota bateu á porta, ela caiu. Meu governo pereceu pelas finanças como outros muitos estados. Vós, brasileiros, surgistes do naufrágio pela economia e não tivestes outro expediente de restabelecer vossas finanças, pois que o partido que vos regeu, aliás, bom gloriosamente, não produziu um único financeiro de alta esfera. Por este lado

a sua nulidade foi tal, que sempre se encostou ao partido contrário, o qual de propósito ou por incapacidade, abriu abismos de que felizmente, a impossibilidade de resolver a massa heterogênea de valores fiduciários, que acabrunha a circulação, vos tem salvado. Com tanta penúria de sujeitos hábeis em matéria de dinheiro, os remédios decisivos haviam de ser funestos. Quatro anos de experiência vos terão desenganado e convencido, que só a economia está ao uso dos vossos governantes. Entregai ao comercio e á produção o cuidado de regularizar o caos.

O verdadeiro chefe de obra de vossa revolução foi o aniquilamento da influência militar. Também por este lado minha administração errou completamente. Depositei a minha confiança na tropa. Para sustentar numeroso exército, eu dizimei a população e esgotei as riquezas do Brasil e por fim de contas a tropa deu no meu trono a última pancada. [O Brasil] carece somente de um exército mui diminuto; toda a sua força jaz na sua guarda nacional, porque, invencível no seu território e nas suas matas, toda guerra de agressão lhe traria a ruína e desonra. Eu fiz desta verdade amargoso experimento.

Não posso deixar de vos dirigir uma advertência acerca da escravidão dos negros. A escravidão é um mal, é um atentado contra os direitos e a dignidade da espécie humana: mas as suas conseqüências são menos danosas aos que padecem a cativo, do que á nação, cuja legislação admite a escravatura. É um cancro que devora sua moralidade. Porém esta praga, quando herdada das gerações anteriores, quando afiançada pelas leis, quando complicada com seus misteres da produção, não pode ser sanada violentamente sem que a existência social perigüe, só quando o trabalho livre for mais barato que o cativo a escravidão findará de per si. Esforçai-vos, pois para avançar este desejável resultado, e sobre tudo pelos melhoramentos materiais das vias de comunicação a população dos homens livres.

Da escolha dos futuros depositários da autoridade de meu filho, em quanto ele for menor, depende a realização destes melhoramentos. Sinto-me por tanto, obrigado á vos expender minha atualmente desinteressada opinião a respeito das notabilidades que sobreviverão à prova decisiva do manejo dos negócios, e das colisões da revolução.

Os gerentes (eu falo dos dois que toverão a longanimidade de sustentar até agora o pesado ônus de que foram revestidos, o terceiro

pronunciou a sua própria sentença) têm dado o exemplo raríssimo de um corpo coletivo, operando por uma só vontade; conservando-se nos limites das suas atribuições; e estudando a opinião pública para regular a sua conduta política: este louvor por ambos merecido. Realça ainda mais naquele que tendo uma espada, sempre a curvou perante a legalidade. É bom que quem governa, saiba manejar uma espada.

Feijó deu o golpe decisivo na luta da influência militar e do regime legal, e firmou em bases inabaláveis o sistema do progresso na ordem; mais ao depois *Feijó* pareceu desconfiar da solidez da sua própria obra, e cuidou que a salvação da pátria que salvara ainda carecia de extra-legalidades e ditaduras...

Aureliano conduziu com constância habilidade e energia legal, o movimento revolucionário através as resistências do partido retrogrado, ou estacionário, e terminou o edifício que *Feijó* fundara. Este foi o Ministro das crises, aquele na ação normal do governo. Porém para completar a glória de *Aureliano* preciso é que não largue o leme antes que o novo piloto o venha receber. Se ele se deixar alucinar pela fantasmagórica oposição, que os pretendidos órgãos da opinião pública lhe apresentarem perderá o alto conceito, o lugar distinto que merece entre as sumidades do partido nacional embora estas repugnem de admitir ansiosas de o recalcar na camada das mediocridades em que tantos fósforos brilharão por momento no horizonte político, jazem abafados.

Evaristo tem sido a voz conscienciosa do partido da moderação, o conselheiro nos instantes de perigo, o consolador nas desgraças, o apregoador dos trunfos; o seu balcão foi um trono de sapiência, intrepidez cívica, e brasileirismo. Na sua livraria apareceu um novo Franklin... Oxalá o publicista, não ceda o passo ao jornalismo, e o puro amor da pátria não seja nunca mais fraco do que a sede de uma fugitiva popularidade!

Manoel de Carvalho é homem de ação, e, na esfera secundária em que tem governado, fixou sobre si a atenção do Brasil pela sua vigorosa atitude da aturada deplorável guerra civil de Panelas. A lembrança da república do Equador ainda o desabonam; porém a idade, a reflexão, as viagens e a própria experiência dos princípios da democracia, terão de certo dado à sua cabeça aquele grão de maduras, requisitado nos varões chamados a reger os destinos dos seus

concidadãos.

Vasconcellos, famoso chefe da oposição, cheio de recursos e artimanhas para desmoronar, grande arquiteto de ruínas e flagelo dos ministérios, parece-me impotente para edificar e conservar. Esta vocação sublime exige gênio e moralidade. Como homem de Estado e membro da administração. *Vasconcellos* em nada se distinguiu, e como ministro das finanças cunhou cobre como os seus antecessores, pediu empréstimos como os seus sucessores, e votou pela alteração do tipo monetário ou em outros termos a banca-rotta.

Eis, brasileiros, meu parecer, depois do ódio e de afeição, sobre os homens mais notáveis da vossa revolução; outros sem duvida influirão sobre vossa sorte. . . . Mas além de serem menos conspícuos. . . . Sinto-me desfalecer: as dores já acordam; já há claridade da minha mente afrouxa. . . . Todavia eu tinha ainda muito que comemorar. . . . Eu queria vos aconselhar uma anistia agora tão oportuna e decorosa. . . . Eu queria vos recomendar os amigos que me não abandonarão no infortúnio, assim como a sorte de minha incomparável esposa. . . . Mas é melhor entregar isto à vossa generosidade, inexaurível tesouro que já se difundiu sobre a minha família órfã, que eu não duvidei confiar de vós. . . . Brasileiros! Eu deixo meu coração à heróica cidade do Porto, teatro da minha verdadeira glória, e o resto do meu despojo mortal à cidade de Lisboa, lugar da minha nascença: porém vós possuis a relíquia mais preciosa; a emanação, vivente do meu ser, meu filho! meu filho único! . . . Brasileiros, não podeis estimar em demasia este caro penhor porque ele e sua progênie serão sempre o nó da vossa existência como nação grande, o paládio da liberdade. Com esta dádiva eu resgatei tudo quanto deixei de cumprir convosco do exato dever, a que o Ser Supremo me tinha chamado. Este pensamento suaviza minha agonia: minha alma o depositará perante o Solio da Onisciência e Onibondade . . . Meu Deus! A tua benção permaneça eternamente sobre os brasileiros e meu filho!

PEDRO

Paço de Queluz, às 4 horas da madrugada de 23 de Setembro de 1834.

23) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Sábado, 23 de Novembro de 1867]

Edição: Ano IV [Nº 365]

Folha: f.3

APONTAMENTOS ETHNOLOGICOS

O estudo das raças humanas tem sido ultimamente tão cultivado, e há tomado tal lugar na lista imensa de ciências, com que se vai civilizando progressivamente a humanidade, que nesta série de revistas geográficas, que implantamos mui timidamente em Portugal, não podemos furtar-nos à tarefa de tratarmos algumas vezes da formosa ciências a etnologia.

O tipo negro tem merecido especial trabalho por parte dos viajantes e etnólogos.

Vamos expor mui sucintamente algumas conclusões sobre tal assunto, deduzidas por sábios eminentes, e por nós ligadas e resumidas, segundo os limites desta revista, referindo-nos especialmente às raças da África meridional.

Com referencia às divisões da África central, Livingstone dá como opinião dele que há 5 taxas ou zonas longitudinais de cor naquela parte do continente africano.

As raças da costa oriental e ocidental são muito escuras. Há duas zonas de cor menos carregada que demoram cerca de 300 milhas de cada costa. A bacia central é bastante escura.

Aquela classificação tem numerosas exceções. Os *bushamans* de cor menos forte, espalhados em torno do centro do continente e os *makololos* que são de amarelada cor tem emigrado para as regiões centrais. Todos os viajantes concordam, em que a cor dos africanos até um certo grau, varia conforme o calor e a umidade. A mesma tribo (por exemplo os *batokas*) são pretos ou de cor menos carregada, segundo estão expostos à maior ou menor grau daquelas duas influências.

As raças semíticas, como os *árabes*, os *berberes* e os *abexins* – variam infinitamente em cor de pele.

Alguns árabes, são cor de azeviche e os berberes, como há referido o eminente explorador o dr. Barib, são, não poucas vezes, quase negros, e outros belos e brancos, como os europeus do norte. Os abexins variam de cor de cobre até ao negro, conforme as localidades.

O que se denomina o tipo negro – isto, é o tipo inferior da costa de Guiné – é comparativamente uma exceção, talvez tanto como o tipo baixo irlandês na raça céltica.

As feições do negro são combinadas em África em todas as possíveis variedades.

Prichar já demonstrou que há pretos com cor de azeviche o cabelos encarapinhados, porém com feições da nobre raça dos *arios*, com são os *jalofo*s, *mandingos*, etc., etc., ou negros de cabelo corrido e feições regulares como os *bisharis* e *danakis* e alguns dos *fellatas*: ou pretos com o cabelo em argolinhas, com os *somalins* e as tribos próximas ao Zambezea, ou de cor quase clara com o cabelo enovelado e formas e feições européias, como se realiza em alguns cafres: ou ligeiramente escuros com feições de negro; tal se observa em muitos indivíduos da parte oriental da nossa colônia de Angola; ou em escuros com o tipo negro o mais ínfimo e cabelos em tufos, como se dá nos *hottentotes*.

O ilustre sábio Abbadie, que tem 11 anos de experiência das raças da África oriental, assenta como conclusão, que a cor é resultado dos alimentos e clima.

A usual classificação e a inteira separação entre o negro e o branco, no sentir dele, são devidas a vermos comumente os extremos dos dois tipos – o negro de Guiné e o branco da Europa em contraste. Esta base de classificação desabou quando ele viu certas tribos – os *doqqos* e outras – na África oriental, e atualmente, com toda a sua grande experiência, só ele fosse escolher outros indivíduos na Etiópia (excluindo toda a mistura de raças) ser-lhe-ia impossível discriminar onde começa o negro e onde acaba o homem acobreado.

Os maiores etnológicos modernos tem assentado o seguinte principio: *Não ha cousa alguma na grande fonte de diferença e unidade entre os diversos povos* – A LINGUAGEM – que prove ser o negro radicalmente diferente das outras famílias do homem ou mesmo mentalmente inferior a ellas.

Uma larga porção das tribos escuras o negras da África septentrional pertencem à mesma família que criou o comércio propriamente dito, que inventou o alfabeto, que produziu os sublimes poetas hebreus e a ciência arábica, o a qual foi, através muitos séculos, em um dos seus ramos, o *médium* especial apropriado pela Providencia para transmitir as mais remontadas inspirações religiosas ao gê-

nero humano, e na qual a divina manifestação de Jesus Cristo realizou. O negro *semita* nunca pode certamente ser considerado pelos fieis de uma religião semítica como inferior a eles.

Ainda um outro grupo de povos não só escuros como também pretos – muitos inteiramente negros – são descendentes daquela família que erigiu os antigos impérios do Eufrates e a qual, em desconhecidas idades, edificou as pirâmides – túmulos do Nilo, e fundou a brilhante arte, a civilização e a ciência do Egito. O hamítico negro seguramente não é, por necessidade de raça, em ser inferior àquelas raças que as primeiras foram em aprender a ciência de seus antepassados.

As famílias da África central não tem todas, certo é, sido classificadas, o prova alguma pode ser aduzida da sua identidade de origem com o resto das raças humanas; a sua linguagem porém; não se mostra feições radicalmente diferentes. As leis do discurso humano se aplicam a elas como a todas as demais línguas. São fundadas no mesmo principio; são algumas vezes contáveis pela sua riqueza e flexibilidade, e um grande filólogo da Alemanha (Portb) classificou muitas delas entre os nobres idiomas das raças mais cultivadas.

Os povos africanos – com exceção das raças semíticas e hamíticas – não tem literatura ou historia: estão eivados dos vícios e males da escravidão e não tem produzido um homem com inteligência ou poder moral suficiente para amoldar e conduzir nações. Todavia não estão mais baixos do que provavelmente foram muitas das raças Arias ao entrarem na Europa.

O maometismo já principiou, em parte, o processo de adiantamento dos povos, solidificando tribos separadas e derramando a idéia de comunidade de crentes.

Ainda mais tem o cristianismo provado na costa ocidental o que a ordem, inteligência e boa moral podem produzir.

O africano mostra uma certa propensão para receber as influencias religiosas puras, e assim se o divino trabalhador em historia produzir algum grande profeta africano, ou reformador, inspirado pelo sistema que é mais congenial com a natureza africana do que o maometismo, judaísmo ou cristianismo, quanto poderemos esperar da civilização africana!

Alfredo.

Notas

¹ Graduanda em História pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). Turma 2009/1.

² Especialista em Negociações Internacionais e Comércio Exterior. Bacharel em Relações Internacionais. Graduanda em História pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). Turma 2009/1. Bolsista de Iniciação Científica pela PRPPG/ Ufes.

³ Graduando em História pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). Turma 2009/1. Bolsista de Iniciação Científica pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)



O MOVIMENTO EMANCIPACIONISTA NO *JORNAL DA VICTORIA*, 1868

Transcrição realizada por *Aline de Sousa Portela*¹, *Gabriela Lorenzon Matavelli*² e *Michelle Matos da Silva*³

1) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-feira, 1º de janeiro de 1868]

Edição: Ano V [Nº 376]

Folha: f.2

ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA

- Lê na resolução de setembro:

*D*uas conferências tem ultimamente tido o congresso internacional que trata a questão a que se refere a nossa epígrafe.

Realizaram-se ambas em Paris. Presidia o Sr. Eduardo Labaulayle, festejado autor de *Paris na América*. Na primeira conferência fez uma breve, mas elegante alocução em que expôs um como programa das conferências; no segundo pronunciou um discurso, a muitos respeitos notáveis, em relação ao assunto, discurso frequentemente interrompido pelos aplausos da assembléia. Dois homens de cor usaram da palavra com muita proficiência, tornando-se

notável num deles, Selli Martin, pela maneira espirituosa com que discorreu acerca das *peles brancas e peles pretas*.

Loyd Garisson assegurou no seu discurso, que estavam nos Estados Unidos tomadas todas as medidas para que os escravos restituídos a liberdade fossem [ilegível] assim aptos a ganhar honrosa e livremente a vida.

A assembléia, composta de franceses, ingleses, americanos e espanhóis votou unânime pela emancipação *imediate, definitiva, radical*.

Os países a cujos soberanos decidiram dirigir um apelo no sentido de abolição do trafico são: Portugal, Brasil, Espanha, Turquia, Egito, fora os chamados não civilizados.

2) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-feira, 29 de janeiro de 1868]

Edição: Ano V [Nº 383]

Folha: f.6

VARIEDADES

AS MULHERES DA AMÉRICA DO NORTE

Uma folha estrangeira diz que um grande perigo ameaça diversas raças que povoam parte da América do Norte, marcada já com selo da civilização. As pessoas opulentas, aristocratas na democracia, recuam diante do casamento e dos impulsos do amor. As mulheres do grande mundo não querem ser mães e renunciam á propagação da espécie humana, porque julgam que a sua missão na terra é outra, e que devem dedicar-se a cultivar as facultade da inteligência. Assim é que na América do Norte ha atualmente pequeno número de nascimentos; gente séria e pensadora olha com inquietação para o futuro, porque as mulheres se enfastiam das crianças.

As damas da aristocracia, dizem que ao ser mães perdem a sua querida liberdade, e começam uma conspiração surda, porém real, que, com quanto careça de comissões, de secretários e de periódicos, propaga-se e ramificam-se com espantosa rapidez, para de-

claras as pobres crianças encantos do lar domestico e a alegria do universo.

Não sucedeu o mesmo no Oeste, em Ohio e na Irlanda, onde as mulheres se rodeiam com orgulho de um grupo de crianças coradas e robustas, porque não conhecem os hábitos da riqueza e do luxo, origem da repugnância, de que antes falamos, em outras mulheres, para as quais o dia de maior desgostos, como acontece as de Boston, é aquele em dão a luz um filho. Horroriza só o pensar que há semelhantes seres no mundo.

Muitos são os problemas a que dá lugar tão inexplicável anomalia. Nos Estados selvagens são numerosos os nascimentos, e no estado de Maine, tão virtuoso e econômico, no de Vermont, tão moralizado, e no New Hampshire, tão religioso, apenas há reprodução, e no de Oregon e outros, a raça indigna cresce consideravelmente.

Quanto podem meditar acerca disto o homem político e os filósofos.

O certo é que as senhoras de New York encolhem desdenhosamente os ombros quando se lhes fala em filhos, o contrario justamente do que sucede na Europa, onde as mães se estremecem desse amor santo e sublime, que não tem rival entre os amores ao acariciar seus formosos filhos, porque dito está que a uma mãe lhe parecem os seus, o tipo da beleza.

Que significa, pois o horror que inspira as americanas? E' a moda, mania ou enfermidade?

Uma rapariga do pequeno povo de província, falando nesse assunto com um ancião que a interrogara, dizia:

Nós cremos que as mulheres têm sagrados deveres a cumprir, e que o principal deles é agradar a seu marido. Tudo o que a isso se opõe é um crime. E' mister que a esposa seja amável, que procure parecer formosa se não é, que seduza o esposo com seu mérito. Fazei da mulher uma cozinheira, uma mestra de meninas, uma criada de púcaro e escova em mão, e vereis quanto dura a ilusão do marido.

Por isso está no direito de repelir o que possa enfraquecer o carinho do companheiro da sua vida. Os filhos roubam nosso tempo e a beleza. A mulher, por mais formosa que seja, fica feia, envelhece, vêm as rugas ao rosto, e o resultado é que dando a vida aos filhos, sacrifica a sua própria vida, e a felicidade, porque não quer vê-la para se não assustar.

O ancião sorriu com o ar compassivo e de desdém, ouvindo a jovem americana sustentar com tanto calor a absurda tese anti-maternal, tese muita aceita na sociedade puritana de Boston.

Preciso seria dizer a essas mulheres que abdicam as suas verdadeiras funções na terra, que desprezam o amigável título de mãe, e que tem a ridícula pretensão de reger os destinos do país e dominar no mundo da inteligência:

Dentro de vinte anos passará o poder das mãos anglo-americanas para a dos fenianos e dos *Molly-magnires*. Os mendigos islandeses; (a que dais esmola nas ruas, são os que vão dominar-vos e ser senhores absolutos. Hoje só constituem uma quinta parte da povoação; porem as suas mulheres são fecundas, dão á luz muitos filhos, são mães, n'uma palavra, e vós não o sois, nem tendes sucessores do vosso talento, do vosso nome e da vossa fortuna.

Como os seus filhos são numerosos e os vossos mui poucos, a minoria servil converter-se-ia amanhã e maioria poderosa. Na América o numero dá a lei, porque é a força, o prestígio e o direito, porque em fim, é tudo.

3) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Sábado, 29 de fevereiro de 1868]

Edição: Ano V [Nº 392]

Folha: f.2

TRANSCRIÇÃO

Ouro Preto, 4 de Fevereiro de 1868

Prometemos investigar neste artigo os motivos dessa cisão absurda, que observamos entre os liberais do país.

Compreendemos que em uma apreciação desta ordem, cujo interesse não pertence exclusivamente aos contemporâneos, mas que também e principalmente pertence aos porvindouros, deve haver toda severidade no estabelecimento das premissas e todo rigor na dedução das conclusões.

A paixão é deslocada em questões que concernem aos domíni-

os da lógica; porque si algum dia, o que Deus não permita, a idéia liberal decaia interrogar a história sobre os motivos do seu enfraquecimento, é mister que este lhe aponte com o seu dedo infalível e inexorável os filhos desnaturados que renegaram sua mãe.

Liberal por princípios e por sentimentos, escrevemos com o coração nas mãos, e si, pela exigüidade das nossas forças, não pudermos fazer estacar a pedra que rola da montanha, pelo menos no grande dia do julgamento nos fortalecerá a consciência de não termos faltado ao nosso dever.

Mais uma vez em 1863 travou-se essa eterna luta entre a força e a liberdade.

Nunca talvez o Brasil presenciou mais imponente o grandioso problema do partido liberal, e nunca, talvez, teve esse problema uma solução mais completa e decisiva.

Aplicando ao nosso país as palavras com que um eloquente escritor descreve a situação política da França nessa mesma época, podemos dizer que de um lado estavam os homens que se prendem ao passado e que só vêem a salvação na resistência e na imobilidade.

Recusarem tudo, tal é o seu sistema: não mexer-se, tal sua maneira de entender o progresso. Do outro lado estavam os homens que encaram o futuro, e convidam o poder à caminho com a opinião, á dirigir o movimento. E sua visa, dar a liberdade ás mãos cheias, e não receiam nem do povo nem da popularidade.

Estabelecida a questão nestes termos o resultado não podia ser duvidoso.

O partido conservador que só procurava consolidar o seu domínio com o emprego da compreensão e do arbítrio provocou enérgicas reações que acabaram por desmoroná-lo. As forças vivas do país se revoltaram contra essa política sem nome, que tinha somente em mira tornar de uma nação jovem e cheia de vigor, uma nação caduca e debilitada.

Posta por terra esta política retrograda, anômala, e anacrônica, levantou-se a situação atual.

Esta na consciência de todos que o partido a quem foi transmitido o poder, ergueu-se forte e robusto pelo imenso apoio de que imediatamente o cercou a opinião nacional.

Esse partido foi batizado com a denominação de progressista. Muitos enxergaram na adoção deste nome um erro político, porque

entendiam que o título do partido liberal simbolizava tradições gloriosas, que nos cumprira religiosamente acatar.

Outros, porém, em um maior número, para quem a questão de nomes pouco interesse encerra, não havendo não viram aí mais do que um testemunho eloquente oferecido por esse partido levantado pela opinião pública, de que dos tempos em que fora barbaramente amesquinhado, comprimido e (ilegível) nenhum despojo queria conservar senão a experiência do sofrimento; queria dizer que atirava o véu do esquecimento sobre os rancores e paixões partidárias, e que a moderação, da qual tinha dado provas exuberantes nos dias da adversidade, não o abandonaria nos dias do triunfo.

A não ser isto, essa mudança de nome não significava coisa alguma.

Ninguém poderia aí certamente divisar uma modificação nas idéias do partido liberal.

As crenças de um partido não podem ser jamais objeto de transação, porque não está em seu poder acreditar mais ou menos naquilo que supõe ser a verdade. E o partido liberal não aceitaria, sem dúvida, o poder, se essa aceitação importasse implícita ou explicitamente, o repúdio ou mesmo a modificação da sua antiga e gloriosa profissão de fé.

Alem disto, entre aqueles que foram logo indicados como os vultos mais proeminentes da situação, distinguiam-se caracteres, para quem seria impossível qualquer transação que implicasse o descrédito de seu partido, e a sua confissão tácita de que tinha sido com justiça anteriormente afastado do poder, visto como tinha em mira a realização de idéias exageradas e anárquicas.

Não: cidadãos em todo tempo considerados como modelos de honradez e probidade, liberais que nunca postergaram a bandeira sagrada, a cuja sombra sempre valentemente combateram, jamais cometeriam esse absurdo lógico e político.

E para somente citar nomes conhecidos geralmente nesta província, apresentamos como garantia do que acabamos de expender, quatro distintos cavalheiros, sobre cuja lealdade e firmeza de caráter não pode pairar a menor sombra de dúvida, os quais, estamos convencidos, zelam como própria a dignidade do seu partido.

E são os conselheiros: Francisco de Paula da Silveira Lobo, Jose Joaquim Fenandes Torres, Affonso Celso de Assis Figueiredo e

Domiciano Leite Ribeiro.

4) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-feira, 02 de Setembro de 1868]

Edição: Ano V [Nº 442]

Folha: f.3

COMPARE-SE CONOSCO

“Diz a *Liberdade*, folha que se publica em Pernambuco:

É maravilhoso assistir e acompanhar, se bem que de longe, essa luta, a mais nobre que possa entreter uma nação, a qual a que neste momento se trava na União Americana para a escolha do cidadão, que deve ocupar a suprema magistratura do país.

Discute-se ali em pleno dia a vida dos patriotas mais distintos; exibem-se todos seus atos públicos. Cada um é mais digno, porém a nação não está ainda satisfeita, anela por encontrar o melhor entre os dignos; cotejam-se a suas opiniões; calculam-se todas as combinações desse formidável combate, no qual se arriscam os interesses mais preciosos da mais livre e conseguintemente da mais feliz e poderosa nação do mundo.

Nada há de mais grandioso do que esse espetáculo da vida de um povo nobre e generoso, que se agita e se estremece de santo e puro entusiasmo pelo amor da pátria, quando se trata de conferir a um dos seus concidadãos, que deve ser o mais digno, o importantíssimo mandato de seu primeiro representante.

Como a agulha agitada e sem pouso, não descansará a soberba nação, em quanto não houver encontrado, depois de pacientes e longas pesquisas, aquele, a [ilegível] mãos deva confiar tranqüila a bússola da *Liberdade*.

Leiam todos, infelizes brasileiros, nesta terra de Santa-Cruz, onde o governo constitucional é uma mentira disfarçada e uma vil hipocrisia, leiam com atenção e paciente critério as notícias e os fatos que a *Liberdade* pretende ir apresentando a apreciação dos seus leitores e que dizem respeito aos nossos nobres e amados irmãos norte-americanos.”

5) IDENTIFICAÇÃO**Fonte:** Jornal da Victoria**Publicação:** [Sábado, 05 de Setembro de 1868]**Edição:** Ano V [Nº 443]**Folha:** f.2**JORNAL DA VICTÓRIA**

5 de Agosto de 1868.

Nos horizontes da pátria assoma luminosa a aurora do grande dia. Como em um sonho de eternas reminiscências, o coração Americano inebria-se ainda nas glórias do passado.

O espírito se enobrece o pensamento procura ultrapassar os limites da contingência, e a imaginação, exaltada pela mais santa das recordações, derrama nas vozes da poesia as mais belas estrofes.

Aqui – é o vulto de José Bonifácio, que se levanta majestoso junto às águas do Ipiranga; ali – é a sombra de Antonio Carlos, que quebra as cadeias da Metrópole no frenético arroubo de sua palavra; mais além é o herói de Vila Rica, que exala o suspiro de independência sob os golpes da tirania.

Renques de luzes alinham-se na fachada dos palácios, galhardeais tremulam ao vento no cimo dos torreões, e na mais alta das montanhas desfralda-se para todos o pendão da fraternidade, o símbolo da independência.

Sufoque-se, por tanto, os odiosos do momento, enxugue a esponja do ouvido o fel das paixões, risque-se os nomes dos partidos, - Brasil e brasileiros – seja a única voz de todos.

Mas ah! – o carro do triunfo não vai caminhando sem tropeço; a imagem do passado corre espavorida ante o espectro do presente, e a lágrima da descrença esmaga o riso prazenteiro da alegria. Lá está Ipiranga, testemunha de tanta grandeza – é triste, e sombrio, e despido de galas.

Os fastos de agora, viúvos de abnegação, alheios de dedicação, servem de asilo ao interesse pessoal, ao egoísmo, e a todo esse cortejo de males, flagelo das nacionalidades.

O civismo é uma palavra vazia de significação, ou é – o manto da imoralidade, zelador caprichoso da vontade sem lei, e sem rumo,

que a sustente, e guie.

E o povo lastima as paginas da constituição, que se rasgam a todo o instante, ou se moldam a todo jeito.

O povo lastima a magistratura, esquecida, e abandonada, pres-tes a abismar-se no pélagos da infâmia ao som da moeda sedutora.

O povo lastima o desprezo constante; votado a agricultura, e horrorizado ouve tremendo os passos da fome, que se aproxima.

O povo lastima as ciladas, que se armam ao seu voto, lastima a sua consciência posta em almoeda, lastima enfim o seu direito afrontado, e a sua dignidade escarnecida.

Para que pois riso, quando é preciso chorar! – eis a razão porque as cenas imorredouras do passado arrancam soluços no presente, quando deviam fecundar a fonte do contentamento! – eis a razão porque o carro das emoções patrióticas tropeça no caminho, e a nuvem negra da descrença esconde as róseas cores do porvir.

Apesar de tudo, porem, um brado de saudação, e uma lembrança ao tempo que se foi!- conquanto mutilada a herança de nossos pais, conquanto amaldiçoada, e renegada a ventura que nos legarão – conquanto já nos paroxismos da uma dissolução, que não tardará, - contudo, o sol ainda se levanta no espaço, e a estrela da esperança ainda brilha no firmamento – não desanimemos, portanto, um dia – temos fé – raiará para todos a aurora da regeneração.

Deixe de ofuscar nossos olhos o clarão dos lanternins, que pendem nas ruas públicas, deixe de enganar-nos o regurgitar ruidoso dos oligárquicos, que se divertem; - osculemos somente o peito da pátria moribunda, e digamos como o poeta publicista: companheiro, ainda vive – comecemos a nossa obra.”

6) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-feira, 23 de Setembro de 1868]

Edição: Ano V [Nº 448]

Folha: f.4

VARIEDADES

“Liberdade de Pernambuco”:

É digno de se admirar o que se passa no Congresso Americano, o que bem prova o quanto a liberdade da palavra é ali reverenciada, e qual o respeito que os americanos consagram aos poderes constituídos da república. É da própria liberdade que nasce a ordem, ou antes esta não é, em definitivo, o resultado ou a expressão daquela.

- Eis o fato: M. Fernand Wood. Ex Metra de New-York denunciou o Bill de reconstrução – como um Bill sem título, é uma monstruosidade; o mais infame de todos os Bill passados por este infame Congresso!

M. Bingham pede que o orador seja chamado à ordem, e que a palavra lhe seja retirada, se ele não retrata as palavras ofensivas. Esta moção é adotada, mas M. Wood se recusa a retirar suas palavras.

M. Dawes propõe que o orador trazido à barra da Câmara e censurado pelo Speaker. Esta proposição é acolhida por 115 votos contra 38. O Speaker chama M. Wood à barra, para aí receber a censura da Câmara.

Ele se apresenta; escuta a reprimenda do Speaker, se inclina depois e volta ao seu lugar.

“Não é necessária outra prova, para por bem a [ilegível] obediência de um grande povo às leis de seu país: sagrada obediência, que só a liberdade e a educação podem produzir para a admiração dos justos, e confusão dos não.”

7) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Sexta-feira, 13 de Novembro de 1868]

Edição: Ano V [Nº 465]

Folha: f.1

TRANSCRIÇÃO

OS PARTIDOS

A seita conservadora apelidando-se – hoje- monarquistas-; e obsequiando os seus contrários políticos com o epíteto de – republi-

canos – faz recordar os acontecimentos nefastos do primeiro reinado, e os graves sucessos que perderam um príncipe, digno de melhor sorte, guiado só pelo partido – monarquista – de então.

Historiemos os fatos para o leitor compreender a origem e nascimento dos partidos e suas tendências.

Quando em 1825 a Nação inteira prestou juramento à Constituição do Império – o povo – exultou de prazer, porque esse ato grandioso acabava de quebrar os elos da terrífica cadeia que o prendia á discrição dos déspotas, mandões do absolutismo: porém já o massacre sanguinolento da casa do comércio, já a dissolução violenta da Constituinte, já os assassinatos jurídicos de Pernambuco, tinham prematuramente demonstrado a este mesmo – povo – que a sua carta de liberdade, sancionada com o juramento da Nação havia de produzir uma oposição hostil á sua emancipação: Assim sucedeu! Os altos mandões, os ricos vassalos, os nobres, a titulares mais poderosos, viram-se repentinamente desautorizados do poder discricionário que o antigo regime havia arraigado em suas famílias, como privilégio hereditário do absoluto poder; e por isso as cebolas do Egito a que estavam acostumados, não podiam ser trocadas pelo maná do deserto.

Com o pretexto frívolo de que o – povo – não estava ainda preparado para usufruir as – liberdades - que a Constituição lhes outorgava, declaram-se antagonistas do – povo – e em hostilidade secreta com o pacto sagrado que a pouco tinham aceitado com juramento.

O – povo – que inda via, nos mandões descabidos, outros tantos pedaços das correntes que o prendiam aos seus tiranos, olhava, e olhava com rancor para os potentados que de séculos a conservação na dominação opressiva, como o – *Servus adscriptus á gleba.* – Então aparece uma grande luta, luta de princípios luminosos, emanados da Constituição, e da realeza por direito divino; e firma-se nomenclatura dos partidos que pleiteiam os dois elementos opostos: Os que juraram sincera e santamente respeitar e guardar como depósito sagrado a – Arca das liberdades públicas – foram chamados, - liberais - ; e os que se declaravam em antagonismo com a Constituição por ter dado ao – povo – demasiada liberdade, e que por isso se tornava cada vez mais altaneiro, e algumas vezes violentos com seus antigos senhores e tiranos, foram chamados – Corcundas: - Aqueles apelidados – liberais – por serem sectários fiéis da – liberdade – que os havia arran-

cado do poder e domínio sangue sedentos sagiões; e estes denominados – corcundas – pela forma corcovada que davam ao corpo, quando serpeavam os degraus do trono, e bajulavam o monarca que perderam com seus conselhos.

Eis a origem e nascimentos dos dois partidos que se bateram luminosamente na tribuna parlamentar, e nos jornais da época.

Cabe aqui notar, porque é bela e extasiante, a brilhante discussão que fulgurou por todos os ângulos do vasto império, entre dois grandes vultos políticos, entre duas capacidades respeitáveis, entre duas melhores, e as mais bem aparadas penas daquele ditoso tempo, o visconde de Cayrú, e Evaristo Ferreira da Veiga; aquele como chefe e centro do partido – corcunda – enriqueceu as páginas do *Diário* dessa época advogando doutrinas diametralmente opostas à Constituição jurada: e este, qual outro baluarte inexpugnável das liberdades publicas, profligando na sua – *Aurora Fluminense* - os princípios libertadores do nobre e ilustrado campão das – idéias velhas.

– Cumpre-se observar que até 1831, talvez, mais de cem jornais, do partido liberal, se publicassem na corte, nas capitais das províncias e em diversos lugares do império, e todos se ocupavam com as doutrinas subversivas do visconde de Cayrú; mas este grande vulto cientista nunca se dignou responder a quaisquer acusações feitas nos muitíssimos [ilegível] o guerreavam; só rendia [ilegível] a pena excelsa do redator da *Aurora*, com quem discutia larga e calorosamente os princípios de – ordem, e boa ordem – para o regular andamento dos governados e governantes.

Releva ponderar aqui que a – boa ordem que ainda hoje é uma das inscrições do partido conservador, é uma palavra mágica que só pode embair aqueles que desconhecem a legítima acepção da palavra – liberdade -, outorgada pela nossa constituição; e talvez seja este um dos pontos cardeais da oposição que extrema o – conservador do liberal. – Pode haver boa ordem sob qualquer governo despótico; mas não pode haver – liberdade - sem - boa ordem – sob qualquer regime constitucional; assim em baixo desta forma de governo, que felizmente nos rege, a – liberdade – bem entendida com *sincero* de - boa ordem; - isto é, está a – boa ordem – implicitamente compreendida na palavra – liberdade. – Os preconceitos tradicionais forçam um conservado de boa fé a dizer: eu sou sincero amigo da – boa ordem; e nunca: eu sou sincero amigo da – liberdade.

E já extensa a digressão que nos desviou do esboço sumário e resumido dos antigos partidos, e suas tendências, mais ou menos manifestas.

Extremados os dois partidos – corcunda e liberal, - os liberais quanto mais entusiasmo mostravam pela liberdade que os havia arrancado do poder implacável dos seus inimigos políticos, mais recrudescia o ódio do partido – corcunda -, e mais saliente se mostrava o antagonismo deste partido com as novas instituições que tinham *insubordinado* o povo; e, no turbilhão de inventivas, proclamara o partido do – povo – partido – republicano: crismando-se então o corcunda em – partido monarquista. - Quanto mais virulenta se tornava a sua linguagem na tribuna e nos jornais, maiores eram os progressos benéficos que a constituição infiltrava no corpo da nação; e o espírito da liberdade, inoculada na massa geral do povo pelas doutrinas sãs que da câmara dos deputados, e dos jornais da época, ecoavam por todos os ângulos do império; longe de retrogradar, tomava rápido incremento, incremento que pôs o monarca em divórcio com a maioria da nação pela terra pátria que os *monarquistas* incutiram no seu ânimo.

Finalmente o – povo - cheio do mais nobre orgulho por ver-se na fricção da liberdade que o havia arrancado da subserviência vilipendiosa, até a pouco sujeito, e sempre dócil à vontade dos – grandes da terra, - olhava o partido monarquista com desdém, e sempre receoso de que o reduzisse outro vez á cruenta escravidão.

De sua parte o partido monarquista tinha suas razões contras os – libertos – que algumas vezes levavam o desrespeito á licença, mas em <represália> do desprezo com que seus antigos senhores os tratavam.

Deixemos á discreta reflexão dos homens pensantes o aquilatarem o grão que o – partido monarquista – tinha para odiar o, – povo, - e as instituições do – povo. – O senhor ver-se igual ao seu – servo – em direitos políticos e civis, é uma <metáfise> assombrosa na ordem do – Estado; - é uma metamorfose horrível; é a <canalha> soterrada na ínfima camada da sociedade, aparecer, sem prestígio, sem riqueza, sem fortuna, escorada somente nos – talentos e virtudes – para dominar o senhor que há pouco o azorragava.

Santa Constituição!

Só tu podias operar esta mudança estupenda em proveito do – povo – que gemia agrilhoado na mais abjeta vilania. Acerbas recri-

minações divorciaram os dois partidos um do outro; e, nos antros tenebrosos do poder oficial, o partido monarquista projeta a vingança terrível de suplantar o – povo - na sua servil condição.

A encomenda de uma quantidade extraordinária de armamento e apetrechos bélicos para a Inglaterra, feita pelo governo [ilegível] composto dos mais implacáveis [ilegível] instituições, e do – povo [ilegível] sua antiga servidão, e conquistar seus – direitos inauferíveis do partido da – ordem e de ação.

P. e C.

(*Continua*)

8) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quinta-feira, 19 de Novembro de 1868]

Edição: Ano V [Nº 467]

Folha: f.3

OS PARTIDOS

(Continuado do nº 465)

Fidelidade do comandante das armas para sufocar o povo e república, ninguém da sua guarda respondendo ao seu chamado, pergunta ao parlamentar pelo Lima (pai do Senhor De Caxias); e quando o enviado lhe disse que Lima com toda a tropa, da qual fazia parte o Senhor de Caxias e seus irmãos, estava no campo reunido ao povo, Pedro I assenta-se e, num curto monólogo deixa ouvir as sacramentais palavras <<traidores!...falsos amigos!...>> e redigindo o seu próprio ostracismo, abdica na pessoa de seu filho menor o Sr. D. Pedro II e no ato da entrega, disse ao enviado com toda a calma e mansidão: eis a minha resposta à exigência do povo; e quando ele proclamar a república que tenha toda consideração com meu filho, cuja alma ainda não está eivada de doutrinas que mereçam a reprovação do povo.

O enviado quis fazer algumas observações, vendo que a decisão do imperador excedia a expectativa do povo, visto que ele só pedia respeitosamente a mudança de ministério; mas o imperador lhe

disse – que sua resolução era aquela e que se o único trono da América servisse de tropeço ao engrandecimento do Brasil, estabelecessem-se o governo republicano, mas se descuidassem de considerar seu filho um legítimo brasileiro.

É sempre desgraçada uma nação quando governada por um príncipe destituído de conhecimentos, e cuja educação, sob o regime absoluto o põem á disorição de uma chalaça – e dos (ilegível) da camarilha imperial.

O espetáculo *edificante* que representou o partido da – ordem – nos memorandos dias 6 e 7 de Abril compreende a maravilhosa lealdade desse partido para com o seu – ídolo, - que arrastado pelas máximas terroristas de seus *amigos*, e pela sombra pavorosa da república, ás bordas do ahysmo; no lance supremo de sua desventura achou-se abandonado de todos aqueles que, com nefários conselhos, fulminaram a sua ruína; e, com a mesma covarde impassibilidade, nem ao menos tentaram suste-lo na sua queda!!! Assim, perjuros, traidores; e poltrões, os monarquistas, sem monarca, nos mais recônditos esconderijos de seus tetos dourados não ousaram aparecer!!

E o desgraçado príncipe, com a sua proscricção voluntária deixava de ser o centro de uma política assombrosa e antinacional, manifestada sem rebuço, e com toda ostentação sínica, por um partido que só esperava a qualquer momento ouvir os gritos de – viva a república, – levantados pelo povo e tropas reunidos no campo de Sant'Anna.

Fatal desengano! E' quando o enviado, de sua volta de São Cristóvão, entra no campo com seu chapéu na mão, muito levantado, dando repetidas vivas ao Sr. D. Pedro II!

Vivas que foram entusiasticamente correspondidos pela massa do povo, e seus dignos chefes, para desengano e vergonha daqueles que os caluniavam de – republicanos!

9) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Sábado, 21 de Novembro de 1868]

Edito: Ano V [Suplemento ao N° 468]

Folha: f.2

TRANSCRIÇÃO

OS PARTIDOS

(Continuado do n. 467)

Os repiques dos sinos, as girândolas, e os numerosos fogos de artifícios, anunciavam á capital do império, e tinham de levar a todos os ângulos do vasto torrão de Santa Cruz a grata notícia da elevação do Sr. D. Pedro II ao trono do Brasil.

Porém o desditoso monarca, que neste momento se achava a bordo de um vaso Engler, crê piamente que o regozijo da capital era pela instalação da república.

Tal era o pesadelo com que o atormentava dia e noite o partido da –ordem– que este desgraçado príncipe supunha impossível que os liberais, os *farroupilhas* aceitassem seu tenro filho para os reger. Mas quando soube que o jovem príncipe era o objeto da alegria do povo, o ex-imperador reconheceu a ilusão e o erro a que estava condenado por falsos amigos; e tendo de ser acompanhado por grande numero deles, não a consentiu mais!

Era tarde! Seus falsos amigos o haviam arrastado á aquele lance de arriscada agonia sacrificando-o á perda de um trono!!

Em fim, nos memorandos dias 6 e 7 de Abril de 1831, que os liberais—podiam instalar a república na própria capital do império, e que, por essa circunstância, a nova fora de governo teria toda a adesão das províncias, nem um só grito, nem uma só lembrança de república foi despertado no meio do povo e tropa, reunidos no campo de Sant' Anna!!

A constituição monarquista que havia jurado, cuja observância religiosa lhes competia manter, era o farol que tinha de iluminar o espírito dos chefes daquela reunião para saírem com honra da situação anômala, em que a abdicação do imperador punha o Brasil inteiro: assim sucedeu: uma regência foi nomeada para presidir os destinos da Nação, em quanto durasse a menoridade do Sr. D. Pedro II.

Convém relatar um fato memorável que muito enobreceu o patriotismo no puro e sincero do partido liberal, n' esta crise política. Uma fração deste partido, por um excessivo zelo da liberdade, sugerido do exaltamento de seu espírito, não ocultava o desejo de realizar-se a nova forma de governo, de que pareciam ser fieis adoradores;

mas quando a ocasião se mostrou propícia á realização de seus sonhos dourados, o amor da pátria fez calar os desejos de seu coração; o patriotismo falou mais alto; e, num momento de reflexão calma ponderou que esse governo, o governo republicano, não podia reproduzir a verdadeira felicidade pública, alvo de suas nobres aspirações em quanto o povo não estivesse devidamente preparado, com o conhecimento de seus deveres, para gozar em paz, e tranquilidade dessa bela forma de governo: maiores virtudes não apareceram em Atenas e Roma nos momentos supremos de – salvação publica!-

Só o partido liberal filho obediente da constituição jurada, podia produzir tanta abnegação de idéias, e tão acrisolado patriotismo, em prol da causa publica, e do trono constitucional do Sr. D. Pedro II!

Ainda mais, quando o imperador abdicou, demitiu o ministério, mas não nomeou quem o substituísse, deixando o Brasil acéfalo, sem governo, todos esses dias posteriores aos 7 de abril, até que instalada a regência tratou de nomeá-lo.

Este ato do ex-imperador é inqualificável! Prova exuberantemente, ou que o partido liberal era capaz de sustentar em seus braços o jovem príncipe há pouco despido das fochas infantis, ou que o ex-monarca tinha pouco amor a seu filho, quando o atirava no meio do povo, tendo acabado com o governo da nação.

No primeiro caso, a consciência do desventurado pai, punha em relevo as calúnias com que os –seus amigos- os amigos do trono e do Atar, procuravam deprimir o partido adverso. No segundo caso; isto é, de ter o infeliz monarca atirado seu filho a discrição, no meio do povo, e demitido o ministério, deixado o Brasil inteiro acéfalo, sem governo, é o maior e o mais pomposo eleger que se pode fazer ao –monarquismo constitucional- de um partido.

Finalmente os *monarquistas*, sem monarca, visto que os epítetos de corcundas, de caramurus, de colunas e de absolutistas lhe eram, um tanto desairosos, desassombrados daquele dias que fantasiavam de terror para ele e para o trono, vendo que os liberais, longe de proclamarem a república, procuravam nas entranhas da constituição os meios legais para fundarem a nova situação política, foram saindo de seus antros suntuosos, e, com toda a dobres de seus corações, traçavam recíprocos parabéns com os liberais por haverem operado o grande movimento popular, sem se desviarem dos trâmites legais, atravessando destarte uma crise perigosa com toda a calma, e sem a

paz pública do império sofrer o menor abalo.

Quando, porém, o horizonte político começava a despontar dentre as nuvens caliginosas que lhe o bumbavam o clarão risonho; quando parecia que o partido da –ordem- ia sacrificar a bem do país, as estultas idéias de retrogradar ao absolutismo; quando a constituição oprimida em seu desenvolvimento prático parecia respirar desassombrada da oposição hostil, e caprichosa de uma -horda- de potentados inimigos; quando, finalmente, a –árvore da liberdade- prometia estender suas raízes a todos os ângulos da terra da Santa Cruz. Sem as mutilações reiteradas daqueles que se opunham a sua frutificação; é quando partido da –ordem, - com toda *recrudescência* de suas iras, e sem a menor, sentelha de patriotismo, tenta inundar o Brasil de sangue, e esbulhar o Sr. D. Pedro II dos direitos inauferíveis outorgados pela Constituição política do império!!

Os homens –*ordeiros*- não queriam ser monarquista do Jovem monarca. O augusto rebentão do tronco Bragantine viu, ao despon- tar, o sol vivificante da América Meridional, e por isso não prestava aos planos liberticidas dos inimigos de sua pátria.

Assim, os fanáticos sectários do absolutismo, os homens enca- potado com o manto hipócrita da –boa ordem,- tirando as máscaras do fingimento, não trepidaram na execução do infernal plano de tingir a terra da pátria com o sangue precioso dos brasileiros. Refolhados amigos da-ordem e da paz, sem o menos lampejo de virtudes cívicas, tentam abertamente restaurar no trono o ex-imperador; e, com esse ato de loucura política, inundar de sangue a capital e as Províncias!!! P. e C.

(*Continua*)

10) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quinta-feira, 03 de Dezembro de 1868]

Edição: Ano V [Nº 473]

Folha: f.1

TRANSCRIÇÃO

OS PARTIDOS

(Continuação do n. 468)

Os homens – *ordeiros*, - cegos e ambição por uma forma de governo sem – *trambolho* – (a) epíteto que por escárnio, davam á Constituição, não temiam arruinar o país com uma guerra sangrenta com tanto que o Sr. D. Pedro II não fosse o centro da paz e concórdia dos brasileiros.

Só achavam em seu desgraçado pai uma tendência decidida para o centro de uma política lutuosa.

Quanto mais se multiplicavam os estorvos para a realização de seu infernal projeto, mais recrudesciam os desejos de restaurar no trono o imperador, não obstante ser preciso para isso salpicar de sangue o trono do Sr. D. Pedro II, e voltá-lo ao ostracismo! Foi miserável, e horrendo o plano da restauração; foi um atentado atroz contra o jovem príncipe brasileiro, e contra as instituições livres da nação; foi uma cegueira política do partido restaurador, quando esses homens: na atrocidade de seus cruentos desejos, alardeavam um poder destruidor de tudo que havia de mais respeitável, e santo para o partido liberal, chegando a arrogância de alguns chefes militares a ponto de propalarem com toda a ênfase oratória que, pouco lhes custava afrontar o cerúleo elemento, atravessando a nado, com suas espadas na boca, o encapelado oceano para conduzirem e collocarem no trono, auxiliados por vinte mil baionetas portuguesas, o ex-imperador!

Deixamos á esclarecida reflexão do leitor imparcial de qualquer dos partidos que hoje se combatem abertamente, as conseqüências de uma luta sangrenta entre do – pai contra o filho -, Portugal contra o Brasil -, e de brasileiros contra brasileiros -, promovida contra todo o horror da anarquia pelo partido restaurador, composto dos homens que se apregoavam amigos do trono e do altar, e os amantes sinceros da – boa ordem -!... Hipócritas, falsário e perjuros! A vossa máscara caiu por terra!

Sois *amigos* do trono e quereis manchá-lo de sangue!

Sois *amantes* do altar, e calcais aos pés a santidade do juramento que prestásseis a face de deus e do mundo!

Sois fiéis sectários da – boa ordem -, que quereis sepultar o Brasil nos vórtices da anarquia.

São os verdadeiros monarquistas e quereis derrocar o trono o Sr. D. Pedro II, legítimo monarca constitucional dos brasileiros!

Sim! Hipócritas, falsários, e perjuros! Só podeis hoje embair os incau-

tos, analfabetos que não podem ler o programa negro, estampado em letras de fogo, na vossa bandeira rubra!

Assim eram apostrofados os pregoeiros da restauração, os homens de sangue, os apóstolos do absolutismo, sem nunca interromperem o caminhar apressado para a voragem da anarquia!

Mas, os decretos imprescutáveis da Província, vieram salvar o império do incêndio devorador, ateadado com os brados da discórdia, pelos apóstolos da restauração!

O Brasil livrou-se, provincialmente, de um cataclismo horrórico com a morte de Pedro I, nas plagas da Lusitânia!

O descanso eterno desse infeliz monarca na mansão da morte desconcertou os planos infernais dos inimigos da pátria!

Só sua morte podia romper o – núcleo, o centro – de uma política desastrosa a paz do império, e as liberdades públicas, e torturar os vitais alentos de um partido aniquilado pela inexecução de seus projetos carniceiros.

Esvaecidas as esperanças de – restauração, com a morte de Pedro I, os homens – *ordeiros* – foram conhecidos pelo epíteto de – cascudos-, pela teima pertinaz com que guerreavam a todo transe o inocente – trambolho! Este *maldito* – Trambolho – que acabou com a *paz* sepulcral dos brasileiros, que interrompeu aquela – *harmonia servil* – do povo *miserável* com os potentados da terra, que acoitam as nuvens caliginosas que toldavam o astro risonho de um porvir fagueiro, que finalmente, *insubordinou* os – servos da gleba – contra os senhores do vasto – feudo brasileiro, era o objeto das mais acerbadas encrespações dos – amigos da ordem –, e do ódio implacável dos façanhudos inimigos do – povo.

Todos sabem que a classe parda no Brasil formava a maioria de sua população, e que desta classe muitas capacidades estavam abafadas nas cinzas dos poderosos mandões.

Pois bem; era esta mesma maioria da nação a mais subjugada e calçada aos pés pelos tiranetes sagiões do- povo-; era esta mesma classe respeitável pelo seu número, por suas virtudes, e pela opulência de muitos, condenada ao mais desprezível aviltamento. A doutrina tradicional da -pobreza, clero e povo- era religiosamente mantida, e observada pelos potentados da terra, ainda mesmo depois que o *maldito* –trambolho- desligou essa maioria de subserviência vilipendiosa da maioria arrogante de seus verdugos, não podiam acos-

tumar-se a ver esta *desprezível* classe fruir de sua liberdade. No santuário do Deus vivo, nos atos mais comezinhos da religião, um pardo, ainda o mais distinto de sua classe por virtudes, talentos, e riqueza, era incapaz de tomar uma opa do Santíssimo ou outra qualquer irmandade, a não ser a do Rosário ou as das almas!!! Esse privilégio era reservado aos homens - sérios-, aos homens *sisudos da -boa ordem-*, aos algozes das liberdades publicas!!

Quando, porém, o -trambolho- nivelou as classes, fazendo desaparecer as distinções de nobreza, clero e povo, - e estabeleceu a igualdades perante a lei, com a diferença de - virtudes e talentos. - essa classe dotada pela natureza, de uma compreensão singular para os ramos de -ciências e artes- surgiu, como por encanto, do abatimento em que jazia, a logo alguns foram colocados pelo mérito e virtudes na dianteira de seus parvos dominadores.

Que audácia! Que atrevimento!

Os templos sagrados eram algumas vezes o teatro de cenas ridículas e burlescas, representadas pelos mais enfatuados corcundas.

Quando algum *liberto*, cômico de seu merecimento e virtudes, tomava uma opa do Santíssimo, e, com Ela se colocava no meio dos homens *sisudos*; estes, vendo as opas manchadas pelo contacto da *plebe*, saíam apressados e arrogantemente do templo, pisando alto, e, turvados da razão pela cólera, cobriam-se antes de transpor o limiar da porta.

É assim que os gordos e pançudos figurões, os amigos do *altar*, não temiam desacatar a santidade de um ato solene de nossa religião, só porque o tímido orgulho que os dominava, rebaixava-se na presença nobre e modesta de um -pião- com uma opa nos ombros!

É assim que a maioria da nação, a classe parda, era desprezivelmente tratada pela minoria insignificante dos régulos pedantes da aldeã. Homens inimigos da luz, a principal instrução destes analfabetos tiranetes, consistia num pequeno posto de sargento ou alferes de ordenança, num habito de Cristo ou comanda, e, sobretudo, dinheiro, adquirido com o suor do povo, para viverem no magnífico luxo asiático, e entreterem a *canalha* numa perpétua cegueira deslumbrante. Finalmente, á maioria da nação só era permitido fazer parte da irmandade designada á sua... [ilegível] e alistar-se no regimento dos...

[ilegível] e esta numerosa milícia só foi... [ilegível] pela lei de 31 de Agosto de... [ilegível]

Apareceu a época da... [ilegível] sumamente bela a... [ilegível] da prezada maioria da... [ilegível] de seus [ilegível] eleição que se procedeu para a primeira legislatura de 1826.

Só achavam em seu desgraçado pai uma tendência decidida para centro de uma política lutuosa.

Os empavonados mandões só puderam representar na câmara temporária a minoria insignificante de seu número!

O povo na hora solene da vingança, mostrou perante as urnas o poder invulnerável da liberdade - liberdade - e a fraqueza de seus tiranos ante a soberania nacional.

Podemos asseverar, sem receio de errar; que aquela eleição foi a única e a verdadeira expressão do voto livre; e a razão é óbvia, clara, e, por demais concludente: a maioria da nação que o refulgente brilho do - trambolho - fez surgir do caos, pôde então ver e apreciar os fatos horrorosos que se davam para a sepultar de novo no ferrenho absolutismo!

Pôde então ver o horror da carnagem no massacre da casa do comércio! Pôde então ver, e qualificar devidamente o atentado criminoso da dissolução violenta da constituinte, com a artilharia assestada para o recinto das sessões, e morros acesos; e os deputados que mais concorreram para a independência do Brasil, saindo escoltados por baionetas mercenárias para bordo dos navios que tinham que conduzi-los ao - martírio do degredo!

Pôde então ver a fatal e ominosa criação das comissões militares para condenar-se violenta e prontamente á morte cidadãos distintos pelo simples fato de serem fieis á constituição que haviam jurado!

Pôde então ver, com o coração apertado de mágoa, acabar-se a memória da humanidade, quando o sangue de brasileiros inocentes corria a jorros pelos assassinatos jurídicos!

Pôde então ver o Pinto Madeira do Ceará chamado á corte por um ministério composto dos homens declarados inimigos da constituição, e este tigre sangue sedento, depois de receber instruções do governo, volta coberto de títulos e comanda, e proclama o absolutismo na vila do Crato e outros portos da província!

Pôde então ver um governo tirano e absoluto de fato, brincar com a vida, com a honra e com o sangue dos amigos da liberdade no

cadafalso e nos fuzilamentos das praças publicas!

Pôde então ver os homens mais encarniçado, no ódio rancoroso contra a constituição, dirigirem o leme do estado; tramando a revolução contra as instituições do país, defraudar o trono com a encomenda secreta e clandestina, para a Inglaterra, de uma quantidade considerável de armamento para armarem os inimigos da liberdade contra a liberdade!

Pôde então ver o estabelecimento dos implacáveis algozes da paz pública na sociedade dos colonos em Pernambuco!

Pôde, finalmente, ver que toda a carnificina, todo o terror, todo o sangue derramado, tinha por objeto assassinar o pacto fundamental da nação, fazê-la retrogradar para as trevas da escravidão; e tudo isto promovido por um partido que se dizia – amigo da ordem!!

Leitor benévolo! Se conhecerdes que a – *boa ordem* -, apregoada, ainda hoje, pelo partido conservador, tem a mesma definição que lhe dera a seus patriarcas, fazendo-a (ilegível).

Concitemos o Brasil inteiro contra ela!

Gritemos com toda força dos nossos pulmões – ás armas! Ás armas! Contra essa – *boa ordem* – inquisitorial! E as armas acabarão com a – *boa ordem* -, inimiga da paz da tranqüilidade pública, e das liberdades que a constituição outorgou aos brasileiros.

P. e C.

(*Continua*)

11) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-feira, 10 de Junho de 1868]

Edição: Ano V [Nº 419]

Folha: f.4

PUBLICAÇÃO A PEDIDO

A S. EX. o Senhor PRESIDENTE DA PROVINCIA.

A Villa de Benevente vive sobressaltada, a ordem publica corre perigo, todos os cidadãos compreende que sobre as suas cabeças está pendente a espada de Demócles; a lei já não tem força, e o bacamarte, representando a força, é quem ha de garantir o direito.

Quem é que veio perturbar a paz e sossego de uma localidade

pacífica? Quem é o perturbador da ordem pública?

O homem que recebeu de uma academia um grau - científico que ao recebê-lo prestou um juramento de ser honesto, que recebeu das mãos do governo a autoridade, que prestou o juramento de garantir a ordem social, e, na cadeira da autoridade fazer justiça, embora sufocando do sentimentos do coração: este homem sobre cuja cabeça pesa a responsabilidade de tantas desgraças é o Sr. Dr. juiz municipal Fernando Affonso de Mell.

Não declamamos, e para prova do que dissemos atenta S. Ex. para a seguinte narração, firmada por documentos que se acham em poder do íntegro Dr. Chefe de Policia, remetidos pelo delegado do termo.

No dia do Espírito Santo dando o subdelegado, o Sr. Ananias, ordem á patrulha para que prendesse todos os escravos, que fossem encontrados fora de hora sem bilhete do seu senhor, a patrulha encontrando uma escrava, pergunta-lhe pelo bilhete do seu senhor permitindo-lhe andar aquela hora (1 hora da noite) na rua. Correndo ela para a casa do comendador Silva, no corredor a patrulha dá-lhe a voz de prisão, e pelos gritos de resistência da escrava desce o Dr. juiz municipal acompanhado dos Drs. Cintra e Heliodoro e um Italiano, e não só espancam á patrulha como o Sr. Dr. juiz municipal manda soltar a escrava, que estava presa e ordem do subdelegado, como também faz baixar uma portaria ao carcereiro da cadeia para recolher á prisão, por ébrio, o comandante da patrulha.

Note S. Ex. que a escrava não pertence ao comendador Silva, é de um outro individuo, note ainda S. Ex. que o comandante da patrulha é filho de um fazendeiro, 2º. Suplente do delegado de policia, e do juízo municipal, é um moço morigerado; era preciso que ás plagas daquela vila aportasse o Sr. Dr. Affonso de Mello para lhe arremessar nas faces o lábios de bêbado.

O procedimento da autoridade nessa conjuntura foi tal e deu talado aos escravos, que a autoridade policial recebeu denuncias escritas de que eles se achacam coligados para esbofetear a patrulha, se viesse perturba-lhe nas suas orgias e bacanaís a noite.

Com efeito recebidas essas denuncias, as quais acham-se na secretaria da policia, o subdelegado requisitou do comandante da guarda nacional o tenente coronel José Gomes de Oliveira, mais força para garantir da ordem publica, ao que o Sr. Comandante imediatamente ordenou que fosse reforçado o destacamento.

Na noite seguinte foi encontrado um escravo do comendador Silva sem bilhete do seu senhor, e interrogado pela patrulha, foi-lhe dado a ordem de prisão; e quando era o escravo recolhido ao xadrez por ordem do subdelegado, comparece na cadeia o Doutor juiz municipal acompanhado de mais de vinte pessoas, entre os quais o Dr. Cintra e Heliodoro intimam ao carcereiro para abrir o xadrez, sob pena de prisão, declarando até que arrombaria o mesmo: chamado ao lugar do conflito o subdelegado, este protestou testemunhando o fato e mandando que o carcereiro obedecesse; então o juiz municipal querendo aparentar o ato mandou proceder a corpo de delito no escravo, e consta que os peritos *ad-hog* nomeados declararam o escravo espancado.

Prevenido por um ofício do subdelegado, [ilegível] no outro dia fez comparecer a sua presença o dito escravo, e mandou proceder auto de sanidade, e auto de perguntas ao escravo; declarou este que apenas levava da patrulha uma cipoada.

A presente narração é confirmada pelo carcereiro, e por mais de vinte pessoas a quem foram feitos os autos de perguntas, os quais acham-se na policia.

Fatos como estes não precisam ser comentados pela imprensa: narra-se e esperam-se as providências da autoridade de S. Ex. que é magistrado, a primeira autoridade da Província; de S. Ex, que segundo a sua teoria, só tem por fim fazer justiça: os cidadãos pacíficos de Benevente só de S. Ex. esperam reparação.

S. Ex. filho de Santa Catharina não deve desconhecer o Dr. Fernando Affonso de Mello, porque foi ali que Sr. escreveu a página mais triste de sua vida de magistrado; esperamos de S. Ex. justiça, somente justiça, para aquela infeliz localidade.

12) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-feira, 20 de maio de 1868]

Edito: Ano V [Nº 413]

Folha: f.2 e 3

VARIÉDADES

DOMESTICIDADE

Sob o título de domesticidade trataremos dos servos, porque eles constituem uma parte da família, e para com eles, tem o homem deveres a cumprir, de acordo com a religião e a lei.

Dividiremos os servos em duas classes; na primeira compreendem-se todos indivíduos livres, que sob qualquer título que seja, desempenham o mister de fâmulos, na segunda classe só tem lugar os escravos.

O fâmulos de qualquer ordem é um indivíduo que contratar seus serviços por certo e determinado tempo: condicionalmente, quando nesse contrato verbal ou escrito, se especifica o serviço ou serviços em que tem de empregar-se: absolutamente quando não há designação de serviço, sujeitando-se a todos que lhe forem determinados.

No caso de condição, não se pode exigir do fâmulos outro serviço além do determinado, e nesse mesmo, a razão e a moral ordenam que não se exija mais do que coibir na possibilidade de suas forças, ou de sua inteligência. No caso de locação absoluta, tem de sujeitar-se a tudo o que lhe for ordenado, mas o amo não poder exigir mais do que couber nas forças materiais e intelectuais do indivíduo: nem tão pouco pode ordenar o que for contrario á moral, á religião e ás leis, e que assim o faça, o fâmulos tem o direito de recusar-se a serviço de tamanha natureza.

Sendo os fâmulos uma agregação da família, devemos tratá-los com bondade e humanidade, respeitar-lhes as virtudes que tiverem, bem como a inocência, procurando sustentar-lhes uma e outras por lições e conselhos de moralidade, que lhes indiquem o calinho da virtude, e que lhes ensinem a ter horror ao vicio. Devemos ter caridade com eles, em suas enfermidades e em seus erros, proporcionando-lhes os recursos para umas, e moralmente corrigindo-os conforme a gravidade de outros.

Os fâmulos seguem geralmente os exemplos de amos, o que é mais uma razão para que os chefes de família os exemplifiquem com a própria conduta.

O escravo é um desgraçado a quem o destino e a lei, negaram os foros concedidos aos demais indivíduos. Em troca de todos os direitos que a sociedade não lhe concede, apenas lhe dão, não o direito, mas a licença de queixar-se em certos e determinados casos. Colocado por este modo fora da sociedade, de que é uma excrescência, está deslocado da posição que tem os demais indivíduos.

os, e na casa do seu senhor deixa de ser pessoa para ser cousa; é apenas um objeto de que se pode dispor, como melhor convenha.

Nessa posição, como degradado, ainda o escravo tem entre nós algumas garantias, que outros povos lhe não concedem, por que a nossa legislação sobre escravidão, é, apesar de tudo, mais liberal e filantrópica, que as de outras nações que também tem cativos.

O escravo não pode recusar-se a qualquer serviço que lhe for ordenado, porque seu corpo pertence ao senhor que, o comprou. Sua condição é tão degradante e aviltada, que o obrigam a satisfazer as paixões de seus senhores, negando-lhe o direito do sentimento da própria dignidade.

Mas é justamente porque seja esta a mísera posição do cativo, que não devemos abusar dessa degradação do homem escravo, aumentando-lhe as desgraças do cativo, por atos que ainda mais o aviltam.

O direito dos Senhores tem um limite, como todas as cousas humanas: as nossas leis o reconhecem, quando reservaram para si a condenação do escravo, o direito de vida e morte que antigamente era dado aos senhores, o que ainda é praticado por alguns povos que tem cativos.

Porém só a lei [ilegível] a meta dos direitos físicos, a religião, a moral, e a razão marcam os limites do poder moral.

Se o escravo é ilimitadamente sujeito ao senhor para o emprego de suas forças e de seus serviços, não o é porém em sua consciência, nas suas simpatias, em seus sentimentos mais íntimos.

O escravo fazendo parte da família, como um objeto que pertence, tem direito a benevolência e a caridade do senhor, única recompensa de seu trabalho.

Devemos, pois tratar o escravo como um individuo de quem precisamos os serviços, á quem temos subordinado para o empregarmos em nosso beneficio, mas que nem por assim ser, em presença de Deus e da lei Divina, bem como da nossa razão pela lei natural, jamais deixa de ser nosso irmão.

Cumpre que o senhor, assim como utiliza os trabalhos do escravo, também o socorra em todas as necessidades, em todas as enfermidades, nas cruéis aflições que provêm do cativo.

Quantas vezes na casa do abastado vemos o cativo mal cobrir a nudez com nojentos andrajos, que nem ao menos resguardam as

intempéries do tempo. Seu alimento é muitas vezes insalubre, e algumas vezes mesmo é escasso. Se em forma, é tratado como um animal preciso á casa, dão-lhe os socorros médicos, por que são de interesse próprio, para não perderem o capital empregado: mas os desvelos da caridade de que o doente carece jamais lhes são dados. E com tudo, passivamente obediente, o escravo é a base da riqueza do senhor; o escravo rodeando a terra, concorre á riqueza agrícola, que até ao presente, forma a base da nossa riqueza social, maior fonte das rendas publicas.

Mas essas considerações não chegam a senhores desapiedadas, que encaram o cativo como um animal se razão, sem sensibilidade, sem alma: que muitas vezes lhe negam o descanso do dia santificado, que lhe concedem puçás horas de sono, único tempo em que descansam os membros lassos, pela fadiga de um dia de trabalho ao sol ardente; que os castigam, quando caem extenuados do longo serviço, que é superior ás forças; que lhe dão tratos, quando murmuram; que os obrigam a rir, nas dores do martírio; que os fazem chorar, quando todos gozam do prazer.

Mas os que assim obram, tem riscado de seu coração os sentimentos de religião e de caridade, tem aberrado da própria natureza, afrontando a sociedade que os aponta com o dedo.

A o senhor não deve esquecer, que sob ferros da escravidão, o cativo conserva livre o coração e que este, como o do homem livre, palpita aos sentimentos dos afetos; que a alma, igual a do próprio senhor, é susceptível de elevar-se pela virtude e pelos deveres da honra, distados por uma sã moral; que essa mesma alma, tem de voar à presença de Deus, que julgara os atos do escravo, como os do senhor, que lá são iguais.

Ao senhor, jamais deve esquecer, que a moral lhe ordena respeitar esses sentimentos quando forem compatíveis com a ordem domestica, e que se tem o direito de ordenar e de ser obedecido, não deve abusar deste direito, para aviltar ainda mais o escravo, impondo-lhe o capricho de suas paixões, que são contrarias á razão e à religião, porque muitas vezes chegam até a romper os indissolúveis laços do casamento, a tornaram a virgem que podia viver honesta do próprio cativo, a barregã insolente que faz alarde de seus vícios, com escândalo da sociedade, e perturbação da paz da família.

Não são poucos os que se queixam da imoralidade dos escra-

vos, e de fato nestes últimos tempos ela tem caminhado rápida e espantosa; mas a quem é devido esse mal? É devido a muitos senhores, que pelos maus exemplos das desordens domésticas, tem ensinado a imoralidade e a devassidão; e igualmente aqueles que só curam dos interesses, desprezando a direção moral dos escravos.

Ensine-se aos escravos a amar a Deus, a respeitar os homens, a ver no senhor o amigo, o pai, a quem tem de obedecer sem replica, e de quem só deve esperar o bem compatível com sua situação; mas ensine-lhe com a palavra e com o exemplo, que o mal será curado, extirpado pela raiz em proveito não só dos próprios senhores, como também da sociedade, que ainda não pode livrar se do cancro da escravidão.

Em fim, se os deveres do escravo para com o senhor, são o respeito, a obediência, a propriedade, e o amor ao trabalho; os deveres do senhor para com o escravo consistem na religião, na moral, na caridade, nas lições exemplares de justiça e honestidade, para que assim tome o escravo horror ao vício, e mesmo sob os forros do cativo conserve o temor de Deus, e o amor da virtude.

(Do Pindamonhogabense)

13) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Sábado, 1 de Agosto de 1868]

Edito: Ano V [Nº 434]

Folha: f.2 e 3

INTERIOR

Notícias da Corte

O vapor *Diligente* que anteontem á noite entrou em nosso porto, procedente da corte, foi portador de notícias da mais alta importância.

Verificou-se a noticia da retirada do ministério de 3 de Agosto, e de ser chamado o Senhor Visconde de Itaboraá para organizar novo gabinete, cuja composição já é aqui conhecida.

A causa da retirada daquele gabinete foi o não ter concordado

com a Coroa na escolha do Sr. Conselheiro Torres Homem para Senador pela província do Rio Grande do Norte.

No dia 17 comparecemos os novos ministros, primeiro no Senado, e depois da Câmara dos Srs. Deputados para apresentarem o seu programa; o que deu lugar a ser importantíssima a sessão de uma e outra Câmara.

No Senado orou o Senhor Conselheiro Nabuco, que fez o importantíssimo discurso que em seguida publicamos.

Na Câmara temporária subiram á tribuna os elegantíssimos oradores José Bonifacio, Christiano Ottoni, e Saldanha Marinho, concluindo o primeiro destes distintos membros do partido liberal por mandar á mesa a seguinte moção:

“Requeiro que se lance na ata a seguinte declaração: -à câmara vejo com profundo pesar e igual surpresa o estranho aparecimento do atual gabinete, quando fora do seu seio e sem que uma questão parlamentar avesso provocado a queda de seus antecessores. Amiga sincera do sistema representativo e da monarquia constitucional, a câmara lamenta este fato singular, não tem e não pode ter confiança no governo.

Terminado o debate foi a moção submetida a votos, e resultado foi o seguinte.

O novo ministério obteve sem seu favor dez votos!

E contra votaram *noventa* Srs. Deputados!

Esta esplêndida manifestação dos imediatos representantes da Nação aterrou o governo; pelo que no seguinte dia foi lido o decreto de dissolução da Câmara.

Está, portanto, o partido conservador no governo do país, e agora vai a Nação decidir se apóia ou se o repele.

Estas notícias bem longe de entristecer-nos, foram para nos do maior jubilo: o partido liberal se acha hoje unido e compacto, e como um só homem vai ele entrar na luta das urnas.

O resultado desta luta gigantesca não pode ser duvidoso.

Eis o discurso do Senhor Conselheiro Nabuco:

O Sr. Nabuco:- Senhor Presidente, sou chamado á tribuna por um motivo em que minha consciência (talvez esteja um erro) é muito imperioso. Este motivo, senhores, é que tenho apreensões de um governo absoluto; não de um governo absoluto de direito, porque não é possível neste país que está na América, mas de um governo absoluto

de fato.

O Sr. OTTONI: - Apoiado.

O Sr. NABUCO: - O porquê, senhores, hei de dizer.

Apenas quero fazer um protesto contra a legitimidade do ministério atual...

O Sr. OTTONI: - Muito bem.

O Sr. NABUCO: -... mas peço aos nobres ministros da coroa que, se por ventura acharem inconveniência no que digo, em relação á posição que ocupo de conselheiro da coroa, eu lhes peço, digo, a exoneração do cargo de conselheiro de Estado, porque, senhores, prefiro a tudo a missão que recebi dos meus concidadãos e acompanhar a opinião que me elegeram e que me colocou neste lugar.

O Sr. OTTONI: - Muito bem.

O Sr. NABUCO: - Já declarei que não pretendia dizer senão muito poucas palavras. Segundo uma expressão que em outros anos eu repetira quando ascendeu ao poder o ministério de 24 de Maio, eu direi: "Não é aqui que fazem ou desfazem os ministérios." Não quero demorar o momento em que o ministério deve ouvir o *veredicto* dos eleitos imediatamente do povo a respeito da sua aprovação ou da sua reprovação; quero apenas fazer um protesto (eu já vou dizer), não sobre a legalidade do ministério atual, porque em verdade a coroa tem o direito de nomear livremente os seus ministros, mas sobre a sua legitimidade. A escravidão, *verbi gralia*, entre nós é um fato autorizado por lei, é um fato legal, mas ninguém dirá que é um fato legítimo, porque é um fato condenado pela lei divina, é um fato condenado pela civilização, um fato condenado pelo mundo inteiro. Dizia Santo Agostinho que a Providência era tão grande que não permite o mal senão porque era tão poderosa que dele derivava o bem.

O mal a que eu aludo, senhores é a ferida mortal que sofreu o [ilegível] representativo com a nomeação do ministério atual; o bem é a unidade do partido liberal, é a concentração de todas as forças democráticas no sentido de salvar o sistema representativo, que entre nós está em manifesta decadência.

Se me levasse pelo meu coração, eu seria todo do gabinete atual, porque reconheço no ministério todas habilitações (*apoiados*), tenho aí amigos a quem respeito, caracteres a quem consagro dedicação e até fanatismo (*apoiados*); mas, senhores, a minha cabeça

diz me que devo ser do meu paiz, que devo cumprir a missão que dele recebi.

Está demonstrado o bem a que eu aludia. Estes bem, senhores, é, como disse, a concentração de todos as forças liberais para o grande fim da salvação do sistema representativo do Brasil.

Nem é ocasião hoje de inquirir porque eu sou liberal, o que pôs em dúvida o nobre senador pela minha província.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: - E ainda ponho.

O Sr. NABUCO Ali! Ainda põe!

Bastaria, senhores, este fato de anormalidade, de exceção do sistema representativo para justificar o meu concurso som as forças que se acham congregadas, para o grande fim da salvação do sistema representativo.

E como não inquiri qual a razão porque o nobre ministro dos negócios estrangeiros, qual a razão porque o nobre ministro dos negócios da justiça, qual a razão por que o nobre ministro dos negócios da agricultura exprimem hoje no ministério uma opinião conservadora quando eles foram proximamente liberais, não deveis inquirir qual a razão, se não houvesse esta a que aludo, por que me acho unido com os liberais para aquele grande fim.

Senhores havia no parlamento uma maioria liberal constituída pela vontade nacional; uma maioria tão legitima, tão legal como têm sido todas as maiorias que temos tido no país...

O Sr. ZACARIAS E OUTROS SENHORES: - Apoiado.

O Sr. NABUCO: Tão legitima, tão legal como podem ser tidas as maiorias que hão de vir enquanto não tivermos liberdade de eleição (*apoiados*)...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: - Isso é exato; todas são assim.

O Sr. Nabuco: - Havia um ministério que representava essa política.

E disse-me: essa política tendia a decrescer? Não; pelo contrario, tendia a aumentar, tendia a um grande desenvolvimento desde que o nobre senador pela província do Rio de Janeiro aconselhou a unidade dos lados em que se dividia o partido liberal.

Essa maioria tendia, por consequência, a crescer; o ministério que a representava decaiu, não porque uma minoria se tornasse maioria, mas por diferenças que houve nas relações da coroa com seus

ministros.

Dizei-me: o que é que aconselhava o sistema representativo? O que é que aconselhava o respeito á vontade nacional: Sem Duvida, que outro ministério fosse tirado de outra maioria.

Mas fez-se isto? Não senhores, e devo dizer, foi uma fatalidade para as nossas instituições. Chamou-se um ministério de uma política contraria, adversa á política dominante, á política estabelecida pela vontade nacional; foi chamada ao ministério uma política vencida nas urnas, que tinham produzido a maioria que se achava vigente e poderosa no parlamento.

Isto, senhores é sistema representativo? Não. Segundo os preceitos mais comezinhos do regime constitucional, os ministérios sobem por uma maioria, como hão de descer por outra maioria; o poder moderador não tem o direito de despachar ministros como despachar empregados, delegados e subdelegados de policia; há de cingirem-se para organizar ministérios ao principio das maiorias.

O Sr. OTTONI E OUTROS SENHORES; - Apoiado.

O Sr. Nabuco: - Por sem duvida, senhores, vós não podeis levar a tanto a atribuição que a constituição confere á coroa de nomear livremente os seus ministros; não podeis ir até o ponto de querer que nessa faculdade se envolva o direito de fazer política sem a intervenção nacional, o direito de substituir situações como lhe aprouver.

Ora dizei-me; não é isto uma força? Não é isto um verdadeiro absolutismo, no estado em que se acham as eleições em nosso país. Vede esta *soritê* fatal, esta *soritê* que acaba com a existência do sistema representativo: - O poder moderador pode chamar a quem quiser para organizar ministros; esta pessoa faz a eleição porque há de fazê-la; esta eleição faz a maioria. Eis aí está o sistema representativo do nosso país!

O Sr. FONCECA: - É como tem sido.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: - É o que estava.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: - Peço a palavra.

O Sr. NABUCO; - Vós vos queixáveis, senhores, de 1863; eu também me queixei, como os liberais tinham o direito de se queixarem de 1842, de 1848, e de 1868; mas vede a diferença que ha de 1868 para 1842, 1848 e 1863. É que em 1842, em 1848, em 1863 havia um ministério que tinha subido ao poder por meio de uma maio-

ria parlamentar; mas hoje, não.

O Sr. RODRIGUES SILVA: - Em 1842? Foi a patrulha.

O Sr. NABUCO: - Em 1848 havia um ministério que tinha subido ao poder por meio de uma maioria, o ministério existente, não me refiro ao novo ministério.

Mas não quero, como já disse, demorar os instantes em que o novo ministério tem de ouvir *o veredicto* parlamentar. Contento-me simplesmente com fazer este protesto, como hei de fazer outros e desenvolvê-los, se por ventura o ministério não tiver de dissolver a câmara do Srs. Deputados, matar completamente esta situação.

No coração do próprio ministério, como na consciência de ilegitimidade do gabinete atual e de todos os ministérios que foram saído, não das maiorias, mas simplesmente da vontade do poder irresponsável.

Esta é a minha opinião.

O Sr. OTTONI E OUTROS SENHORES: - Apoiados, muito bem.

Notas

¹ Graduanda em História pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). Turma 2009/1.

² Graduanda em História pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). Turma 2009/1.

³ Bacharel em Administração. Graduanda em História pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). Turma 2009/1.

O MOVIMENTO EMANCIPACIONISTA NO *JORNAL DA VICTORIA*, 1869

Transcrição realizada por *Caroline Firmino*¹ e *Mellina de F. Neres de Sousa Curty*²

Notícias publicadas no *Jornal da Victoria* em 1869

1) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: *Jornal da Victoria*

Publicação: 9,12 e 16 de Janeiro de 1869

Edição: Ano VI N° 482 / 484 / 486

Folha: f.1 / f.4 / f.4

Notícia: Anunciados – Aluguel de escravos

Aluga-se 2 escravas que sabem lavar perfeitamente e cozinhar o trivial que uma casa de família. Quem precisar procure informações.

2) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: *Jornal da Victoria*

Publicação: 23 de janeiro de 1869

Edição: Ano VI n° 488

Folha: f.1

Notícia: Carta de Saraiva a Nabuco

Ex. Sr. Conselheiro Nabuco – Deseja V. Ex. conhecer minha opinião acerca das reformas que devem figurar no programa liberal, que V. Ex. está encarregado de redigir, dá-la-ei com franqueza e sinceridade.

“Meu parecer é que o programa contenha somente as reformas urgentes e sem as quais o progresso do país será tardio, se não impossível. Confio judiciosamente V. Ex. observa; só devem ser escritas nele as reformas que possam ser aceitas sem abalo da sociedade.

Atualmente a aspiração de todos os brasileiros esclarecidos é a liberdade ampla de eleição, pronunciamento franco de opinião do país nos comícios eleitorais.

Do falseamento da eleição derivam-se todas as nossas dificuldades políticas, bem como do trabalho escravo todos os nossos atrasos industriais. São estes, pois em meu humilde conceito, os dois pontos cardeais para que devem convergir completamente atenção e o esforço do partido liberal.

Com a eleição livre, com a desapareição do elemento servil, e com a liberdade de imprensa que já possuímos, o Brasil caminhará seguro para os seus grandes e gloriosos destinos, e, em um futuro não muito remoto, colocar-se-á entre as nações mais adiantadas.

Com a escravidão, porém, do homem e do voto, não obstante a liberdade de nossa imprensa, continuaremos a ser, como somos hoje, menosprezados pelo mundo civilizado, que não pode compreender como se progrida tão pouco como uma natureza tão rica!”

3) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: 30 de Janeiro de 1869

Edição: Ano VI N° 490

Folha: f.4

Notícia: DECLARAÇÃO

O abaixo assinado declara que ninguém faça negócio algum

com seu cunhado Vicente Pinto Ribeiro sobre a escrava Catharina, por quanto todo a qualquer negócio é nulo, pois a dita escrava foi dada em outubro de 1847 à sua mana D. Julia pelo seu tio Dr. Luiz José Ferreira de Araújo com a condição de passar aos filhos de mencionada sua irmã e por morte desta, no caso em que não deixe filhos, passará a referida escrava para o domínio do abaixo assinado. O escrito de doação foi lançado no livro de notas a fl. 31 pelo Tabelião Augusto. Assim pois é nulo todo e qualquer negócio feito pelo dito seu cunhado e este no caso em que o faça incurso no art. 264 do código criminal, Victoria 22 de janeiro de 1860.

4) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: 13 de fevereiro 1869

Edição: Ano VI n° 490

Folha: f. 3

Notícia: Emancipação dos cativos

Pág 3

“O país precisa de uma grande reforma social, a emancipação dos escravos. Não pode ser livre o país, onde subsiste tão bárbara instituição, e nunca o Brasil será considerado no grande mundo como nação civilizada enquanto tiver escravos.

A degradação desta classe infeliz estende-se como a peste às classes inferiores e menos favorecidas. Enquanto no país houver homens sem direitos, não cessará a tendência para menos-cabar [sic] os direitos daqueles, que os não podem sustentar, e para tratar o homem do povo como se trata no escravo.

Não quero discutir a emancipação, que nem pode ser objeto de contestação; falando porém incidentemente da oportunidade da medida, direi com franqueza o meu pensamento a respeito. A emancipação deve ser obra de um só ato, de um só dia.

A emancipação gradual será o caos na sociedade brasileira; E de mais conheço bem o valor de nossas leis, e a verdade de sua execução, e posso afirmar, que se decretar-se a emancipação gradual, Ela se fará sempre de chofre num só dia, justamente no dia em

que findar o prazo para a completa extinção da escravidão.

Antes disto os libertos perante a lei serão de fato escravos, como aconteceu a quase todos os africanos importados depois da proibição do tráfico.

O sacrifício é enorme. Mas cabe fazer um esforço supremo para levar no seio essa grande obra de civilização.

O meio será o resgate ou indenização dos proprietários cujos direitos e interesses não podem ser subvertidos.”

5) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: 24 de fevereiro de 1869

Edição: Ano VI n° 497

Folha: f. 4

Assunto: Venda de escravos

Edital Praça

De ordem do Sr. Juiz de órfãos, se faz público que nos dias 5, 6 e 8, de Março, próximo futuro, se há de arrematar em praça publica os bens seguintes: escravo Galdino, pardo, de 30 anos, avaliado em 600 § 000 – Uma canoa de amarelo , avaliado em 150 § 000 – 14 tábuas avaliadas em 14 § 000. A arrematação desses bens, terá lugar no último daqueles dias pelas 11 horas da manhã, na fazenda do ACCA, por assim haver requerido o respectivo inventariante.

Vitória, 24 de fevereiro de 1869. O Escrivão – Augusto Adolpho Palhares dos Santos.

6) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: 27 de fevereiro de 1869

Edição: Ano VI n° 498

Folha: f. 4

Assunto: Venda de escravos

Edital Praça

De ordem do Sr. Juiz de órfãos, se faz público, que nos dias 5,6 e 8 de Março próximo futuro, se há de arrematar em praça publica os bens seguintes – Os escravos Fabiano, pardo, de 10 anos , avaliado em 600 § 000. – Andre de cor fusca amalucado, de 30 anos de idade, avaliado em 200§000 – Margarida, parda de 30 anos, avaliada em 600§000 – Rosinda, parda de 50 anos de idade, avaliada em 250 §.- Luisa, parda de 10 anos de idade, avaliada em 600§000.

A arrematação desses bens, terá lugar no último daqueles dias pelas 11 horas da manhã, na fazenda do ACCA, por assim haver requerido o respectivo inventariante.

Victoria, 24 de fevereiro de 1869. O Escrivão – Augusto Adolpho Palhares dos Santos.

7) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: 10 e 13 de março de 1869

Edição: Ano VI n° 501

Folha: f. 4

Editais

Faço saber aos que o presente edital de 9 dias de pregão e 3 de praça virem, que por este juízo, findos que sejam os pregões e praças, tem de ser arrematada a quem mais der nos dias 18,19 e 20 do corrente mês ao meio dia, à porta do paço da câmara municipal, a escrava Jesuína, mulata de 30 anos de idade e solteira, avaliada em 600§000, penhorada à Cândido Pereira Sudré, à requerimento de José Antônio Vieira de Faria. E para que chegue ao conhecimento de todos, se publica o presente.

Cidade de Victoria, 5 de março de 1869. Eu, Augusto Nogueira da Gama, escrivão que escrevi.

8) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: 24 de abril de 1869 / 1 de maio de 1869 / 22 de maio de 1869

Edição: Ano VI N° 512 / 514 / 520

Folha: f. 4

Notícia: Impedimento de transação de escravos / Anúncio

Publicação pedida

Ao Público

O abaixo assinado previne ao público que não faça transação alguma com José Ribeiro Guimarães por cabeça de sua mulher Rosa Maria da Penha a respeito dos escravos Marcos – Anastácio – João – Claudina, e os filhos desta, Benedicto e Galdina, Anna e sua filha Joanna, que estavam no casal de João Pinto Caldeira, com cuja viúva é o anunciante casado, visto como o domínio daqueles escravos está ainda por liquidar, e pende uma ação ordinária que corre pelo juiz municipal desta cidade; Não servindo de regra o fato de estarem fora do poder do mesmo anunciante aqueles escravos, porque incompetente mente e ilegalmente lhe foram exigidos. E mais protesta civil e criminalmente contra qualquer transação com perdas e danos e interesse.

Victoria, 22 de abril de 1869.

Hermenegildo José Borges

9) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: 12 de maio de 1869

Edição: Ano VI N° 517

Folha: f.2

Assunto: Emancipação de cativos

Correspondência

Rio, 3 de maio.

No Jornal do Comércio desta data da publicada carta que o conselheiro Nabuco dirigiu a 26 do p.p à sociedade democrática constitucional Limeirense (S.Paulo) sobre a grave questão da emancipação dos cativos.

Tendo sido instado por essa sociedade para emitir sua opinião

sobre o projeto por ela elaborado sobre a emancipação, s. ex. dá nessa carta o seu parecer a respeito, declarando que o faz de acordo com o centro diretor do partido Liberal do império.

Já vê que esse parecer tem toda a importância e merece ser transcrito em seu jornal.

Carta particular.

10) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: 15 de maio de 1869

Edição: Ano VI N° 518

Folha: F. 2

Notícia: Emancipação

Carta do Senador Nabuco a Sociedade Democrática Constitucional Limeirense.

Instado para dar meu parecer sobre o projeto de emancipação elaborado pela sociedade fundada na cidade de Limeira, província de S. Paulo, o qual projeto vem inserto no Jornal do Comércio de 25 de janeiro próximo passado, eu tenho dois grandes motivos de satisfação: o primeiro é a confiança com que sou honrado; e o segundo é a consciência do assinalado serviço que ao país prestará essa respeitável associação de fazendeiros, que, avisados sobre seus verdadeiros interesses, crendo no futuro, e inspirados pelo patriotismo e pela religião, querem antes ajudar do que impedir uma idéia que, tendo por si a força irresistível da civilização, mais cedo ou mais tarde se há de realizar ou com as cautelas da prudência ou com os perigos e azares da imprevidência.

Sem duvida a maior dificuldade que a realização desta idéia poderia encontrar, seria a reação dos senhores de escravos: correndo estes, a ação do legislador será facilitada, e a torrente, não precipitada, mas dirigida, deixará de ser fatal à ordem publica e á economia social.

Por que é que a ilha da Reunião, uma das colônias francesas atravessou sem abalo os perigos da transição da abolição? Sem duvida porque aguardou com providencias e concessões.

O triunfo da emancipação colocará o Brasil entre os povos civilizados, dos quais é ainda triste exceção, enquanto tiver escravidão.

A prática da liberdade é incompatível com a educação, hábitos e poderio de senhores e escravos.

Acostumados a cometer violências contra o escravo, esquecemos facilmente a barreira moral e religiosa que nos impede de cometê-las contra os não-escravos; obliterado o sentimento de humanidade para com uns, fica ele obliterado para com outros.

Diz com muita sabedoria um escritor moderno:

“Se a caridade detesta a escravidão, porque oprime a raça inferior, a política detesta a escravidão, porque corrompe a raça superior”.

Meu Parecer.

11) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: 26 de maio de 1869

Edição: Ano VI n° 521

Folha: F. 4

Assunto: Padre punido por ter coabitado com várias mulheres, inclusive duas escravas.

Memória do prior de Trancoso

Ainda que tenhamos de desagradar de novo a algum tartufo, transcreveremos da Sentinella do Sul o seguinte extrato de uma sentença nela publicado sob a epígrafe acima.

- O padre Fernandes da Costa, prior que foi de Trancoso, de idade de 62 anos foi sentenciado a ser degradado de suas ordens, e arrastado pelas ruas publicas aos rabos de quatro cavalos; esquartejado seu corpo e posto aos quartos, cabeça e mãos em diferentes distritos, pelo crime de que foi argüido, que ele mesmo não contrariou; sendo acusado de ter coabitado com 29 afilhadas tendo 97 filhas e 37 filhos; de 5 irmãs teve 18 filhos e filhas; de 9 comadres teve 18 filhos e 39 filhas; de 6 cunhadas teve 5 filhas e 2 filhos; de 2 escravas teve 21 filhas e 7 filhos; de uma tia chamada Anna da Cunha teve 3 filhos

e da própria mãe 3 filhas.

Que belo padre para povoar uma colônia! Setúbal, 18 de outubro. –

12) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: 2 de junho de 1869

Edição: Ano VI nº 522

Folha: f. 1

Notícia: Emancipação de escravos em Cuba e no Brasil
Correspondência

Rio, 12 de maio de 1869.

Teve ontem a abertura da assembléia geral. Remeto em separado a fala do trono. Publique-a para que seus leitores apreciem essa peça arranjada pela ditadura.

Como verá, não se encontra nela uma só palavra sobre emancipação. Pretendem os ditadores com esse calculado silencio a respeito de tão grave questão engodar os possuidores de escravos a captar sua simpatia.

Basta, porém, refletir que a Espanha trata da libertação dos escravos em Cuba, e que feito isto, ficará sendo o Brasil a única nação do mundo possuidora de escravos, para ver que só um governo inepto adotaria o alvitre de cruzar os braços diante do inevitável movimento abolicionista.

A escola conservadora é assim: egoísta e imprevidente.

Os seus adeptos querem que a emancipação dos cativos se faça no país de um momento para o outro, de chofre, e sob a pressão irresistível das outras nações!

Assim procederam eles quanto à abolição do tráfico de africanos. A lei respectiva foi obra do partido Liberal; mas subindo os conservadores ao poder, nada fizeram no sentido de preparar o país para sua execução; procederam durante longos anos como se tal lei não existisse, intuito de agradar os traficantes, até que a poderosa Inglaterra perdeu a paciência e obrigou o próprio governo conservador,

protetor dos traficantes, a pôr termo a esse ilícito comércio, repentinamente, sem que o país estivesse preparado para resistir a tão grande crise.

Quanto á emancipação, segue os conservadores o mesmo caminho. Cruzam os braços e esperam que as outras nações nos imponham a lei a respeito dessa grave e melindrosíssima questão.

Entendem os conservadores que assim procedendo, chamam a si as boas graças dos lavradores, e impopularizam o partido liberal! Muito mau juízo formam eles da inteligência dos nossos agricultores! Como verá do programa Liberal, a questão da emancipação não é por nós entregue ao acaso. O partido liberal a quer realizar; mas de modo que a lavoura não sofra cheque inesperado e violento.

Sendo certo que, por vontade do Brasil, ou contra Ella, a escravidão deixará de existir entre nós em prazo mais ou menos longo, é evidente que nos cumpre preparar o país para passar, sem profundo abalo, por essa grande transformação no sistema de trabalho.

13) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-feira, 7 de Julho de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 530]

Folha: f. 2

Notícia: Libertação de Escravos

A exemplo das assembléias legislativas do Ceará Pernambuco e Rio Grande do Sul, acaba a de S. Catharina de decretar uma quantia para a libertação de escravos. Será para desejar que as outras províncias as vão imitando neste procedimento humanitário.

14) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Sábado, 10 de Julho de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 531]

Folha: f.3

Notícia: Emancipação servil

O Sr. Deputado Oliveira Braga justificou na assembleia provincial de S. Paulo o seguinte projeto:

“Art. 1º Fica o governo autorizado a despende anualmente até a quantia de 20: 000\$ para compra de escravos de 2 a 4 anos de idade, que serão desde logo declarados livres.

“Art. 2º As compras de cada um escravo para o fim declarado no art. antecedente não poderão exceder de 400\$, preferindo-se sempre que for possível as do sexo feminino.

“Art. 3º Estas compras serão isentas de todos e quaisquer direitos provinciais.

“Art. 4º Dentro da verba acima declarada fica o governo autorizado a despende o que for mister para contratar com as casas publicas de caridade, ou com quem melhores garantias oferecer, a criação daqueles menores libertos, que os senhores de suas mães não se quizerem prestar a criá-los com obrigação de serviço até aos 21 anos completos.

“Art. 5º Afim de que os escravos do interior possam gozar dos benefícios da presente lei, o governo se informará do juiz de órfãos dos termos, ou da pessoa que lhe parecer, sobre os escravos existentes nas localidades em condições de serem libertados, e verificada a existência de quota, determinará a compra.

“Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário- S. R.- Paço da assembleia, aos 10 de junho de 1869- Oliveira Braga- Monteiro de Godoy- Rodrigues da Silva- Paula Ferreira- Bento de Paula Souza- Aguiar e Castro- B. Ferreira Coelho- Furquim- Aguiar Witaquer- Pentead - Tito de Mattos. - C. Andrade- Aguirra- Silva Barros- Paes de Barros- J. de Andrade.”

15) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-feira, 14 de Julho de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 532]

Folha: f. 3

Notícia: 22 Escravos livres

Segundo lê-se no Echo do Sul, o Sr. Gustave Julins Gunter, residente em Londres e representado na província do Maranhão por

seu bastante procurador o negociante Martinus Hoyer deu, a 22 de abril próximo passado, liberdade a 22 de seus escravos de ambos os sexos. Tão bela ação deve ter a mais extensa publicidade.

16) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-feira, 21 de Julho de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 534]

Folha: f.1

Notícia: Procedimento louvável

Lê-se no Liberal de Pernambuco:

Temos exata informação de que o distinto negociante de nossa praça, o Sr. Feliciano José Gomes, levado dos sentimentos liberais e princípios religiosos que professa tem libertado o ventre de suas escravas desde o ano de 1855, fazendo além disso educar as crias muito convenientemente, como se pratica para meninos ingênuos e cujos pais disponham de meios regulares de vida. Folgamos de consignar mais este exemplo digno de imitação, para o que fazemos sinceros votos.

17) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-feira, 21 de Julho de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 534]

Folha: f.1

Notícia: Outro

Lê-se no mesmo jornal:

Como se vê de anúncios para os quais o Jornal do Recife convida a atenção publica em sua penúltima gazetilha, sob o titulo de – Alforrias de crianças, a direção da sociedade patriótica Dois de Julho procura entender-se para esse fim humanitário com as pessoas, que

possuindo crias do sexo feminino estejam dispostas a alforriá-las.

A grande ideia vai cada dia fazendo mais adeptos, e caminhando mais progressivamente. Pouco ou nada absolutamente importante o triunfo próximo dessa questão o silêncio da fala do trono. Cale-se embora o governo conservador; a opinião publica liberal enuncia-se mais e mais segura e eloqüente.

18) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-feira, 21 de Julho de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 534]

Folha: f. 2

Notícia: Noticias das províncias

[...] A Log: Fraternidade Cearense pretendia festejar São João libertando algumas escravinhas [...]

19) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Sábado, 24 de Julho de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 535]

Folha: f. 3

Notícia: SENADO: discurso proferido pelo senador Nabuco na sessão de 17 de junho

[...] O Sr. De Montalembert, em 1845, falando na questão de emancipação dos escravos dizia: “Ah! Sim, vós quereis a emancipação, mas nunca chega para vós o tempo dela; é o vosso habito.”

20) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-feira, 28 de Julho de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 536]

Folha: f.1

Notícia: SENADO: discurso proferido pelo Sr. senador Nabuco na sessão de 17 de junho (Continuação do n. antecedente)

O Sr. Nabuco: - É a abolição do recrutamento, incompatível com a liberdade desde que não ha isenção nem da natureza, nem da lei, (Apoiados) desde que por ele se faz o mesmo que faziam os cossacos na Polônia, isto é, quando não se achavam os moços designados, vinham em lugar deles os casados os velhos, inválidos. Os outros artigos do programa são: reforma eleitoral, reforma judiciária e emancipação dos escravos.

21) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-feira, 28 de Julho de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 536]

Folha: f. 2

Notícia: SENADO: discurso proferido pelo Sr. senador Nabuco na sessão de 17 de junho (Continuação do n. antecedente)

O Sr. Nabuco: [...] Ha ainda dois tópicos dignos de reparo, mais antes não posso deixar de falar em uma omissão que vejo no discurso da coroa, relativa á emancipação dos escravos no Brasil. Se ainda a coroa não tivesse tratado desde negocio, não tínhamos direito de exigir que o ministério o incluísse no discurso da coroa, mas houve dois discursos da coroa em dois anos sucessivos tratando da emancipação; havia como que um compromisso aos olhos dos países civilizados, uma espécie de sucessão moral que todos os ministérios devem guardar, a menos que não seja contraria a sua opinião. São os nobres ministros de opinião contaria? Nada (quererão) fazer? Digam francamente. Mas podeis resistir? Tendes força para resistir à pressão do mundo civilizado que nos olha e estranha como único país cristão onde existe a escravidão?

O Sr. Silveira da Motta: - E mesmo é opinião do país; não é de outros.

O Sr. Nabuco: - Não estavam talvez prontos os projetos. Mas, senhores, todas as reformas que vê aqui mencionadas não estão pron-

tas; a reforma judiciária (-) do recrutamentos, nada disto está feito.

O Sr. Zacarias: - E se está feito, é muito mal feito.

O Sr. Nabuco:- Será pelo perigo de tratar-se desta matéria? Mas, senhores, neste sentido tendes necessidade das reservas da oposição. O partido liberal não concede, porém, essas reservas senão com a condição de que se faça alguma coisa. Adiar indefinitivamente a questão, não é possível: nisto não consente o partido liberal, que desenganado de que nada fareis, há de agitar a questão. [...]

22) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Sábado, 31 de Julho de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 537]

Folha: f. 2

Notícia: Senado

Sr Saraiva: [...] A emancipação do elemento servil? Ah! Senhores, declarai que nós todos concordamos em estudar os meios mais prudentes de realizar esta ideia.

O Sr. Dantas:- Apoiado.

O Sr. Saraiva: - Mas pelo amor de Deus não digais que há no Brasil ainda um partido que não queira a liberdade de todos quantos nascerem.

Os Srs F. Octaviano e Paranaguá:- Apoiado.

O Sr. Saraiva: - Não desonreis o país dizendo que há no Brasil quem sustente a escravidão. O mundo, que nos aborrece por causa della, e que já tomou na guerra do Paraguai a defesa de Lopez contra nós, somente porque considerava o Brasil um país escravocrata, descreverá de nossa civilização, se souber que há entre nós uma grande parte de escravocratas.

O Sr. Paranaguá: - Muito bem.

O Sr. Saraiva:- O Brasil, senhores, nesta guerra foi julgado da maneira a mais deplorável e desgraçada por toda a Europa, porque tínhamos a escravidão (apoiados), e Lopez não a tinha.

O Sr. Ministro da Marinha: - Oh! Se tinha...

O Sr. Saraiva:- Senhores, livrai o país desta desonra que o faz descer até o ultimo lugar no catalogo das nações civilizadas.

Quereis saber o ódio que todos os liberais, todos os homens ilustrados votam ao Brasil? Nós temos a mais completa liberdade de imprensa; pois bem: quando na França se argumenta contra o regime napoleônico por falta da liberdade de imprensa, e se mencionam os países livres em que essa liberdade existe, todos esquecem o Brasil, ninguém o lembra porque todos têm receio de dizer que o império escravocrata tem uma liberdade que as outras nações não possuem. Esse desprezo, com que somos tratados, senhores, nos aconselha que demos alguma atenção a essa questão importante.

O Sr. Paranaguá:- Apoiado.
(continua)

23) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-feira, 4 de Agosto de 1869]

Edição: Anno VI [Nº 538]

Folha: f.1

Notícia: Emancipação servil

O mosteiro de S. Bento da corte tem batizado como livres desde 2 de julho de 1866 até 31 de março do corrente ano, 138 recém-nascidos escravos, e tem libertado 148 escravos adultos. Total 268. Dos primeiros existem 107 tem (falecido) 30 e retirado-se 1.

24) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-feira, 4 de Agosto de 1869]

Edição: Anno VI [Nº 538]

Folha: f.1

Notícia: Senado; discurso proferido na sessão de 6 do corrente mês.
(continuação do n. antecedente)

O Sr. Saraiva: - Além do que senhores, a escravidão influi diretamente na solução de todas as nossas questões industriais. Ella é

para as questões industriais o que a liberdade de eleição é para as questões políticas. Vós não tereis colonos enquanto o escravo concorrer com o homem livre; vós não tereis mesmo verdadeira liberdade e igualdade política enquanto nós outros, proprietários de escravos, como bem observou o nobre senador pela Bahia os defeitos que a escravidão gera nos senhores: um orgulho extraordinário, uma vaidade sem limite. [...]

25) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Sábado, 7 de Agosto de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 539]

Folha: f. 3

Notícia: Notícia das províncias

De Macapá comunicaram ao Diário de Belém [...] Foram alforriados alguns escravos do convento do Carmo por ocasião de irem á praça. [...]

26) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-feira, 7 de Agosto de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 539]

Folha: f. 3

Notícia: Notícias das províncias

Pernambuco- A sociedade patriótica- 2 de julho-, desta província libertou 19 crianças escravas, e a loja “Segredo e ordem” 1 no mesmo dia.

27) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-feira, 7 de Agosto de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 539]

Folha: f. 3

Notícia: Notícias das províncias

Santa Catarina- Para execução da lei provincial ultimamente decretada pela assembleia dessa província mandando alforriar escravos, lê-se na respectiva lei de orçamento, já aprovada, as seguintes disposições:

“Art. 5º Os valores arrecadados pelo (-) 11 da receita serão exclusivamente aplicados á alforria de escravos, conforme o regulamento que será expedido sob as seguintes bases:

1º Só serão alforriados escravas de 15 a 30 anos, que mediante exame de dois médicos, forem julgadas de saúde e construção robusta; preferidas as de bom comportamento.

2º O preço de cada alforria não excederá de 1: 000 \$.

3º Recolhidos os valores no prazo legal da arrecadação, se chamará pela imprensa e por editais os senhores, que tiverem escravos em tais condições e que quiserem libertá-los.

4º As escravas assim libertadas poderão ficar em companhia dos patronos, veridiado que assim o queiram.

5º Os saldos, que se derem, ficarão em depósito, para serem applicados ao mesmo fim em qualquer tempo”.

28) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-feira, 25 de Agosto de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 544]

Folha: f. 3

Notícia: Lê-se no Diário de Pernambuco:

“A sra. D. Ignez Thereza de Jesus, moradora no engenho Matavisinho, da comarca de Nazareth, acaba de dar liberdade a dez escravos seus, sendo 6 do sexo feminino e 4 do masculino. Ações destas não admitem comentários, devem ser narradas apenas porque o seu elogio está em si mesmas. “

29) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Sábado, 18 de Setembro de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 550]

Folha: f.1

Notícia: Emancipação de escravos

O nosso amigo o Sr. Dr. Deolindo José Vieira Maciel organizou as bases para fundar-se nesta capital uma sociedade filantrópica encarregada da libertar o elemento servil da nossa província, e, com outros cavaleiros animados de tão nobres sentimentos, trata de promover a aquisição de sócios para levar a efeito tão bela e tão feliz ideia.

Era justo que a nossa província, apesar dos seus poucos meios, acompanhasse suas irmãs na grande cruzada da liberdade, e por isso é de esperar que todos os cidadãos aqui residentes, sem distinção de nacionalidade, de idade e de sexo, se apressem em concorrer para que tão nobre instituição seja também uma realidade entre nós.

O prospecto que em seguida publicamos, apenas dá uma ideia da filantrópica sociedade; na reunião da assembleia dos sócios que se inscreverem, adquirirá ele maior desenvolvimento, estabelecendo-se o modo prático de seguir-se o fim de tão patriótica instituição.

Por ora, é, como diz Thomaz Ribeiro, a pequena vergôntea que ajeita as débeis raízes entre as fendas do muro; ao depois. Seus rebentões melindrosos serão braços musculosos que ensaiam força e valor. E então sem estrépito e sem desgraças, com a fundação de sociedades semelhantes em todas as províncias, conseguiremos o mesmo que aos Estados Unidos custaram tantos rios de sangue e de lágrimas.

É de esperar que a assembleia provincial em sua próxima reunião preste valioso auxílio a esta ideia tão humanitária e tanto em harmonia com os preceitos do Evangelho:

SOCIEDADE

Filantrópica de emancipação de escravos

Plano para sua fundação

“Esta sociedade terá por fim alforrias o maior numero possível de escravos de ambos os sexos e de qualquer idade, e fazer deles cidadãos úteis, velando sobre sua instrução religiosa, moral e literária,

segundo as circunstâncias pecuniárias da sociedade

A sociedade conseguirá o seu fim pelos seguintes meios: - Donativos espontâneos de qualquer espécie que seja; - Contribuições e jóias dos sócios.

A sociedade compor-se-á de sócios passivos, que contribuirão com uma mensalidade de 500 réis; e de sócios protetores.

- Sócio ativo poderá ser qualquer pessoa livre, nacional ou estrangeiro, de ambos os sexos e de qualquer idade.

- Sócios passivos só poderão ser escravos, sendo a condição de ser sócio essencial para gozarem dos benefícios da sociedade.

- Sócios protetores serão todas as pessoas que fizerem um donativo á sociedade de 100\$ réis ou mais.

A sociedade será dirigida por um conselho de 10 sócios ativos, maiores de 21 anos e residentes na capital, conselho que será eleito por uma assembleia geral de sócios ativos.

Este conselho elegerá dentre os seus membros o diretório, constando de 1 presidente, 1º e 2º secretários, 1 tesoureiro e tantos procuradores quantos forem precisos.

Também dentre os membros do conselho sairão as comissões que forem necessárias para o serviço da sociedade.

O conselho se reunirá todas as vezes que for preciso, precedendo aviso do diretório.

Um regulamento confeccionado e aprovado pelo conselho disporá a maneira pela qual serão feitas as alforrias, e tomará todas as medidas á bem dos libertos e da sociedade em geral.

ADVERTÊNCIA - Logo que houver nº suficiente dos sócios ativos, será convocada a assembleia geral para a eleição do conselho.”

Nesta tipografia acha-se o plano desta sociedade, para todas aquelas pessoas que dela quiserem fazer parte assinarem-se.

30) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Sábado, 23 de Setembro de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 552]

Folha: f. 2

Notícia: Emancipação de escravos

Minas, diz o Sapocahy, o Sr. Capitão Manoel Dias de Avelar tomou a louvável resolução de dar a liberdade a todos os seus escravos que atingirem a idade de 40 anos; exceto os que por seu Mau comportamento se tornarem imerecedores dessa consideração. É sempre uma esperança consoladora para o pobre escravo, que confia na sua conduta para terminar seus dias na doce paz da liberdade.

31) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-feira, 13 de Outubro de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 557]

Folha: f.1

Notícia: Noticiário

Atos do poder Legislativo

Decreto n. 1695 de 15 de setembro de 1869.

Proíbem as vendas de escravos debaixo pregão e em exposição publica. Hei por bem sancionar e mandar que se execute a resolução seguinte da assembleia geral:

Art. 1º Todas as vendas de escravos debaixo de pregão e em exposição publica, ficam proibidas. Os leilões comerciais de escravos ficam proibidos, sob pena de nulidade de tais vendas e de multa de 100\$000 a 300\$000, contra o leiloeiro, por cada um escravo que vender em leilão. As praças judiciais em virtude de execuções por divida, ou de partilha entre herdeiros, serão substituídas por propostas escritas, que os juizes receberão dos arrematantes por espaço de 30 (-) anunciando os juizes por editais, contendo os nomes, idades profissões, avaliações e mais característicos dos escravos que tenham de ser arrematados. Findo aquele prazo de 30 dias do anúncio judicial, o juiz poderá renovar o por novo prazo, publicando em audiência as propostas se forem insignificantes os preços oferecidos, ou se forem impugnados por herdeiros ou credores que requeiram adjudicação por preço maior.

Art. 2º em todas as vendas de escravos, ou seja, particulares ou judiciais, é proibido, sob pena de nulidade, separar o marido da mulher, o filho do pai ou mãe, salvo sendo s filhos maiores de 15 anos.

Art. 3º Nos inventários em que não forem interessados como herdeiros ascendentes ou descendentes, e ficarem salvos por outros bens os direitos dos credores, poderá o juiz do inventário conceder cartas de liberdade aos escravos inventariados que exibirem á vista o preço de suas avaliações judiciais.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

José Martiniano de Alencar, de meu conselho, ministro e secretario de estado dos negócios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palácio do Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1869, 48, da independência e do império- Com a rubrica de S. M. o imperador- José Martiniano de Alencar.

32) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-feira, 13 e 15 de Outubro de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 557/558]

Folha: f. 4/4

Notícia: Sociedade de emancipação de escravos

Domingo 17 do corrente mês se instalará esta sociedade. A reunião será à rua da Mangueira, na casa, onde funcionou a secretaria de policia, às 4 horas da tarde.

33) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Terça-feira, 19 de Outubro de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 560]

Folha: f.1

Notícia: Jornal da Victoria 19 de outubro de 1869

No dia dezessete do corrente mês fora inaugurada a associação emancipadora dos escravos, fundada pelo Sr. Sr. Deolindo José Vieira Maciel.

Quando o governo atual riscou do seu programa a solução deste grande problema social- a extinção do elemento servil, - é digno de louvor toda a iniciativa individual que apareça fazendo surgir do limbo esta ideia santa e evangélica para ter uma realidade na nossa sociedade, que tem como lábaro a cruz do Revolucionário de Jerusalém, o qual proclamara o direito de igualdade e fraternidade.

Antigamente, ainda, a escravidão tinha uma razão de ser, porque fundada no direito das gentes encontraram nessa classe os inimigos vencidos no campo da batalha, cuja independência julgavam um perigo para a sua conservação.

Esmagavam-no para que eles perdessem a consciência, mas apesar das barbaridades das suas leis, que lhe negavam o direito de personalidades, todavia eles não deixavam de proclamar como dogma: em face do direito natural todos os homens são iguais e livres.

Mas a escravidão moderna não tem essa origem, filha da pirataria e do roubo, os ares da África e os porões dos navios negreiros, que refiram esses dramas fúnebres e essas dolorosas agonias da escravidão moderna.

Não seremos nós que havemos de levantar esse véu de misérias, penas mais hábeis e vozes mais eloqüentes tem desenhado esse quadro de luto.

A ideia não morrer, atirada na tela da discussão, circunstâncias momentâneas ou o espingardear do absolutismo poderão riscá-la, mas sepultá-la não há forças nos poderes públicos para conseguirem este desideratum.

O governo atual entendeu que essa ideia devia desaparecer da fala do trono e das discussões do parlamento, porém Ela caiu no coração do povo, e todos os dias a imprensa registra fatos de santa dedicação de senhores libertarem numerosos escravos.

Associações humanitárias erguem-se em todos os pontos do império para realizarem a ideia desprezada pelo governo da aurora do sistema representativo.

O que lastimamos é que os nossos adversários políticos, que receberam e afagaram a ideia do Dr. Deolindo não comparecessem para, trazendo-nos o concurso das suas ideias, podermos unidos trilhar um caminho espinhoso, ao mesmo tempo glorioso; não pensávamos que o espírito de partido havia de erguer-se sinistro para sufocar os sentimentos dos seus corações.

Há uma arena, onde os inimigos, podem dar-se as mãos sem que a dignidade e o pudor sejam ofendidos: quando no combate desfralda-se a bandeira da humanidade, pode se enrolar a do partido sem que nessa trégua resulte desar a qualquer dos lados.

A imprensa governista que entoou hosanahs à ideia da fundação de uma sociedade humanitária de libertar o elemento servil, Ella que discutiu as bases orgânicas, a ideia social que viu-se cercada das pessoas eminentes do partido, no dia da instalação não compareceu um só para trazer luz á discussão!

Como explicar esse procedimento?

OH! Se não aceitais a ideia, e no contrario pertenceis á escola de Aristóteles, então deponde a mascara e revelai-vos tais sois ao país: a política carnavalesca não convém a nenhum dos lados que aspiram o governo, porque o sistema representativo, essa democracia coroada, é o governo da luz e da fraqueza.

34) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Terça-feira, 19 de Outubro de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 560]

Folha: f.1

Notícia: Assembleia Provincial

[...] O Sr, Clímaco Barbosa justificou e mandou a mesa um projeto autorizando a presidência a despender a quantia de 12:000 \$ RS. com alforrias de escravos do sexo feminino de 10 a 15 anos de idade; o qual julgado urgente, foi á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos. [...]

35) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Terça-feira, 19 de Outubro de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 560]

Folha: f. 2

Notícia: Emancipação de escravos

- Eis a integra o projeto do Sr. Dr. Clímaco Barbosa.

Art. 1º- O presidente da província despenderá anualmente a quantia de 12: 000\$ RS, com alforrias de escravos do sexo feminino, que tiverem de 10 a 15 anos de idade.

Art. 2º- Serão preferidas para este beneficio:

1º- Aquelas cujos possuidores alforriarem-nas por menor quantia.

2º- As que poderem ser auxiliadas neste beneficio por si ou por outrem.

Art. 3º- O preço de cada alforria não poderá exceder de 1: 000 \$ rs.

4º- O presidente da província expedirá o regulamento necessário para a boa execução desta lei, tendo principalmente em vista o futuro das alforriadas em virtude dela.

36) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quinta-feira, 21 de Outubro de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 561]

Folha: f.1

Notícia: Noticiário- Emancipação de escravos

Sob o titulo- transcrição- damos a publicação de uma carta do Sr. Dr. Francisco Gomes Velloso de Albuquerque Lins dirigida ao Sr. Dr. Collaço, e a resposta deste, em relação ao grande problema da extinção do elemento servil. As ideias vantajosas que nessas cartas despertam devem atrair para o trabalho anunciado toda a atenção dos leitores.

37) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quinta-feira, 21 de Outubro de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 561]

Folha: f. 2

Notícia: Transcrição

Sr. Redator- Tendo feito um trabalho que me custaram anos de

estudos, a respeito da emancipação da escravatura do Brasil, não o quis dar ao publico sem o submeter á critica judiciosa de alguém que fosse para isto competente, e neste propósito sujeitei-o ao Dr. Collaço, que depois de detido o exame deu o parecer que v. s. verá da resposta a uma carta que lhe enderecei a 20 do mês passado, que com esta lhes será apresentada.

Não pretendia, Sr. Redator, por ora dar á publicidade o meu humilde trabalho, não, mas a exaltação dos ânimos a respeito de tal matéria, me obrigam a pedir a V. S. se digne publicar a dita minha carta e sua resposta que terão por fim pedir publico um prazo, nunca menor de dois meses, para dentro dele poder passar a limpo todo o meu sistema e então entregá-lo à crítica severa e inexorável da opinião publica.

Recife 15 de setembro de 1869

Francisco Gomes Vellozo de Albuquerque Luis.

“Ilmo; Sr. Dr. Collaço- Reconhecendo desde que principiei a ocupar-me dos negócios públicos do meu país, máxime depois que exerci, por alguns anos, o lugar de secretario da repartição especial das terras publicas desta província, tempo em que com mais atenção estudei tudo o que se tinha feito até aquela data a respeito da colonização estrangeira, que as maiores dificuldades com que lutávamos e ainda hoje lutamos pata termos tais colonos não eram devidas a ruindade dos regulamentos expedidos pelo governo e sim da escravatura, porque difficilmente o homem livre principalmente o europeu, se sujeita a ombrear-se com escravo para os trabalhos da agricultura, trabalhos sempre presididos por uns feitos de má catadura e armado de um azorrague diariamente manchado pelo sangue desses infelizes, que estão sob sua immediata administração, resolvi alguma coisa fazer no sentido de livrar o Brasil deste cancro cruel chamado escravatura, sem duvida o maior se não o único entrave para sua rápida prosperidade.

Sob estas impressões principiei a trabalhar com todo o afinco ora encarando a emancipação como feita por conta do governo, mas de um modo repentino por meio de empréstimos no estrangeiro, ora por conta de associações particulares, etc, etc.

Neste estado e quando já muita coisa tinha feito, rebenta na America do Norte a guerra civil para abolição da escravatura dos

Estados do Sul, por ventura a maior do mundo; então fui obrigado a suspender os meus trabalhos e acompanhar, todo, ansiedade, a marcha de tão estupenda quão devastadora revolução e esperar pelos resultados dela.

Depois de tantos anos de perdas irreparáveis chegou o dia por tantos esperado e esse dia raiou para o mundo todo galase contentamento! Estava abolida a escravatura nos Estados Unidos da America do Norte!

Em pouco tempo, porém, conheceram os grandes homens americanos a imprudência que cometeram em fazer a emancipação de chofre tanto que pela imperiosa lei da necessidade, foram obrigados, a bem da segurança publica, a tratar os libertos como se fossem animais ferozes, porque a transição repentina de escravo á liberto os havia desvairado e em vez de se prestarem a serviços retribuídos como homens livres que já eram, pelo contrario entregaram-se a toda a casta de crime e vícios, porque não se prestando aos trabalhos, faltaram lhes os meios de vida e então a embriaguez, o roubo e assassinato foram conseqüências necessárias.

Amarga e bem amarga foi por certo a lição que receberam os americanos do norte, e eu no meu retiro do engenho Timbó aproveitei-me dela para alterar todo meu trabalho e encarar a emancipação da escravatura do Brasil de um modo muito diverso; e neste propósito principiei a fazer o trabalho que submeto ao ilustrado critério de V. S. pedindo-lhe que dê o seu parecer sobre o valor dele e mais ainda que o corrija como trabalho de um homem, que tendo sido por muitos anos, seu discípulo, o reconhece como uma das nossas ilustrações.

Sabendo que v. s. pela sua vida atarefada, não poderá perder muito tempo com meu humilde trabalho, peço-lhe, que no seu parecer precise especialmente os pontos seguintes: 1° se o meu plano é exequível, 2° se poderá se executado em 14 anos seja qual for o numero de escravos atualmente existentes no Brasil, 3° se posto em prática o plano fica o governo com os meios necessários para converter a divida publica externa em interna, pagando um juro muito menor do que paga atualmente e a interna flutuante, principalmente o papel moeda, em dívida consolidada, 4° se com o meu plano faço a transição do escravo ao homem livre de uma maneira lenta e como tal livre dos perigos do Norte, 5° se dou meios para importação de colonos estrangeiros em grande escala, 6° se o governo tem algum

despendeu e os particulares, algum prejuízo, 7º finalmente se reservou grandes capitais para a criação de bancos agrícolas, industriais e hipotecários, para cada uma província, com o fim especial de emprestar dinheiros aos agricultores e industriais, com insignificantes juros e lenta amortização.

Com o valioso parecer de v. s. que muito abonará o meu nome ainda pouco conhecido, grande favor fará a quem é:- De v. s. atento venerador e colega obrigado- Francisco Gomes Velloso de Albuquerque Lins.

Engenho Timbó, 20 de agosto de 1869"

"Ilmo. Sr. Dr. Velloso Lins- Em resposta a estimadíssima carta de V. S. de 20 do corrente sou a dizer-lhe que examinando o trabalho que se dignou de submeter à minha revisão, posto que não me sinta, como v. s. crê, bastante habilitado para isso, achei que, salvo e que sendo convenientemente modificado pode dar resultados muito felizes para o país.

Com efeito, elevando-se um pouco mais a base de que v. s. parte, é para mim fora de duvida: que no espaço de 14 anos poderão ser alforriados todos os escravos existentes no Brasil em uma progressão sempre crescente, sem despendeu algum para o governo nem prejuízo para os particulares; 2 que a dívida publica externa poderá ser convertida em dívida interna pagando o governo um juro comparativamente menor do que atualmente paga, podendo também ser retirado da circulação todo o papel moeda que tanto prejudica ao desenvolvimento de nosso comércio e da nossa industria.

A importação de colonos europeus e a criação de bancos para fornecimento da agricultura são novas e grandes vantagens que bem se podem tirar do plano por v. s. concebido uma vez que elle seja mais largamente desenvolvido.

Incluso remeto à V. S. algumas indicações que me parece lhe poderão aproveitar um pouco para o fim grandioso que se propôs.

Agradecendo a v. s. a maneira obsequiosa com que se dignou de tratar-me aproveito a ocasião para reiterar-lhe os meus protestos de estima e consideração.

Recife, 31 de agosto de 1869- De v. s. Atento venerador e colega obrigado. – Dr. F. Nery Collaço" (Do Correio Pernambucano).

38) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Sábado, 23 de Outubro de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 562]

Folha: f.1

Notícia: 6º Sessão Ordinária em 16 de Outubro de 1869. Presidências do Sr. Comendador Monjardim

SUMMÁRIO- [...] Alforria de escravos. Projeto do Sr. Clímaco Barbosa[...].

Alforria de escravos

O Sr. Clímaco Barbosa:- Pedi a palavra, sr. Presidente, para apresentar à consideração da casa um projeto, cujo mérito acredito que não pode ser contestado por nenhum de nossos colegas, nem por qualquer individuo, que nutra em seu coração sentimentos de amor da pátria e sentimentos de dever, e mesmo do sacrifício, que nós devemos impor para que conduzamos o Brasil a um futuro social tão feliz, quando aspiram para si todas as nações do globo.

Se eu não estivesse convicto de que nestas palavras tenho avançado uma verdade, eu procuraria, senhores, como me fosse possível, fundamentar o projeto, que vou entregar, convencido, como estou, de que votareis por ele unanimemente, dispenso-me de continuar, passando apenas a lê-lo; e se por ventura alguém contestar a utilidade, a sua necessidade e oportunidade então procurarei fundamentá-lo melhor do que o faço atualmente. (Lê)

É lido e fica sobre a mesa para ter segunda leitura o seguinte projeto:

A Assembleia Legislativa Provincial Resolve

Art. 1º - O presidente da província despenderá anualmente a quantia de 12: 000\$000 rs. com a alforria de escravos do sexo feminino, que tiverem de 10 a 15 anos de idade.

Art. 2º - Serão preferidas para este beneficio:

1º - Aquelas cujos possuidores alforriarem-nas por menos quantia.

2º - As que poderem ser auxiliadas neste beneficio por si ou por outrem.

Art. 3º - O preço de cada alforria não poderá exceder de 1: 000\$000 rs.

Art. 4º - O presidente da província expedirá o regulamento necessário para a boa execução desta lei, tendo principalmente em vista o futuro social das alforriadas em virtude dela.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões em 16 de outubro de 1869- Clímaco Barbosa.

O mesmo Sr. C. Barbosa requer, e a assembleia aprova, dispensa de interstício.

Depois de procedida a 2º leitura, é o projeto julgado objeto de deliberação, e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

39) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Terça-feira, 2 de Novembro de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 567]

Folha: f.1

Notícia: Assembleia provincial

9º Sessão em 22 de outubro de 1869.

Presidência do Sr. Comendador Monjardim

SUMMARIO: [...] Alforria de escravos. Aprovação do projeto em 1º discussão[...].

Data: 2/11 p b

Notícia: Alforria de escravos

É finalmente aprovado em 1ª discussão o projeto n. 7 deste ano, autorizando a presidência a despender a quantia de 12: 000\$000 rs. com a alforria de escravos do sexo feminino de 10 á 16 anos de idade.

40) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quinta-feira, 11 de Novembro de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 571]

Folha: f.1

Notícia: Assembleia provincial

[...]Entrando em 2º discussão o de n. 7, que autoriza a despender até a quantia de 12: 000\$000 com a alforria de escravos, o Sr m. Freire requer que vá á comissão de justiça.

Fala contra o requerimento o Sr. C. Barbosa e á favor o seu autor. Encerrada a discussão verifica-se não haver casa.

41) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Sexta-feira, 19 de Novembro de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 575]

Folha: f.3

Notícia: Lê-se na Idéa Liberal:

Mais um fato digno de honra, e revelador do patriotismo e humanidade de seus autores acaba de ter lugar nesta província.

A cidade de Nazareth, (Bahia) testemunhou a reunião de vários agricultores, que tentaram criar ali uma sociedade para emancipação da escravatura.

42) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Segunda-feira, 22 de Novembro de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 576]

Folha: f. 3

Notícia: Alforria de escravos

Segue-se a 2º discussão do art. 1 do projeto n 7 deste ano, autorizando a presidência a despender a quantia de 12:000\$000 rs, com a alforria de escravos do sexo feminino de 10 a 15 anos de idade.

O Sr. Moniz Freire: - Sr. Presidente na 1ª discussão deste projeto não tive nenhuma observação a fazer, porque concordo muito com a matéria de que ele se ocupa; mas agora, tratando-se de analisar artigo por artigo, peço licença ao seu nobre autor para oferecer

um requerimento de adiamento, e darei a razão porque o faço.

Tendo já esta ideia aparecido em outras assembleias provinciais do país, recorri as coleções de leis ultimas para ver a maneira porque procederam outras corporações semelhantes a nossa, e achei a lei de Sergipe, que está em vigor no corrente ano, a qual adotando a mesma ideia, estabelece bases diferentes das que são estabelecidas pelo projeto que discutimos.

Começo logo pelo art. 1º. A província de Sergipe que tem de rendimento anual cerca de 500:000\$000 de reis, apenas consignou 5:000\$000 para a alforria de escravos; entretanto que a nossa, cuja renda é muito menos deve na opinião do autor do projeto, despender com este serviço a enorme quantidade de 12:000\$000.

Ha outras disposições na lei d Sergipe que me parecem muito aceitáveis, e por isso apresento um requerimento pedindo que o projeto vá á comissão de redação, afim de que esta examinando as leis de outras províncias que tratam desde assunto, como sejam as de Sergipe, S. Paulo; Minas etc, apresentem um novo projeto sob outras bases.

O Sr. C. Barbosa: - O nobre deputado podia apresentar logo as emendas. Pode ser que a comissão não tenha esse cabedal que o nobre deputado tem.

O Sr. M. freire: - Posso ministrá-lo, trouxe-o mesmo por isso.

O Sr. P. de Amorim_ - É bom: vem já o projeto com as bases para o regulamento.

O Sr. M. freire: - Requeiro, pois, que o projeto seja remetido á comissão de redação para interpor seu parecer.

É lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento: “ Requeiro que o projeto seja remetido á comissão de justiça para sobre ele emitir o seu parecer. – Moniz Freire.”-

Depois de algumas observações dos senhores C. Borbosa e M. Freire reconhecendo-se não haver casa, fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão.

43) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Segunda-feira, 22 de Novembro de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 576/ suplemento]

Folha: f. 4

Notícia: Alforria de escravos

Continua a 2ª discussão do art. 1º do projeto nº 7 deste ano, autorizando a presidência a despende anualmente a quantia de 12:000\$ RS, com alforria de escravos do sexo feminino de 10 a 15 anos de idade.

O Sr. M. Freire pede, e a casa aprova, a retirada de um requerimento, que apresentara na ultima sessão.

O mesmo Sr. requer que o projeto seja enviado a uma comissão especial de 3 membros para emitir seu parecer. Sendo este novo requerimento aceito pela assembleia, o Sr presidente nomeia para a referida comissão os srs. Mello e Cunha, Moniz Freire e Alpheo Monjardim.

44) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quinta-feira, 25 de Novembro de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 577]

Folha: f. 2

Notícia: Emancipação servil-

Lê-se no Echo do Sul: O Sr. Dr. Romualdo de Souza Paes de Andrade, juiz de direito do Parentins, província do Amazonas, desde o dia 25 de Julho findo que declarou livre o ventre das escravas de sua propriedade, publicando no jornal Amazonas os seguintes importantes documentos:

“Sr. redactor- Eu sou pobre, como todos sabem, porém inimigo da escravidão, não olho como fortuna os valores representados por escravos.

“O único meio existente para que sem abalo desapareça o elemento servil no Brasil, é a declaração do ventre livre sem restrição.

“Não é só com a palavra que se pode plantar uma boa doutrina, torna-se necessário o exemplo; e eu, pois, secretario da emanci-

pação, tenho o prazer de abrir o exemplo para a província do Amazonas, declarando livre o ventre de minhas escravas; e lhe remeto o ato pelo qual, na (-) das minhas posses, realizei esse nobre pensamento.

“Villa Bela, 1º de agosto de 1869- Romualdo de Souza Paes de Andrade.

“Nós abaixo-assinados somos senhores e possuidores de três escravas moças, de nomes Maria Isabel, Victoria do Carmo, e Josefina de Sant`Anna, em considerando sobre maneira desumana estender a escravidão aos filhos das mesmas, declaramos que desistimos do direito nascido do principio- *o parto segue o ventre* – e em consequência disto nascerão de agora em diante os ditos filhos das referidas escravas no pleno gozo da sua liberdade natural e civil, como se de ventres livres nascessem.

“Isto fazemos não porque as nossas escravas tenham por si merecido, pois são quase nenhuns os serviços, que nos prestam.

“Villa Bella da Imperatriz, 25 de Julho de 1869- Romualdo de Souza Paes de Andrade, Thereza de Jesus Pereira Lima.

“Testemunhas Manuel Caetano Prestes, Antonio Mourão Cabral.”

Atos tais não se comenta, apresentam-se; e oxalá que eles tenham imitadores, que com isso muito lucrará o país, prestando-se um dever de humanidade.

Será esse um meio pelo qual não desmentiremos o século em que vivemos, onde se destaca imponente o facho da civilização.

45) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Sábado, 27 de Novembro e 8 (Quarta-feira) de Dezembro de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 578/582]

Folha: f. 4/1

Notícia: Novos projetos

Na sessão de ontem foi apresentado pela comissão especial nomeada para dar seu parecer sobre o projeto n. 37 que consignava 12 contos de reis para alforria de escravo, este novo projeto deve

substituir aquele:

A Assembleia Legislativa Provincial resolve:

Art. 1º - O presidente da província fica autorizado a despendere anualmente a quantia de 5: 000\$000 com a alforria de escravos do sexo feminino de 5 a 10 anos de idade.

Art. 2º - O preço de cada alforria não poderá exceder de 600\$00 réis.

Art. 3º - Até o dia 7 de setembro os possuidores ou protetores das escravas que pretenderam o favor da presente lei, apresentarão ao presidente da província petições documentadas com certidão de idade e atestado de saúde, declarando-se na mesma petição o preço da alforria.

1- O atestado de saúde de que trata este artigo será passado por medico, quando o houver no lugar, ou por três cidadãos de reconhecida confiança;

Art. 4º - Recebidas as petições referidas no artigo antecedente, o presidente nomeará uma comissão de cinco membros para em quinze dias da parecer sobre as ditas petições, indicando quais das peticionarias devem merecer a preferência, de maneira que as alforrias não excedam a quantia votada no artigo 1º.

Art. 5º - A preferência será fundada no menor preço relativo á filantropia dos possuidores das escravas, ou a qualquer auxilio prestado pelos protetores.

Art. 6º - Se o valor das escravas que se acharem em circunstâncias idênticas de referencia, for maior do que a quantia votada, a sorte designará as que nesse ano deverão ser alforriadas.

1º - este sorteio será feito em palácio, em presença do presidente da comissão e de todas as mais pessoas que quiserem assistir.

Art. 7º - As respectivas cartas de liberdade serão entregues as beneficiadas no dia da abertura das sessões ordinárias da assembleia provincial.

Art. 8º - No regulamento que o presidente da província expedir para a boa execução desta lei, determinará o destino que se dará as alforriadas.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das comissões, 23 de novembro de 1869.

M. F. Muniz freire.

A. Monjardim.

46) **IDENTIFICAÇÃO**

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quinta-feira, 2 de Dezembro de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 580]

Folha: f. 2

Notícias: Atos louváveis

Lê-se no Radical Paulistano: O acadêmico Sr. Araujo Malta, no dia em que concluiu seus estudos e recebeu o grão de bacharel pela nossa Faculdade, libertou o escravo Marcellino que o acompanhará em sua carreira escolástica. O nobre mancebo, nesse ato tão simples mais de tão elevada sublimidade revelou a grandeza da alma de que é datado.

Alguns dias depois, e também para solenizar sua formatura reproduziu o fato, libertando um escravo, o nosso distinto amigo Sr. Joaquim Breves Junior.

Nós beijamos as mãos a um e a outro e nome da Liberdade e do Cristianismo.

47) **IDENTIFICAÇÃO**

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Sábado, 18 de Dezembro de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 585]

Folha: f. 3

Notícia: Alforria de escravos

É sem debate aprovada em 2ª discussão o substitui comissão especial ao projeto nº 7 deste ano, que autoriza o presidente a despende 12:000 \$ anuais com a alforria de escravos do sexo feminino.

48) **IDENTIFICAÇÃO**

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Segunda-feira, 20 de Dezembro de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 586]

Folha: f. 2

Notícia: Alforria de escravos

Entrando em 3ª discussão o substitutivo da comissão especial ao projeto nº 7 deste ano, que autorizava a presidência a despender a quantia de 12: 000\$ com alforria de escravos do sexo, o Sr. C. Barbosa oferece a seguinte emenda:

“Ao art. 1º em lugar do – 5: 000\$, diga-se – 6: 000\$000-”

É apoiada a emenda, e entra em discussão conjuntamente com o projeto, o qual com ela é aprovado.

49) IDENTIFICAÇÃO

Fonte: Jornal da Victoria

Publicação: [Quarta-feira, 29 de Dezembro de 1869]

Edição: Ano VI [Nº 588]

Folha: f. 2

Notícia: O Brasil e o Sr. Visconde de Itaboraay

Os governos que têm sustentado no Brasil a indolência, mantido a escravidão e perpetuado o despotismo são responsáveis pelo estado de ruína e de miséria, a que está reduzido hoje este país.

Que papel representa entre as nações civilizadas este império, desmoralizado pela escravidão, desacreditado pela falta de indústria, e pelo aumento progressivo de sua enorme dívida interna e externa?[...]

Notas

¹ Graduanda em História pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). Turma 2007/1.

² Graduanda em História pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). Turma 2007/1. Bolsista de Iniciação Científica pela Fundo de Apoio a Pesquisa do Estado do Espírito Santo (FAPES). Vinculada ao Laboratório de História, Poder & Cotidiano – Ufes.



**PROGRAMA DA DISCIPLINA *ESCRavidÃO*
NAS AMÉRICAS, 2010/2**

Adriana Pereira Campos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

Disciplina: História da Escravidão Moderna (2010/2)

Professora: Dra. Adriana Pereira Campos

1. Objetivo do Curso

Discussão do conceito de segunda escravidão, centrando o debate no processo político de abolição, com ênfase na história do Espírito Santo.

2. Conteúdo Programático e Bibliografia

2.1. A segunda escravidão nas Américas: conceito e processo histórico – (06 a 27/8) (4 aulas)

2.2. Historiografias da abolição: abordagens e inovações (03 a 24/9) (4 aulas)

2.3. Emancipação e Abolição: processos distintos política e temporal-

mente (01 a 29/10) (5 aulas)

2.4. Emancipacionismo no Espírito Santo (05 a 12/11) 2 aulas

2.5. Abolição no Espírito Santo (19 a 26/11) 2 aulas

3. Metodologia de Ensino

O curso será desenvolvido seguindo a perspectiva do historiador como pesquisador e docente. Significa, em primeiro lugar, que o aluno deverá ser capaz de realizar investigações em fontes bibliográficas e primárias. Em segundo lugar, deverá exercitar sua capacidade de exposição por meio de exposição oral e de produção de material pedagógico. O professor da disciplina figurará como orientador crítico das pesquisas e da preparação das exposições.

4. Avaliação

Os alunos serão avaliados a cada etapa de pesquisa e da exposição a partir de ficha de acompanhamento. Com esse instrumento, aluno e professor poderão encontrar as limitações e ajustar condutas para o alcance do objetivo de cada etapa do processo de ensino e aprendizagem. O instrumento utilizará escalas de aproveitamento de 0 a 10 pontos, a partir dos quais será inferida a média obtida pelo aluno. A nota final do aluno resultará da média dessas notas parciais.

Caso o aluno não obtenha a média requerida, dadas as regras desta IFES, será aplicado teste final de questões objetivas como valor de 0 a 10 pontos, como PROVA FINAL.

5. Bibliografia

A bibliografia proposta visa somente a orientação dos alunos na pesquisa dos itens. Tendo em vista a metodologia, porém, o aluno é responsável pelo levantamento bibliográfico no desenvolvimento de cada item do programa. Lembramos que a UFES dispõe de acervo com livros, revistas e obras raras que devem ser consultadas pelos alunos, inclusive, com sistema *on line*. Há setor de trocas entre as universidades brasileiras e estrangeiras. Outro instrumento de grande importância consiste nos periódicos *on line* do site da CAPES – www.periodicos.capes.gov.br (disponível somente computadores

conectados na rede UFES) e do site domínio público – www.dominiopublico.gov.br. Diversos sites disponibilizam fontes históricas para pesquisa - <http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio> ; www.ape.es.gov.br; www.cchn.ufes.br/nudes; etc.

Listagem Bibliográfica

- ANDRADA e SILVA, José Bonifácio. Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a escravidão. In: *Memórias sobre a escravidão*. Rio de Janeiro: Fundação Petrônio Portella/Ministério da Justiça, 1988. p. 61-78.
- Araripe, Tristão de Alencar. História da Província do Ceará apud Silva, Ítala Byanca Morais da. O IHGB e o nascimento da província do Ceará para a História: a produção historiográfica do Conselheiro Araripe (1846-1870). Severino Sombra. p. 3. Disponível em: http://www.uss.br/web/arquivos/textos_historia/Itala_Silva_O_IHGB_e_o_Nascimento_da_Provincia_do_Ceara.pdf. Acesso em: 4 mai 2010.
- BASTOS, Antônio Candido Tavares. *Cartas do solitário*. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Typografia Actualidade, 1863.
- BLACKBURN, Robin. *A queda do escravismo colonial: 1776-1848*. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- CAMPOS, Adriana Pereira. *Emancipar sem abolir*. Brasa, 2010. (paper)
- CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial; Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Relume Dumará / UFRJ, 1996.
- CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e bordados: escritos sobre história e política*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.
- CASTILHO, Celso Thomas. *Abolitionism Matters: The Politics of Antislavery in Pernambuco, Brazil, 1869-1888*. A dissertation submitted in partial satisfaction of the requirements for the degree of Doctor of Philosophy in History in the Graduate Division of the University of California, Berkeley. 2008
- _____. *Ao teatro, pelos cativos! : The Cultural Politics of Abolitionism in 1880s Recife, Brazil*. Brasa, 2010. (paper)
- CASTILHO, Celso Thomas; Cowling, Camillia. *Funding Freedom*,

opularizing Politics: Abolitionism and Local Emancipation Funds in 1880s Brazil. Luso-Brazilian Review, University Winsconsin-Madison, Vol. 47, n° 1, 2010, p.89-120.

DAEMON, Bazílio Carvalho. *História da província do Espírito Santo: sua descoberta, história cronológica, synopsis e estatística*. Vitória: Typografia Espírito-santense, 1886.

DAEMON, Bazilio Carvalho. *Provincia do Espirito-Santo: sua descoberta, Historia, chronologica, synopsis e estatistica*". Vitória: Typografia Espirito-Santense, 1879. Disponível em: <http://www.ape.es.gov.br/index2.htm>. Acesso em: 4 mai 2010.

HUNT, Lynn. *A invenção dos direitos humanos: uma história*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

Luiz Werneck Vianna. *Caminhos e Descaminhos da Revolução Passiva à Brasileira*. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 39, n. 3, 1996. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52581996000300004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 24 maio 2010.

MALHEIRO, Perdígão. *A escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico e social*. 3ª ed. Vozes: Brasília, 1979.

MAMIGONIAN, Beatriz G. In the name of Freedom: Slave Trade Abolition, the Law and the Brazilian Branch of the African Emigration Scheme (Brazil–British West Indies, 1830s–1850s). *Slavery and Abolition*, Vol. 30, No. 1, March 2009a, pp. 41–66.

MAMIGONIAN, Beatriz G. O tráfico ilegal e a instabilidade da propriedade escrava no século XIX. Seminário Internacional “O século XIX e as novas fronteiras da escravidão e da liberdade”. Rio de Janeiro, 10 a 14 de agosto de 2009b.

MARQUESE, Rafael de Bivar. A dinâmica da escravidão no Brasil: resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX. *Novos estudos - CEBRAP* [online]. 2006, n.74, pp. 107-123.

MORAES, Evaristo de. *A campanha abolicionista: 1879-1888*. 2ed. Brasília: Editora da UNB, c1986.

NABUCO DE ARAÚJO, José Thomaz. *O centro liberal*. Brasília: Senado Federal, 1979.

NEQUETE, Lenine. *Escravos & magistrados no 2º Reinado: aplicação da Lei n° 2.040, de 28 de setembro de 1871*. Brasília: Fundação Petrônio Portella, 1988.

OLIVEIRA, Henrique Velloso de. *A substituição do trabalho dos*

escravos pelo trabalho livre no Brtasil: por um meio suave e sem dificuldade. Rio de Janeiro: Typografia Americana de I. P. da Costa, 1845.

PEREIRA, Amancio. *Homens e cousas espirito santenses.* Vitoria: Artes Graphics, 1914.

SILVA NETTO, Antonio. *Estudos sobre a emancipação dos escravos no Brasil.* Rio de Janeiro: Typografia Perseverança, 1866.

Disponível em: <http://www2.senado.gov.br>. Acesso em 25 mai 2010.

SIQUEIRA, Karulliny Silverol. *Os apóstolos da liberdade contra os operários da calúnia: imprensa política e o parlamento nas disputas políticas da Província do Espírito Santo, 1860-1880.* (Material de qualificação apresentado ao Programa de Pós-Graduação em História da UFRRJ – nível de mestrado. Rio de Janeiro, 2010.

SOARES, Caetano Alberto. *Memória para melhorar a sorte de nossos escravos.* Rio de Janeiro: Typografia Impacial de Francisco de Paula Brito, 1847.

TAVARES, Luís Henrique Dias. *Comércio proibido de escravos.* São Paulo: Ática, 1988.

VASCONCELOS, Sylvana Maria Brandão. *Ventre livre, mãe escrava: a reforma social de 1871 em Pernambuco.* Recife: Universidade da UFPE, 1996.